



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 2/2018 (321/2017)

PREGÃO

Nº 1/2018

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
 - ROLO COMPACTADOR.
 - RETROESCAVADEIRA 4 X 4.
 - SEMI REBOQUE CARREGA TUDO.
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.1.003 4.4.90.52 (1906/F625) (434)

05.01.267820008.1.003.4.4.90.52 (1905/F000)

TCE - OK

WEB - OK



02

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/11/004791

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto : AUTORIZAÇÃO

Data Protoc : 14/11/17

Requerente.: GERALDO OLIVO

Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 14/11/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos solicita a vossa excelência, autorização para licitar equipamentos rodoviários, conforme Termo de Referência/Características técnicas, por aderir ao Programa Paraná Urbano II – Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM, na modalidade de pregão.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a meu cargo, na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Nestes termos,
Pede deferimento.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.

Geraldo Olivo
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

04

JUSTIFICATIVA

O Município aderiu ao Programa Paraná Urbano II – Sistema de Financiamento de Ações Municipais – SFM, para Aquisição de equipamentos rodoviários para Setor de Viação.

Considerando que o Programa está vigente e há o interesse do Município em adquirir os equipamentos rodoviários conforme Termo de Referência/Características técnicas aprovado, segue para processo licitatório.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.


Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

CÓPIA DA PREFEITURA**SAM***Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos***Autorização para Licitação****Município :** Chopinzinho
Valor Viab.: R\$ 1.102.284,00**Nº Projeto :** 47**Lote:** 1, 2, 3, 4

Autorizo o inicio dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.102.284,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$994.600,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$107.684,00;
- b) **Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 30/10/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Autorização para Licitação

Município : Chopinzinho	Etapa : 1
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 47	
Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), com potência mínima efetiva de 114 HP, Peso Operacional 20.100 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 1,00 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 2 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (última série, novo, zero hora), com potência mínima efetiva de 110 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 10.500 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 3 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 3 - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4x4, (última série, nova zero hora) com mínima potência efetiva líquida de 79 HP, Peso operacional 6.600 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m ³ , Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 4 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 4 - 01 (UM) SEMI REBOQUE CARREGA TUDO Novo zero km, Fabricação/Modelo 2017/2017 com 02 (dois) eixos , Capacidade Técnica de carga de 23.000Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	
Nº do Convênio : 05.00.2002.0075	
Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 0000/0373-9 Lote : 2 ==> 0000/0373-9 Lote : 3 ==> 0000/0373-9 Lote : 4 ==> 0000/0373-9	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Chopinzinho - Pr. Lote : 2 ==> Município de Chopinzinho - Pr. Lote : 3 ==> Município de Chopinzinho - Pr. Lote : 4 ==> Município de Chopinzinho - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 3 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 4 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), com potência mínima efetiva de 114 HP, Peso Operacional 20.100 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 1,00 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 2 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (última série, novo, zero hora), com potência mínima efetiva de 110 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 10.500 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 3 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 3 - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4x4, (última série, nova zero hora) com mínima potência efetiva líquida de 79 HP, Peso operacional 6.600 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m ³ , Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 4 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 4 - 01 (UM) SEMI REBOQUE CARREGA TUDO Novo zero km, Fabricação/Modelo 2017/2017 com 02 (dois) eixos , Capacidade Técnica de carga de 23.000Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar **cópias** dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual, quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
 EDITAL DE: PREGÃO
 nº /2.01

PROONENTE:
 EDITAL N°:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Pr
 NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

LOTE N°: 1

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO			
1.1. Fabricação/Série		Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR			
2.1. Marca/ Modelo	Da mesma marca do fabricante do equipamento		
2.2. Máxima potência líquida no volante (HP)	114 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-1 -CONAMA)		
3. MATERIAL RODANTE			
3.1. Largura das sapatas	700 mm		
3.2. Nº de roletas inferiores	7 roletes inferiores		
3.3. Nº de roletas superiores	2 roletes superiores		
4. CARREGADOR FRONTAL			
4.1. Comprimento da lança (mm)		Indicar	
4.2. Comprimento do braço de penetração (mm)		Indicar	
4.3. Capacidade coroada da caçamba (m ³)	1,00 m ³		
4.4. Altura máxima de carregamento (mm)		Indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo (mm)		Indicar	
4.6. Profundidade de escavação om extensor (mm)		Indicar	
5. PESO			
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	20.100 Kg		
6. CABINE			
6.1. Cabine fechada com ar condicionado	Sim, com ar condicionado		
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS			
7.1. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno		

05/05/2018
 1

EDITAL DE: PREGÃO
nº /2.01

PROponente:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Pr
NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Sistema de Monitoramento Computadorizada	Sim, de fábrica	
7.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 (oito) horas	
10. MANUAIS	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Apresentação de catálogo ou folheto com as especificações do produto oferecido em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.
10.1. Apresentação Catálogo ou Folheto		

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Chopinzinho 22, de novembro de 2.017



Alvaro Dênis Cenì Scolaro
Prefeito Municipal

EDITAL DE: PREGÃO
nº 2.01

PROONENTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Pr.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE N°: 2

NOME DO BEM: **ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	
1.1. Fabricação/Série		Última série, novo, zero hora	
2. MOTOR		Indicar	
2.1. Marca/ Modelo			
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)		110 HP, atendendo a norma Tier 3 ou PROCONVE MAR-I -CONAMA)	
3. TRANSMISSÃO		Hidrostática	
3.1. Tipo			
3.2. Nº de marchas à frente		02 a frente e 02 a ré	
4. CHASSI			
4.1. Tipo		Oscilação de mínimo 09º para cada lado Articulação de mínimo 33º para cada lado	
5. DIREÇÃO			
5.1. Tipo		Hidráulica	
6. CILINDRO VIBRATÓRIO			
6.1. Tipo		Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%	
6.2. Largura (mm)		2.130 mm	
6.3. Diâmetro do cilindro (mm)		1.500 mm	
6.4. Sistema de vibrações		De alta e baixa amplitude	
6.5. Freqüência de vibrações (vpm)		1.800 vpm ou Hz	
6.6. Amplitude Alta (mm)		1,8 mm	
6.7. Amplitude de Baixa (mm)		0,8 mm	
6.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN)		230 kN	
6.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN)		120 kN	
7. PESO			
7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg)		10.500 Kg	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N°: 2

EDITAL DE: PREGÃO

nº /2.01

PROponente:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.

NOME DO BEM: **ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO**

8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8.1. Raspadores para rolo			Sim		
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com Ar condicionado			Cabine fechada com ar condicionado e com certificação ROPS/FOPS		
8.3. Sistema de iluminação			Para trabalho noturno		
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)			Horômetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico)		
8.5. Adesivo da logomarca do Programa			Conforme modelo a ser fornecido		
8.6. Manuais			Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa		
9. GARANTIA			12 (doze) meses da entrada em operação		
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS	E	OPERADORES (duração)	12 (doze) horas de treinamento		

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Chopinzinho, 22 de novembro de 2.017


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

nº

/2.01

PROONENTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

LOTE Nº: 3

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO			
1.1. Fabricação/Série		Última série, nova, zero hora	Indicar
2. MOTOR			
2.1. MARCA/MODELO		Da mesma marca do fabricante do equipamento	
2.1.1. Número de cilindros		04 Cilindros	
2.2. Máxima potência líquida no volante (HP)	79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)		
2.3. Combustível	Diesel		
3. TRANSMISSÃO			
3.1. Conversor de torque		Indicar	
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo		Indicar	
3.1.2. Fator multiplicador de torque		Indicar	
3.2. Caixa de marchas			
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	04 (quatro) a Frente e 04 (quatro) a Ré		
3.2.2. Tração	4x4		
4. DIMENSÕES			
4.1. Largura em posição de transporte (mm)		Indicar	
4.2. Altura em posição de transporte (mm)		Indicar	
4.3. Comprimento em posição de transporte (mm)		Indicar	
4.4. Raio de giro (mm)		Indicar	
5. PESO			
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	6.600 Kg		
6. CARREGADOR FRONTAL			
6.1. Capacidade mínima da caçamba (m ³)	0,88 m ³		
6.2. Altura de descarga (mm)		Indicar	
6.3. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos parafusados	Com dentes e segmentos parafusados		
7. RETROESCAVADEIRA			

13
1

EDITAL DE: PREGÃO
nº /2.01

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 3

PROONENTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

		(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	
7.1. Altura mínima de descarga (mm)		Indicar	
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (mm)		Indicar	
7.3. Profundidade da escavação (mm)		Indicar	
7.4. Largura da caçamba (polegadas)		30 polegadas	
8. RODAS E PNEUS		Da linha de montagem	
9. FREIOS		Multidisco em Banho de Óleo	
10. DIREÇÃO TIPO		Indicar	
11. ACESSÓRIOS		Sim, para trabalho noturno	
11.1. Sistema de iluminação		Fechada com sistema de ar condicionado e proteção ao tombamento	
11.2. Cabine com proteção ao tombamento e/ ou fechada com Ar Condicionado		Sim, de fábrica	
11.3. Sistema de Monitorização computadorizada		Conforme modelo a ser fornecido	
12. Adesivo da Logomarca do Programa		12 meses após a conclusão do treinamento.	
13. GARANTIA			
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	E	8 (oito) horas de treinamento	
15. Manual (is) em língua		Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
15.1. Apresentação de Catálogo ou Folheto		Apresentação de catálogo ou folheto com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Chopinzinho, 22 de novembro de 2.017


Álvaro-Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal


1
2

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO**
PROponente:
NOME DO BEM:

nº /2.01

LOTE N°: **4**

Prefeitura Municipal de Chopinzinho- Pr.

NOME DO BEM: SEMI REBOQUE CARREGA TUDO

1. MARCA/MODELO	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
			Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)	LOTE N°: 4
1.1. MODELO/FABRICAÇÃO (Ano)			2017/2017 (Nova Zero Km)	
2. ESPECIFICAÇÕES				
2.1. CHASSI				
2.1.1. Chassi em perfil de aço estrutural com longarinas em viga "I", travessas passantes e fechamentos laterais em perfil "U"		Sim		
2.1.2. Quantidade de eixos		2 eixos		
2.1.3. Capacidade técnica de carga (Kg)		23.000Kg.		
2.1.4. Suspensão - Tipo		Indicar		
2.1.5. Distância entre eixos mm		Indicar		
2.1.6. Rodas e Pneus				
2.1.6.1. Rodas e discos		09 (nove) rodas aço e disco de ferro 22,5		
2.1.6.2. Pneus com ou sem		Com 9 (nove) pneus novos		
2.1.6.3. Pneus (medidas)		295/80R22,5		
2.2. PLATAFORMA DE CARGA				
2.2.1. Comprimento total (sem rampa) mm		12.700 m		
2.2.2. Comprimento total da plataforma mm		10.000 m		
2.2.3. Comprimento útil da plataforma mm		9.300 m		
2.2.4. Largura total mm		3 metros com alargadores para 3,20 m.		
2.2.5. Altura livre do solo (carregado) mm		600 mm		
2.2.6. Balanço dianteiro mm		500 mm		
2.2.7. Comprimento do pescoço mm		3.100 mm		
2.2.8. Apara-barro na traseira		Sim		

15
1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** n° /2.01 LOTE N°: **4**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.
SEMI REBOQUE CARREGA TUDO

NOME DO BEM:	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.2.9 Para-choque conforme legislação vigente		Sim	
2.2.10. Assoalho (Tipo e espessura mm)		Em madeira de 50mm	
2.2.10. Pés de apoio telescópico com regulagem de altura e acionamento manual		Sim	
2.2.11. Instalações Elétricas		Sim conforme norma do CNT	
3. LOGOMARCA		Conforme modelo a ser fornecido	
3.1. Adesivo da logomarca do Programa			
4.TREINAMENTO		8 (oito) horas	
4.1. Treinamento motorista mecânico.			
5. GARANTIA		12 meses após a entrada em operação	
5.1. Garantia do bem		A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).
Chopinzinho, 22 de novembro de 2.017


Álvaro-Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

ELGIN



CD - SAM 47 - EQUIPAMENTOS

AVISO IMPORTANTE
ALERTAMOS QUE O EDITAL E
SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER
ALTERADOS, EM CASO DE
DESCUMPRIMENTO O PROCESSO
LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

52x
700MB 80min

17



18

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/11/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Recebido a solicitação protocolada pela Secretaria de Administração sob nº 4791/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

ALVARO D. C. SCOLARO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Descrição:

Lote 1 – 01 unidade – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA nova, com potência mínima efetiva de 140 HP, peso operacional 20.500 Kg, capacidade da caçamba coroada de 1,18 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Valor do Bem: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Lote 2 – 01 unidade – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO novo, com potência mínima efetiva de 110 HP, peso operacional Homologado mínimo de 10.500 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Valor do Bem: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Lote 3 - 01 unidade – RETROESCAVADEIRA 4x4 nova, com potência mínima efetiva líquida de 79 HP, peso operacional 6.600 Kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes do MODELO 07.

Valor do Bem: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Lote 4 – 01 unidade – SEMI REBOQUE CARREGA TUDO novo, fabricação/modelo 2017/2017, com 02 (dois) eixos, capacidade técnica de carga de 23.000 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Valor do Bem: R\$ 118.284,00 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

TOTAIS ... R\$ 1.102.284,00:

Valor Financiável..... R\$ 994.600,00;

Valor Contrapartida Municipal... R\$ 107.684,00.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.

Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

20
J

LINCK

Guarapuava, 18 de Outubro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
A/c: Dpto. de Planejamento / Licitações
Chopinzinho – Paraná.

Prezados,

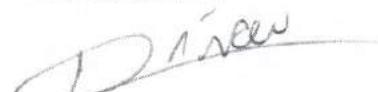
É com muito prazer que encaminhamos para sua apreciação a presente proposta.

Contamos com sua especial atenção ao descriptivo técnico, porque através dele procuramos fornecer os principais elementos que irão pesar em sua decisão.

Em caso de dúvidas, consulte-nos por favor, pois teremos satisfação de esclarecer qualquer detalhe, inclusive mostrando o equipamento ofertado, se possível.

Agradecemos desde já sua preferência e firmamo-nos.

Cordialmente.



Dírcio Armani
Consultor de Vendas
042-99133-4701

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

EQUIPAMENTO : Rolo Compactador vibratório, autopropelido, marca **Volvo**, modelo **SD105**, com tração no cilindro, acionado por motor turbo diesel marca **Cummins**, modelo **B3.9 – TAA Tier 3**, turboalimentado e pós-resfriado com 4 cilindros, direção hidrostática, cilindro vibratório, raspador interno do cilindro, eixo para serviço pesado com diferencial **NoSpin**, sistema de controle e modulação de freqüência / amplitude no painel, exclusividade Volvo e standard do produto, indicadores para temperatura do refrigerante, combustível, horímetro e tacômetro, assento premium com 6 ajustes de suspensão, além de rotação e apoio de braço, amortecedores premium da plataforma do operador, sendo a mesma ROPS. Velocidade de deslocamento de 0-10,1 km/h, sistema elétrico de 12V e demais características conforme catálogo.

Configuração / Especificações:

Cilindro com 2.134 mm – Liso.

Força Centrífuga de 59.000 lb (alta freqüência)

Amplitude nominal de 1,29 mm a 1,92 mm

Pneus diagonais 23,1 x 26 – 8PR

Alarme de ré

Potência líquida: 125 hp – 93,2 kW

Peso operacional: Liso - 10.748 Kg

Cabine Fechada

Ar condicionado

PREÇO UNITÁRIO:RS 319.000,00

(Trezentos e dezenove mil reais.)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista, pelo preço acima;
- Outras modalidades a combinar.

PRAZOS DE ENTREGA: Em até 30 dias, após homologação de processo licitatório;

LOCAL DE ENTREGA: Pátio do comprador.

GARANTIA: 12 (doze) meses sem limite de horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias, salvo venda prévia.

COBERTURA NO PERÍODO DE GARANTIA: Durante este prazo o fabricante do equipamento se responsabilizará pelos custos com a reposição das peças comprovadamente defeituosas e respectivos serviços de substituição. Não incluem-se as peças de desgaste e trocas freqüentes nem as danificadas por má utilização ou operação do equipamento.

LINCK

Estes serviços não terão qualquer custo para o usuário quando realizados nas oficinas do distribuidor autorizado. Para os serviços executados no local de trabalho do usuário o distribuidor poderá cobrar os custos com deslocamentos e estadia dos mecânicos.

O fabricante reserva-se o direito de cancelar, parcial ou totalmente, o período de garantia caso o usuário não executar as revisões periódicas previstas e recomendadas no Manual de Operação e Manutenção bem como se utilizar, neste período, peças não originais.

Informações detalhadas sobre direitos e obrigações no período de garantia encontra-se no Termo de Garantia que acompanhará os documentos a serem entregues junto com o equipamento.

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Para o melhor desempenho do equipamento o usuário deverá executar as revisões e manutenções preventivas indicadas e previstas no Manual de Operação e Manutenção.

Isto também lhe assegurará a cobertura dos serviços pelo período integral da garantia.

Para facilitar e garantir a execução destas revisões a Linck lhe oferece diversos planos de Contratos de Manutenção Preventiva.

Através destes a Linck realizará, em seu local de operação, as revisões preventivas programadas pelos fabricantes em intervalos de 250 horas de operação. Com as revisões serão fornecidos os óleos e filtros necessários a serem substituídos em cada intervenção.

Isto lhe assegura a qualidade e a freqüência dos serviços e lhe possibilita um melhor desempenho e disponibilidade do equipamento.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Reposição com peças genuínas de nosso estoque próprio e do C3 da Volvo localizado na CIC em Curitiba/Pr (24 horas).

ENTREGA TÉCNICA: A entrega técnica será efetuada por Técnico especializado e quando necessário por Engenheiro no próprio local de trabalho. Serão dadas todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do equipamento, bem como catálogo de peças e manuais de operação e serviços.

Antecipadamente gratos pela valiosa preferência. Estamos ao seu inteiro dispor para todas e quaisquer informações adicionais que venham a necessitar e esperamos que não hesitem em solicitá-las.

Atenciosamente,

Dirceu Armani
Consultor de Vendas
Celular: 042.99133.4701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR**

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para os seguintes fornecimentos:

EQUIPAMENTO:

Compactador de Solo Vibratório Autopropelido, novo, de fabricação nacional, marca **HAMM**, modelo **3411**, rolo tipo tambor liso, equipado com kit pe de carneiro e cabine fechada com ar condicionado, com as seguintes especificações:

1 Pesos

- Peso Básico sem cabina: 11.090 kg
- Peso Operacional: 11.310 kg
- Peso máximo: 12.830 kg
- Peso no cilindro: 6.250 kg
- Peso nos pneus: 5.060 kg
- Carga estática linear: 29,2 kg/cm

2 Dimensões

- Largura de trabalho: 2.140 mm
- Diâmetro do cilindro: 1.504 mm
- Raio de giro interno: 4.005 mm
- Comprimento total: 5.695 mm
- Largura total: 2.250 mm
- Altura sem toldo: 2.320 mm
- Altura com toldo: 3.020 mm

3 Motor

- Marca: Deutz
- Tipo: Diesel turbo alimentado.
- Modelo: TCD 2012 L04 2V
- Potencia DIN/ISO 100 KW/136,0 PS a 2.300 rpm
- Tanque de combustível: 290 litros
- Sistema de arrefecimento: a água

4 Sistema de Tração

- Tipo: Sistema hidráulico de tração infinitamente variável no cilindro e pneus
- Eixo planetário com diferencial de bloqueio automático.
- Pneus radiais modelo AW 23.1-26 12 PR
- Velocidade de trabalho com três faixas de velocidades: 0 - 5,7; 0 - 7,6; 0 – 7,9 km/h

VIANMAQ

EQUIPAMENTOS LTDA

- Velocidade de traslado: 0 – 12 km/h.
- Aclive superado sem vibração: 46%
- Aclive superado com vibração: 51%

5 Sistema de Direção

- Comando hidráulico
- Tipo: Chassis articulado
- Angulo de oscilação: +10º a -10º

6 Freios

- Freios de serviço: hidrostático
- Freio de estacionamento: automático por mola.
- Freio de emergência: com acionamento hidrostático e por mola.

7 Sistema de Vibração

- Acionamento hidrostático
- Freqüência de vibração: 27/37 Hz.
- Amplitude de vibração: 1,90/0,80 mm
- Força total de compactação: 246/144 kN

8 Sistema Elétrico

- Tensão operacional: 12 Volts CC
- Bateria: 12 Volts 155 Amperes.

9 Posto do Operador

- Plataforma de operação com acesso por ambos os lados, console do banco dobrável e basculante, com alavanca de comando multifuncional.
- Assento Regulável e giratório (altura, angulo giro)
- Painel na coluna de direção com proteção contra vandalismo.
- Coluna de direção com regulagem de inclinação.
- Todos os comandos ao alcance da mão.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- São entregues com cada equipamento:
- Manual de Garantia,
- Catálogo de peças,
- Manual de operação

PREÇO:

3411 Liso com kit pé de carneiro e cabine fechada com ar condicionado – UNITÁRIO: R\$ 330.000,00
(Trezentos e trinta mil reais).

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

Vianmaq Equipamentos Ltda.

Rodovia BR 277 – Km 112,5, nr. 1504
CEP 83.607-105 Campo Largo - PR.
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Inscrição Estadual: 901.24649-13

LOCAL DE ENTREGA:

Posto pátio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO – CHOPINZINHO - PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, contra entrega do equipamento, demais condições à combinar.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, salvo venda prévia.

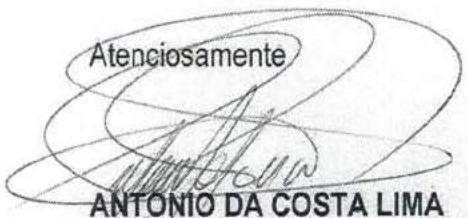
GARANTIA:

12 (doze) meses, de acordo com as condições gerais de garantia Ciber.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente. Para tanto dispomos de técnicos cursados e treinados na própria fábrica.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Atenciosamente

ANTONIO DA COSTA LIMA
Gerente de Vendas
VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Cascavel, 10 de setembro de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho - Paraná**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Rolo compactador vibratório de solo de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo CS54B. Acionado por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 ACERT com potência bruta de 129 HP.

- Tambor liso de 2.134 mm de largura e 1.534 mm de diâmetro
- Cinta Kit Pata Quadrada
- Raspador dianteiro
- Sistema vibratório de amplitudes Alta e Baixa
- Frequência simples de 30.5 Hz (1830 vpm) com alta e baixa amplitude
- Controle elétrico/hidráulico para mudanças das faixas de velocidades
- Força centrífuga máxima de 234 kN
- Força centrífuga mínima de 133 kN
- Duas faixas de velocidades
- Alternador de 75A
- Sistema de partida de 24 volts
- Sistema de alarme sonoro do motor e hidráulico
- Kit de marcadores e luzes de aviso
- Sistema com 2 bombas de propulsão, permitindo um esforço de tração contínuo especialmente em condições de baixa sustentação
- Dois sistemas de freio
- Transmissão hidrostática de 2 velocidades adiante e 2 a ré
- Pneus tipo tracão 23.1" x 26" - 12 lonas
- Peso de operação: 10.555 kg.
- Com cabine e ar-condicionado

Fabricação: CATERPILLAR Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

CÓDIGO FINAME: 3053617

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.40.00

**Preço unitário.....R\$ 365.000,00
(trezentos e sessenta e cinco mil Reais)**

Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda.

Rodovia Luiz de Queiroz (km 157) S/No.- Distrito Unileste

Piracicaba - SP, CEP: 13420-900

C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0001-77

Faturamento

Paraná Equipamentos S.A.
Rua Eugênio Losso, 785
CEP: 13422-180 - Piracicaba - SP
CNPJ: 76.527.951/0012-38
Inscrição Estadual: 535454689116

Condição de Pagamento:

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

Local de Entrega:

Curitiba - PR.

Validade da Proposta:

Proposta válida por sessenta dias.

Prazo de Entrega:

A combinar.

Garantia do Equipamento:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Atenciosamente,


MARCELO FRANCIS PEGORARO
Paraná Equipamentos S/A
Departamento Venda de Máquinas
Fone : +55 46 8803-0693
Visite-nos: www.pesa.com.br

Aceite do cliente

Curitiba, 13 de setembro de 2017.

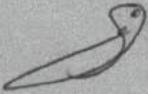
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Paraná- Brasil

A TAURON EQUIPAMENTOS agradece a oportunidade de poder apresentar seus produtos, serviços e condições comerciais. Somos uma empresa do Grupo Hafil e Distribuidores Autorizados da marca JOHN DEERE CONSTRUCTION com sede em Curitiba-PR e filiais nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DERRE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde produz retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.



CURITIBA/ PR - Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 501 - CIC - CEP: 81280-140 - Tel.: 55(41) 3090-3500
BIGUAÇU/ SC - Rua Sebastião Lara, S/Nº - Bairro Universitário - CEP: 88160-000 - Tel.: 55(48) 3066-9200
PORTO ALEGRE/ RS - Rua João Elustondo, 60 - Bairro Sarandi - CEP: 91140-450 - Tel.: 55(51) 3347-6870

0800 645 0773

www.tauronequipamentos.com.br

**EQUIPAMENTO PADRÃO: ESCAVADEIRA JOHN DEERE, MODELO 210G (Nacional)**

- Motor John Deere PowerTech 6.8L - 159 hp a 2.000 rpm
- Sapatas de semi-garra tripla 700 mm
- Lança Inteiriça de 5,67 m
- Braço c/ articulação e cilindro de caçamba 2,91 m
- Caçamba de aplicação standard de 1,18 m³
- Peso operacional: 21.624kg

1- INVESTIMENTO

Valor unitário R\$ 470.000,00

2- OPÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista, outras condições a combinar.

3- IMPOSTOS:

Todos imposto inclusos, faturamento com ICMS de 12%.

Sem incidência de PIS/ Cofins

4- GARANTIA:

12 meses sem limite de horas e 36 meses ou 10.000 horas para toda parte estrutural do Equipamento.

5- LOCAL DE ENTREGA:

Tauron Curitiba- PR

6- PRAZO DE ENTREGA:

30 dias após liberação.

7- VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias a partir desta data.

Alison Roger Valério

41-88567638

CURITIBA/ PR - Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 501 - CIC - CEP: 81280-140 - Tel.: 55(41) 3090-3500

BIGUAÇU/ SC - Rua Sebastião Lara, S/Nº - Bairro Universitário - CEP: 88160-000 - Tel.: 55(48) 3066-9200

PORTE ALEGRE/ RS - Rua João Elustondo, 60 - Bairro Sarandi - CEP: 91140-450 - Tel.: 55(51) 3347-6870

0800 645 0773

www.tauronequipamentos.com.br

Cascavel, 10 de setembro de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho – PR.**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Escavadeira hidráulica de esteiras de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 320D2. Motor diesel CATERPILLAR modelo C7.1 de 142 HP de potência líquida e 151 HP de potência bruta, turboalimentado.

- Injeção mecânica
- Controle automático do motor
- Seletor de potência
- Separador de água com indicador de nível
- Sistema de arrefecimento de altas temperaturas
- Sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável
- Pressão Máxima do Equipamento de 35.000 kPa
- Radiador de óleo hidráulico
- Controles tipo joystick ajustável
- Assento ajustável com suspensão
- Ventilação positiva com filtragem
- Cabine fechada com ar-condicionado
- Farol na lança de alcance
- Luzes de trabalho no topo da cabine
- Cabine com vidros temperados
- Reforçador de levantamento "Power Lift"
- Lança de 5.700 mm
- Braço de 2.500 mm
- Caçamba de 1.37 m³
- Comprimento da esteira: 4.075 mm
- Peso operacional: 20.500 Kg aproximado

Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

Código de Finame: 2210210

Classificação Fiscal: 8429.52.19

**Preço unitário.....R\$ 495.000,00
 (quatrocentos e noventa e cinco mil Reais)**

Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda.
 Rodovia Luiz de Queiroz (km 157) S/No.- Distrito Unileste
 Piracicaba - SP, CEP: 13420-900
 C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0001-77

Faturamento

Paraná Equipamentos S.A.
 Rua Eugênio Losso, 785
 CEP: 13422-180 - Piracicaba - SP
 CNPJ: 76.527.951/0012-38
 Inscrição Estadual: 535454689116

Condição de Pagamento:

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

Local de Entrega:

Curitiba - PR.

Validade da Proposta:

A proposta é válida por até 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega:

A combinar.

Garantia do Equipamento:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Agência e Conta para pagamento:

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 3306-5
 C/C 3395-2
 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
 76.527.951/0001-85

Atenciosamente,


 MARCELO FRANCIS PEGORARO
 Paraná Equipamentos S/A
 Departamento Venda de Máquinas
 Fone : +55 46 8803-0693
 Visite-nos: www.pesa.com.br

DVM – 216/17

Campo Largo, 06 de Setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO – PR**

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:

Escavadeira Hidráulica, nova, de fabricação nacional, marca **KOMATSU**, modelo **PC 200-8M0**. Equipada com motor KOMATSU SAA6D107E-1, de 4 tempos, 6 cilindros, turboalimentado, com potência de 148HP/2000 RPM. Sistema hidráulico inteligente, tipo "Hydraumind", de centro fechado, com sensores de carga e válvulas compensadoras de pressão. Painel monitor de múltiplas funções em cores. Transmissão hidrostática com 3 velocidades automáticas. Cabina fechada com portas e vidros, equipada com ar condicionado automático. Equipamento de trabalho composto de lança inteiriça de 5700 mm, braço de 2410 mm. Sapatas de garra tripla de 700 mm. Equipada com caçamba com capacidade de 1,2m³, **KOMTRAX – Monitoração via satélite de localização e funções do equipamento**. Peso operacional de 21.030 Kg. Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações em anexo.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, contra entrega do equipamento, demais condições à combinar.

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Rodovia BR 277, Km 112,5, nº 1504 – Bairro Rondinha
CEP 83.607-105 Campo Largo – PR .
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Inscrição Estadual: 901.24649-13

LOCAL DE ENTREGA: Posto pátio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO – PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, salvo venda previa.

GARANTIA:

O fabricante, "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", garante contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano – SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Atenciosamente

ANTONIO DA COSTA LIMA
Gerente de Vendas
VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Cascavel, 25 de outubro de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho – Paraná**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416F2. Acionada por motor diesel 4 cilindros CATERPILLAR modelo Cat C4.4 de 96 HP de potência bruta.

- Assento em tecido com suspensão a ar
- Cinto de segurança retrátil
- Pneus dianteiros 12,5/80 traseiros 19,5x24
- Sistema hidráulico de centro fechado
- Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga
- Válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado
- Transmissão servo-assistida com conversor de torque
- Tração 4x4
- Freios a discos múltiplos banhados a óleo
- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas
- Bloqueio de diferencial
- Caçamba traseira de 30" de largura e 233 litros de capacidade
- Chassi monobloco inteiramente soldado
- Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 0,96 m³, com jogo de 8 dentes, com nivelamento automático e controles hidráulicos
- Cabine com ar-condicionado
- Peso operacional: 7601 kg
- Demais características padrão do fabricante.

Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Campo Largo-PR.

Código do Finame: 3220848

Classificação Fiscal: 8429.59.00

**Preço unitário.....R\$ 235.000,00
(duzentos e trinta e cinco mil Reais)**

Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda.

Rua Ema Taner de Andrade, 792, Loteamento São José
Campo Largo - PR, CEP: 83806-360
C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0017-34

Faturamento

Paraná Equipamentos S.A.
Marginal da BR 116, n.11.807 – km 100
CEP: 81.690-200 Curitiba – PR.
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Inscrição Estadual: 101.07473-05

Condição de Pagamento:

A vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

Local de Entrega:

Curitiba – Paraná.

Validade da Proposta:

A proposta é válida por trinta dias.

Prazo de Entrega:

A combinar.

Garantia do Equipamento:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Atenciosamente,


MARCELO FRANCIS PEGORARO
Paraná Equipamentos S/A
Departamento Venda de Máquinas
Fone : +55 46 8803-0693
Visite-nos: www.pesa.com.br

Aceite do cliente
Data:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR**PROPOSTA COMERCIAL**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

Descrição**01 (um) RETROESCAVADEIRA, marca NEW HOLLAND, modelo B95B 4X4 Turbo**

Motor New Holland, modelo F46E045B*D601, Turbo, 96 HP Turbocompressor de potência líquida no volante, 4 cilindros, 4.50 Litros, diesel, 4 tempos, injeção direta;

Sistema Elétrico de 12 Volts, 01 bateria com capacidade de 100 Ah, alternador de 90 A, e motor de partida de 3,0 kW;

Transmissão “Power Shuttle” de construção integral com 4 velocidades Avante/Ré, conversor de torque, equipado com sistema de desengate automático tipo “**Free Wheel Clutch**” de 2 fases, com fator de multiplicação 2,3 4:1; dispositivo este, que faz desacoplar o estator, quando não há necessidade de multiplicação de torque, diminuindo, assim, a geração de calor, consequentemente, oferecendo maior vida útil a todo sistema.

Eixo Dianteiro: Marca CARRARO, peça única, engate de tração de comando elétrico através de interruptor no painel;

Eixo Traseiro: Marca CARRARO, monobloco, que aloja diferencial, freios e reduções finais planetárias nas extremidades, todo conjunto banhado e arrefecido a óleo.

Freios de serviço multidisco arrefecido e lubrificados em banho de óleo atuante nas rodas traseiras de acionamento hidráulico através de dois pedais independentes, com 02 discos por roda; oferecendo a vantagem de ativar a frenagem na quatro rodas (na versão 4X4) quando se atua sobre os dois pedais simultaneamente; oferecendo segurança e longa vida útil ao conjunto. Freio de estacionamento, TIPO SAHR (Aplicado por molas e liberado hidraulicamente) e possui acionamento eletroidraulico. O Acionamento do freio é feito através de um interruptor localizado no painel lateral.

Sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba dupla de engrenagens, conexões hidráulicas dotadas de O.R.F.S. “O-ring face seal”, pressão de trabalho de 210

Bar; vazão máxima de 151ℓ/mim. Carregadeira alavanca única para o comando de braço e caçamba, equipada com interruptor para neutralizar a transmissão.

Escavadeira cilindros hidráulicos “In Line” que permite a utilização de cilindros de grande diâmetro e censo reduzido, obtendo melhor aproveitamento de potência hidráulica, cilindros com amortecedor de fim de curso.

Direção hidrostática alimentada por uma das seções da bomba dupla de engrenagens, equipada com válvula “Load Sensing” com raio de giro de 4.801 mm., sem freio aplicado;

Chassi industrial integral de alta resistência, maior confiabilidade nas aplicações severas.

Caçamba frontal de 0,88m³ com nivelador automático e sistema de retorno a posição de escavação, 2 faróis frontais e 2 traseiros, luzes traseiras de freio.

Capacidade do Tanque: 135 litros

Força de Escavação da Caçamba: 6030 Kgf

Profundidade de Escavação da Retro: 4330 mm

Caçamba da retro: 30” HD

Iluminação Noturna: 2 luzes de trabalho frontal e 2 traseiras com lâmpadas halogêneas.

Pneus dianteiros 12,5/80 x 18 – 10 PR e traseiros de 19,5 x 24 – 10 PR.

Peso operacional de 6630 Kg

Consumo: entre 8 a 12 litros por hora (Dependendo o tipo de trabalho)

Compartimento do Operador: Cabine Fechada e Ar Condicionado;
VALOR UNITARIO R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Código Finame: 280.017-6.

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.



SHARK

PF 38

NEW HOLLAND
CONSTRUCTION

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Cascavel, 24 de Outubro de 2017.

Fernando Bendixen da Silva
Consultor de Vendas
Shark Maquinas para Construção Ltda

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR



Proposta Nº 09/1017/190



Curitiba, 24 de outubro de 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
A/c. Sr. Peretti
Chopinzinho - PR

Engepeças Equipamentos Ltda., empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ**, com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo 3CX Turbo 4x4, de **FABRICAÇÃO NACIONAL**, equipada com motor JCB Turbinado MAR – 1, de potência bruta de 92 HP a 2200 RPM, transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTLLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80 X 18 – 10L e pneus traseiros 17,5 X 25 L2 – 12 L, **cabine fechada, com ar – condicionado, do tipo "ROPS" e "FOPS"**. Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, Retroescavadeira – com caçamba 30", profundidade máxima de escavação de 4,41 metros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento Live Link**. Demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional de 8.185 Kg.

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR



PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.

Código Finame: 325.473-5.

Prazo de Entrega: À combinar.

Local da Entrega: Pátio da Engepeças Curitiba-PR.

Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar da data da proposta.

Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

Marcelo Sasso
Gerente Regional
ENGEPEÇAS/JCB – PR
041-3386-8151
041-98421-4361
marcelo@engepecas.com.br

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

Luiz Carlos WEISS
Consultor de Vendas
ENGEPEÇAS/JCB - PR
045-3219-3000
046-98405-1806
weiss@engepecas.com.br



NEW HOLLAND

PF 41

B95B B110B



B95B

POTÊNCIA BRUTA (SAE J1995)	101 hp (75,3 kW)	101 hp (75,3 kW)
PESO OPERACIONAL	De 6.630 a 7.200 kg	De 6.630 a 7.200 kg
PROFOUNDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 a 5,6 m	De 4,7 a 5,6 m

B110B





LIBRELATO

Orleans, 22 de setembro de 2017.

Á

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr.

Modelo de Proposta: Semi Reboque Carrega Tudo 02E

Produto: Semi Reboque Carrega Tudo 02 Eixos, nas dimensões de 12550x6000x3000 mm, base plana, chassi reforçado em viga I com travessas e laterais de perfil "U" em chapa de aço, assoalho misto de aço e madeira de lei. Suspensão do tipo estampada com molas semi-elípticas. Eixo tubular, freio de estacionamento e de serviço, com rampa Hidropneumatica, protetor de rodado. Acompanha corote d'água 13 aros disco para pneu 295, com 13 pneus Firestone FS 400 295/80R22,5. Limpeza de chapas com pintura em fundo verde anti corrosivo e pintura acabamento em esmalte sintético.

Marca: Librelato.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Investimento total: R\$ 118.284,00 (reais)

Impostos: Inclusos.

Posição fiscal: 8716.39.0000

Índice de nacionalização: 100% (cem por cento) Brasileira.

Garantia do produto: 06 (seis) meses.

Prazo entrega: A combinar

Validade da proposta: 30 Dias

Atenciosamente,


BARON & CIA LTDA
CNPJ: 06.061-474/0001-51
Representante Librelato
(46) 3550-1700

CASCAVEL 21 DE SETEMBRO DE 2017

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CNPJ= 76.995.414/0001-60
RUA: MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811
CHOPINZINHO - PR

PROPOSTA

A empresa **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **12.368.188/0001-04**, Apresenta a Proposta Comercial referente a 01 Semi Reboque Prancha Plana com as características descritas abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
01	Semi-reboque marca RODOMOURA, PRANCHA CARREGA TUDO, PLANA 2 EIXOS Modelo 2017/2018 (nova) Chassis Viga I W460x89 Perfil Lateral Viga I W310X32,7 Travessa passante Viga I W250X17,5 Área útil: 9,30 mt Largura: 3,00 mt Placa traseira de sinalização e faixas refletivas Para-choque homologado 1 - Suporte de step Assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm Argolas para amarração Rampa eletro hidráulica 9 Rodas com pneus 295/80 aro 22,5 Freio a ar e estacionário Preparação elétrica e ar Pintada cor a combinar Caixa de Ferramentas Carrote de Água	01	129.000,00	129.000,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 129.000,00**PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS****PRAZO ENTREGA: 30 dias****FELIPE ZANELLA****Dept. Comercial**

Rodomoura Freios e Implementos Rodoviários Ltda.
 Cascavel Pr.
 045-3096-3666/ 045-9117-2750
www.rodomoura.com.br

12.368.188/0001-04Rodomoura Freios Indústria de
Implementos Rodoviários EireliAv. Dr Ezuel Portes 21145
14 de Novembro

CEP 85804-195 Cascavel

Rodomoura Freios Ind. De Imp. Rodoviários Eireli – EPP.
 Av. Dr.Ezuel Portes, 21.145- Bairro 14 Novembro - Cascavel - PR.
 Fone (45) 3096-3666 CEP: 85804-195
www.rodomoura.com.br



INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CNPJ: 76.995.414/0001-60

RUA: MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811

CHOPINZINHO - PR

PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo vossa solicitação apresentamos a Proposta Comercial referente a 01 Semi Reboque Prancha 02 eixos Plana, com as características descritas abaixo:

TEM	DESCRÍÇÃO	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
01	Marca: WM. PRANCHA CARREGA TUDO, PLANA 2 EIXOS Modelo 2017/2017 Chassis Viga I W460x89 Perfil Lateral Viga I W310X32,7 Travessa passante Viga I W250X17,5 Área útil: 9,30 mt Largura: 3 mt Placa traseira de sinalização e faixas refletivas Para-choque homologado Suporte de step Assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm Argolas para amarração Rampa eletro hidráulica 9 Rodas com pneus 295/80 aro 22,5 Com Pneu Freio a ar e estacionário Preparação elétrica e ar Pintada cor a combinar Caixa de Ferramentas Carrote de Aguá	01		127.000,00
VALOR DA PROPOSTA		R\$127.000,00		
CONDIÇÕES DE PGTO		A vista		
PRAZO ENTREGA		30 dias		
PROPOSTA VALIDA		30 dias		

18.691.028/0001-88

Cascavel, 21 de Setembro de 2017.
Inscr. Est.: 906.40402-83

WM

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS EIRELI - ME

AV. DOUTOR EZUEL PORTES, 21157
GUARUJA - CEP 85804-603

PARANÁ

Atenciosamente
CLAUDIO CAMARGO.

WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.691.028/0001-88

Av Doutor Ezuel Portes, 21.157 – GUARUJA

FONE (45)3326-7007

CEP 85804 – 603 - CASCAVEL – PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

45

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/11/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – VALOR R\$ 1.102.284,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIAS DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.1.003. 4.4.90.52 (1906) FONTE: 625
05.01.267820008.1.003. 4.4.90.52 (1905) FONTE: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46
Pj

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 12/12/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de equipamentos rodoviários de acordo com o Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, projeto nº 47, Convênio nº 05.00.2002.0075, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e a SEDU, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO, pela forma ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PF 47

DECRETO N° 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF n° 032.219.689-22, RG n° 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF n° 675.419.259-34, RG n° 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF n° 546.462.519-49 e RG n° 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto n° 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolare
Prefeito

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N° 437 de 10/01/2017 pg n° 33



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

48
J

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49
P.J.

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o número: 4791/2017 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, pelo Regime por Item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e Legislação Municipal pertinente.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Seolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Processo nº: 321/2017

Assunto: Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório nº 321/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos - Pregão Eletrônico – para aquisição de equipamentos rodoviários: - escavadeira hidráulica; - rolo compactador; - retroescavadeira 4x4; - semirreboque carrega tudo.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls. 03).

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos apresentou justificativa às fls. 04, ressaltando que o Município de Chopinzinho aderiu ao Programa Paraná Urbano II – Sistema de Financiamento de Ações Municipais – SFM para aquisição de equipamentos rodoviários para o Setor de Viação.

Acrescenta que o Programa está vigente e há interesse do Município em adquirir os equipamentos rodoviários, conforme Termo de Referência/características técnicas aprovado.

Juntou-se a Autorização para Licitação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos, Projeto nº 47, Convênio nº 05.00.2002.0075, emitida pelo Sr. João Carlos Ortega, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, e anexos às fls. 05-17.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório às fls. 18.

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e valor dos bens a serem licitados (fls. 19).

Orçamentos apresentados às fls. 20-44, demonstrando os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 45).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer às fls. 46, manifestando-se pela viabilidade da contratação e para que a mesma seja realizada via modalidade de PREGÃO, pela forma ELETRÔNICA (fls. 46).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, pelo Regime por Item e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitação e Contratos a preparação da Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação (fls. 49).

Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, Anexos, Minuta do Contrato de Fornecimento (fls. 50-86).

Vieram os autos conclusos para parecer.

É o relatório.

Pois bem. Feitas as diligências necessárias, compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

21



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

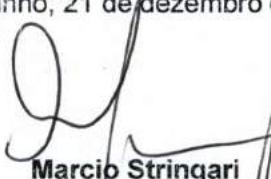
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, com a ressalva de serem promovidas as alterações no Edital no tocante a condições de participação na licitação e ao modelo 8 (declaração de não parentesco), considerando que melhor explicitam às disposições vinculantes do Prejulgado 9 TC-PR. (Memo. 172/2017- Procuradoria, dirigido à Divisão de Licitações e Contratos).

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 21 de dezembro de 2017.


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Q 91

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - UASG 987503

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

1. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

- 1.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

2. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

- 2.1 O Município de **Chopinzinho** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br
- 2.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br.
- 2.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, ou devidamente protocolado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho/Paraná – Telefone: (046) 3242 - 8500(5), em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- 2.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou - e-mail www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br.
- 2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

3. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s)** de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Q92

preços e características técnicas, ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2018, às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

- 3.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

4. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO N° 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA	01	450.000,00	60
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO NOVO	01	319.000,00	60
3	RETROESCAVADEIRA 4x4 NOVA	01	215.000,00	60
4	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	01	118.284,00	60

SAM: 47

- 4.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

- 4.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

- 4.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito
- Paraná.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal, através das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.26782008.1.003.4.4.90.52 (1905/F000 - 1906/F625).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

- 7.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s).
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 7.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

- 7.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

7.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

7.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 8.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 8.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 8.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 9.1 O encerramento automático da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, previsto no item 03.1, será no dia 22 de janeiro de 2018 às **10h00 min**, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir à proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto oferecido em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

- 9.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 9.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DO INÍCIO DA DISPUTA

- 10.1 No dia 22 de janeiro de 2018, às 10h01min, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.
- 10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.
- 10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a reali-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

zação do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo nº 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
 - 11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo **sistema** nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.
 - 11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ções) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
 - 11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - 11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar à disputa do lote.
- 11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada no ato da abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

tada mesmo com restrição.

11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.
- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:
 - 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO N° 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
 - 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
 - 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
 - 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
 - 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
 - 15.1.1 **habilitação jurídica**
 - 15.1.2 **qualificação econômico-financeira**
 - 15.1.3 **regularidade fiscal e trabalhista**
 - 15.1.4 **regularidade técnica**
 - 15.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 15.1.6 **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeiro que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000.
 - 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 15.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
 - 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

100

prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4; 15.6.2.7; 15.6.2.8;

15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sim-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual.

15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 15.4.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- 15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 15.4.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, **a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.**

- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES:**

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do **MODELO N° 03** deste Edital.
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO N° 04**)
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento (**MODELO N° 01**), necessário, quando houver previsão nas características técnicas.
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- 15.4.3.5 Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso III do Art. 9º da Lei Federal 8.666/93. (**MODELO N° 8**).

- 15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas nesse Edital.
- 15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 A documentação de Habilidade e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente **ou** pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregóeria, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000 aos cuidados Onério Cambruzzi Filho. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
 - b) termo de recebimento provisório.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO**, consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **MODELO N° 06** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.
- 20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Chopinzinho-PR, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.
- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

fizerem necessários à perfeita solução do problema.

21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

23. DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustifi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

cado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Chopinzinho-PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 23.2 Caso a contratada não substitua o objeto considerado irregular, no prazo previsto neste Edital e **MODELO N° 07**, serão aplicadas as penalidades do item 23.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Chopinzinho-PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.4 a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho-PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho - Paraná.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente motivado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 23.8 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Chopinzinho-PR.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Órgão Oficial de Divulgações do Município de Chopinzinho-PR e/ou através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e Portal de Transparência do Município de Chopinzinho-PR.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos do-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

cumentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO N° 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO N° 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
MODELO Nº 8	Declaração de Não Parentesco – Prejulgado 9-TC/PR e Art. 9, Inciso III, Lei 8666/93.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro

PREFEITO


Onério Ambruzzi Filho

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO N° 01

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Mode-

lo nº 07) Ref. : Edital de Pregão nº /____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 01 (um) operador (es), pelo período de 4,0 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO N° 02

PROPOSTA DE

PREÇOS

(uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo,

RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº /201_, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características

técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

editorial.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

, de 20 .

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO N° 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A empresa _____, com sede na , nº
C.N.P.J. nº , DECLARA, sob as penas da lei, que
não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, de de 20___.

Nome _____ e assinatura do representante legal/procurador.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO N° 04

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(papel timbrado da licitante)

A empresa , com sede na , nº

C.N.P.J. nº , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela

Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

D116

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO N° 05

PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MODELO N° 06 CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° ____/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA ----
----- NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4 SSP/PR., CPF nº 009.378.889-40, e a empresa -----, CNPJ , localizada na ----, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por -----, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº ----, CPF nº-----, residente na -----, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de -----, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: --- lote nº ----. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº ----, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ---(---), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal, através das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.267820008.1.003.4.4.90.52 (1905/F000 – 1906/F625).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho-PR – CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

1. Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

3. Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuênciia expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Geraldo Olivo, designado pelo Decreto nº 003/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Geraldo Olivo.designado pelo Decreto nº 003/2017.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho-PR, de de 201-.

Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº _____

RG nº _____

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ	
CNPJ: 76.995.414/0001-60	
Rua Miguel Procópio Kuppel, nº 3.811 - Telefáx (46) 3242-8600	
CHOPINZINHO PARANÁ	
85.560-000	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº /2.01**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Pr
NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

LOTE N°: 1

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Da mesma marca do fabricante do equipamento	
2.2. Máxima potência líquida no volante (HP)	114 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-1 - CONAMA)	
3. MATERIAL RODANTE	700 mm	
3.1. Largura das sapatas	7 roletes inferiores	
3.2. Nº de roletas inferiores	2 roletes superiores	
3.3. Nº de roletas superiores		
4. CARREGADOR FRONTAL	Indicar	
4.1. Comprimento da lança (mm)	Indicar	
4.2. Comprimento do braço de penetração (mm)	Indicar	
4.3. Capacidade coroada da caçamba (m³)	1,00 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento (mm)	Indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo (mm)	Indicar	
4.6. Profundidade de escavação em extensor (mm)	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	20.100 Kg	

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ <i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i> <i>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefáx (46) 3242-8600</i> <i>CHOPINZINHO</i> <i>85.560-000</i>
---	---

6. CABINE	Sim, com ar condicionado	
6.1. Cabine fechada com ar condicionado		
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	
7.2. Sistema de Monitoramento Computadorizada	Sim, de fábrica	
7.3. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES	8 (oito) horas	
(duração)		
10. MANUAIS	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
10.1. Apresentação Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou folheto com as especificações do produto oferecido em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Nome

Carteira de identidade -

Local e data.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
CHOPINZINHO
PARANÁ
85.560-000

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 /2.01

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº
PROponente:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho- Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOAPELIDO**
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, novo, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Minima potência efetiva bruta (HP)	110 HP, atendendo a norma Tier 3 ou PROCONVE MAR-1 -CONAMA)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática	
3.2. Nº de marchas à frente	02 a frente e 02 a ré	
4. CHASSI		
4.1. Tipo	Oscilação de mínimo 09° para cada lado Articulação de mínimo 33° para cada lado	
5. DIREÇÃO		
5.1. Tipo	Hidráulica	
6. CILINDRO VIBRATÓRIO		
6.1. Tipo	Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%	
6.2. Largura (mm)	2.130 mm	
6.3. Diâmetro do cilindro (mm)	1.500 mm	
6.4. Sistema de vibrações	De alta e baixa amplitude	
6.5. Freqüência de vibrações (vpm)	1.800 vpm ou Hz	

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ <i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i> <i>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</i> <i>CHOPINZINHO</i> <i>85.560-000</i>
---	---

6.6. Amplitude Alta (mm)	1,8 mm
6.7. Amplitude de Baixa (mm)	0,8 mm
6.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN)	230 kN
6.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN)	120 kN
7. PESO	
7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos Kg)	10.500 Kg
8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS	
8.1. Raspadores para rolo	Sim
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com ar condicionado ou com certificação ROPS/FOPS	Para trabalho noturno
8.3. Sistema de iluminação	
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Horômetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor, luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico)
8.5. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido
8.6. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
9. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação
10. TREINAMENTO DE OPERADORES (duração)	E 12 (doze) horas de treinamento

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Nome _____
 Carteira de identidade _____
 Local e data _____



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
CHOPINZINHO
85.560-000

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº /2.01 LOTE N°: 3

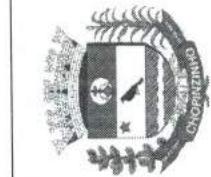
PROPOSTOR:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.

NOME DO BEM: RETROESCAVADEIRA 4x4

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	
1.1. Fabricação/Série		Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR			
2.1. MARCA/MODELO		Da mesma marca do fabricante do equipamento	
2.1.1. Número de cilindros		04 Cilindros	
2.2. Máxima potência líquida no volante (HP)		79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-1-CONAMA)	
2.3. Combustível	Diesel		
3. TRANSMISSÃO		Indicar	
3.1. Conversor de torque		Indicar	
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo		Indicar	
3.1.2. Fator multiplicador de torque		Indicar	
3.2. Caixa de marchas			
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré		04 (quatro) a Frente e 04 (quatro) a Ré	
3.2.2. Tração	4x4		
4. DIMENSÕES			
4.1. Largura em posição de transporte (mm)		Indicar	
4.2. Altura em posição de transporte (mm)		Indicar	
4.3. Comprimento em posição de transporte (mm)		Indicar	
4.4. Raio de giro (mm)		Indicar	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
CHOPINZINHO
85.560-000

5. PESO	
5.1.	Peso operacional com equipamento standard (Kg)
6. CARREGADOR FRONTAL	
6.1.	Capacidade mínima da caçamba (m ³)
6.2.	Altura de descarga (mm)
6.3.	Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados
7. RETROESCAVADORA	
7.1.	Altura mínima de descarga (mm)
7.2.	Alcance a partir do pivô de giro (mm)
7.3.	Profundidade da escavação (mm)
7.4.	Largura da caçamba (polegadas)
8.	RODAS E PNEUS
9.	FREIOS
10.	DIREÇÃO TIPO
11. ACESSÓRIOS	
11.1.	Sistema de iluminação
11.2.	Cabine com proteção ao tombamento e/ ou fechada com Ar Condicionado
11.3.	Sistema de Monitorização computadorizada
12.	Adesivo da Logomarca do Programa
13.	GARANTIA
14.	TREINAMENTO DE MECÂNICOS
15.	Manual (is) em língua



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
CNPJ. /0.333.417/0001-30
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ

15.1. Apresentação de Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou folheto com as especificações do produto oferecido em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet
---	---

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60	
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ	

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº /2.01**
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
PROPOSTA: **01 (UMA)**

NOME DO PROPOSTOR: **Prefeitura Municipal de Chopinzinho- Pr.**

NOME DO BEM: **SEMI REBOQUE CARREGA TUDO**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. MODELO/FABRICAÇÃO (Ano)	2017/2017 (Nova Zero Km)	
2. ESPECIFICAÇÕES		
2.1. CHASSI		
2.1.1. Chassi em perfil de aço estrutural com longarinas em viga I, travessas passantes e fechamentos laterais em perfil U	Sim	
2.1.2. Quantidade de eixos	2 eixos	
2.1.3. Capacidade técnica de carga (Kg)	23.000Kg.	
2.1.4. Suspensão - Tipo	Indicar	
2.1.5. Distância entre eixos mm	Indicar	
2.1.6. Rodas e Pneus		
2.1.6.1. Rodas e discos	09 (nove) rodas aço e disco de ferro 22,5	
2.1.6.2. Pneus com ou sem	Com 9 (nove) pneus novos	
2.1.6.3. Pneus (medidas)	295/80R22,5	
2.2. PLATAFORMA DE CARGA		
2.2.1. Comprimento total (sem rampa) mm	12.700 m	
2.2.2. Comprimento total da plataforma mm	10.000 m	
2.2.3. Comprimento útil da plataforma mm	9.300 m	
2.2.4. Largura total mm	3 metros com alargadores para 3,20 m.	
2.2.5. Altura livre do solo (carregado) mm	600 mm	
2.2.6. Balanço dianteiro mm	500 mm	

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 <i>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</i> 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	--

2.2.7. Comprimento do pescoço mm	3.100 mm
2.2.8. Apara-barro na traseira	Sim
2.2.9 Para-choque conforme legislação vigente	Sim
2.2.10. Assoalho (Tipo e espessura mm)	Em madeira de 50mm
2.2.11. Pés de apoio telescópico com regulagem de altura e açãoamento manual	Sim
2.2.12. Instalações Elétricas	Sim conforme norma do CNT
3. LOGOMARCA	Conforme modelo a ser fornecido
3.1. Adesivo da logomarca do Programa	
4. TREINAMENTO	
4.1. Treinamento motorista mecânico.	8 (oito) horas
5. GARANTIA	
5.1. Garantia do bem	12 meses após a entrada em operação

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padronagens adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Nome
 Carteira de identidade
 Local e data



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MODELO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº_____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CPF:

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjugue
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjugue

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madasta	Cônjugue do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjugue do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madasta	Cônjugue do (a) Bisneta (a)	Cônjugue do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2018.

O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PARANÁ**, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 22 DE JANEIRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	450.000,00	60
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO	01	319.000,00	60
3	RETROESCAVA-DEIRA 4x4	01	215.000,00	60
4	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	01	118.284,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil** - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail: www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, PR, 04 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO
Onério Cambruzzi Filho

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os edital pelo site www.campolargo.atende.net, Edifício da Prefeitura Municipal de Campolargo, Rua Presidente Vargas, nº 379, Centro, CEP 83300-000, no dia 24 de janeiro de 2018.

ROSINAIDE XAVIER E
Pregoeira

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO E MICRO-ÔNIBUS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO". Conforme anexos deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitações, ou solicitados pelo telefone (42) 3636-1185.

Cantagalo, 05 de janeiro de 2018.

Marcio Neves Vujanski
Presidente Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, às 14h00min do dia 24 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ZERO KM, PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO A RESOLUÇÃO N° 005/2017 DO CEAS/PR, A QUAL DELIBERA O REPASSE FINANCEIRO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA". Conforme anexos deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitações, ou solicitados pelo telefone (42) 3636-1185.

Cantagalo, 05 de janeiro de 2018.

Marcio Neves Vujanski
Presidente Comissão de Licitação.

974/2018

Catanduvas

MUNICÍPIO CATANDUVAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 03/2017.

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA LAVANDERIA NO DISTRITO DE IBIRACEMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 024/2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 39/2017.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 10064818

Documento emitido em 08/01/2018 10:36:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10103 | 08/01/2018 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do Diário.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

I de Concorrência nº 03/2017, que após a mentação de habilitação, decidiu habilitar

EMPRESA

VANDERIA E ACABAMENTO EIRELI

da fase de habilitação e fase de proposta ou classificada a seguinte proponente:

EMPRESA

Nº	1	INNOVA JEANS LAVANDERIA E ACABAMENTO EIRELI
----	---	---

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que julgando necessário apresente recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 04 de janeiro de 2018.

Presidente da comissão: Juliana Cristina da Silva

Membros da comissão: Dihony Tochinski Bazzi Maciel

Douglas José Dall'Apria

804/2018

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2018.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 22 DE JANEIRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quant.	Valor	Prazo (dias)
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	450.000,00	60
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO	01	319.000,00	60
3	ETROESCAVADEIRA 4x4	01	215.000,00	60
4	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	01	118.284,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil, Telefone: (046) 3242-8614. E-mail: www.llicita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, PR, 04 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO

Onério Cambruzzi Filho

792/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO N° 01/2018

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto até o dia 08 de Janeiro de 2019, a partir da data de publicação do presente, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS,


ARAUCÁRIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 31.749/2018

Súmula: Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Segurança Pública, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 02 à 14 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Segurança Pública **LAERCIO DE AGUIAR JOAQUIM, RG Nº 5.189.883-4/PR**, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 02 à 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSEH HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.750/2018

Súmula: Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 15 à 24 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação **LUIZ CARLOS CARVALHO, RG Nº 3.683.935-0/PR**, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 15 à 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSEH HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.751/2018

Súmula: Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 15 à 29 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **PAULO RODRIGUES DE CAMARGO, RG Nº 5.349.914-7/PR**, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 15 à 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSEH HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.754/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.157/17 e no Decreto 31.539/17,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária CMTC-Araucária, realizada em 02 de Janeiro de 2017, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º - O Liquidante nomeado através do decreto nº 31.539/2017, a partir da data passa a desenvolver suas atividades sem remuneração pelação.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSEH HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.759/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 33 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo.

Nome	RG	Mat.	Secretaria
LAURO LUCIANO STALL	52978243/PR	13298	SMGP

A partir de 03/01/2018 - Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – simbologia VRP4

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração debens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardará-se à em arquivo de processos sigilicos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSEH HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018.**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 22 DE JANEIRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	ESGAVADEIRA HIDRÁULICA	01	450.000,00	60
2	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSIVO	01	319.000,00	60
3	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	215.000,00	60
4	SEMI REBOQUE CARRECADUTO	01	116.264,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3242 - 8614 - E-mail www.licit2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, PR, 04 de janeiro de 2018.
PREGOEIRO
Onírio Cambruzzi Filho

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a Reabertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Locação de equipamentos para (impressão, cópia e digitalização); Fornecimento de software para gerenciamento, controle de trabalho e bilhetagem; Implantação de solução para gestão eletrônica de documentos; Software para automação de fluxos de trabalho de correção de provas; Serviços e instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparação de peças, componentes, suprimentos (toners), exceto papel; Treinamento para os colaboradores na utilização das tecnologias e equipamentos ofertados, para atender ao Município de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 18 de janeiro de 2018, as 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JANEIRO DE 2018
RONALD SILVA GONÇALVES
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO TRUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESencial) Nº 01/2018 - PMS-JT, do tipo menor preço, em regime de menor preço POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos (os expedientes e os não realizados pelo laboratório municipal), os quais deverão atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município, pelo período de 01 (um) ano. Abertura dia 22 de janeiro de 2018, às 08:00 horas. O Edital Deverá ser divulgado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São José do Trunfo, Departamento de Compras e Contratos, ou ainda através do site www.sjtpr.gov.br (Portal da Transparência). Rua Tenente Cel Carlos Scouza, 312, Centro São José do Trunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

São José do Trunfo, 03 de janeiro de 2018
Abimael do Valle - Prefeito

PODER JUDICIÁRIO**1ª SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ**
EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS EM LUGAR INCERTO
E NÃO SABIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS
PRazo de 20 DIAS

AUTOS N. 0010121-95.2017.8.16.0026

A Doutora **Débora Cassiano Redmond**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, processa a **ACAO DE DEMARCAÇÃO E DIVISÃO DE TERRA PARTICULAR**, sob nº 0010121-95.2017.8.16.0026, proposta por **LILIANE MUSSI FERREIRA e CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA contra ESPÓLIO DE WILLIAM HAJ MUSSI e ESPÓLIO DE GLACY GOMES MUSSI**, na pessoa de seus inventariantes **EDGAR KATZWINKEL JUNIOR**; **LUIS GUILHERME GOME MUSSI**; **YVONE PIMENTEL MUSSI**; **VERA LUCIA MUSSI FIGUEIREDO**, e **NELSON LUIZ CAMPOS FIGUEIREDO**, tendo o presente a finalidade de INTIMAR TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem contestação, contando-se que o prazo para resposta começar a fluir a partir do término do prazo do edital de primeira publicação. Resenha da inicial: "Liliane Mussi Ferreira e Carlos Henrique da Silva, ajuizaram ação de demarcação e divisão de terra particular, obtevendo intimar a propriedade do imóvel de matrícula nº 17.382 do Registro de Imóveis de Campo Largo/PR, localizado em uma região rural, constituído de planícies e culturas, medindo a área superficial de 65.945,00m² situado no lugar "PASSO", no Município de Campo Largo/PR, laranjão no todo com terras de **WILLIAM HAJ MUSSI** e com o **RIO VERDE**, em condomínio com os REUS, avindos por diação. Salienta-se que não há qualquer possibilidade de negociação extrajudicial entre as partes, tendo em vista animosidade existente entre os imóveis **LILIANE**, **VERA** e **LUIS**, já objeto de diversas discussões judiciais. Inclusive, invideável às partes, assumiram de um bem em comum, tendo em vista que não convivem amigavelmente. No presente caso, muito embora esteja marcada uma área na qual as partes denominam de chácara Rio Verde, objeto do imóvel da autora em questão, não se sabe se o bem se encontra com a localização e delimitações corredoras, razão pela qual se faz necessária a realização de perícias para definição do marco da área total". E para chegar ao conhecimento todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, manda o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei, dando ciência que o prazo para contestar será de 15 dias, contados a partir do fim do prazo de 20 dias. A presente intimação vale para todo o processo, com a advertência de que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial com fundamento nos artigos 341 e 344 do Código de Processo Civil. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná nos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenessete. Eu _____, Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi.

Débora Cassiano Redmond
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
89 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Actionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Empresa, na Avenida Presidente Afonso Camargo, 330 – Estação Rodoviária/Bloco Central – às 10 horas, dia 11 de janeiro de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do Estatuto Social da Companhia.
2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 21 de dezembro de 2018.
OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente da URBS S.A.

**PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL**
EF 2353-17

Objeto: serviços de garantia e suporte técnico para servidores tipo Blade HP ProLiant das Datacenters Primário e Secundário da ITAIPU

Caderno de Bases e Condições: disponível nos sites <https://compras.itaipu.gov.br> ou <https://compras.itaipu.gov.br>.

Recebimento das Propostas: até as 09h de 22 de janeiro de 2018.

Informações: compras_suporte@itaipu.gov.br

Posimeri Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras
Blas Soto Mazzacorte Cenurion
Superintendente Adjunto de Compras

DIÁRIO DO SUDOESTE

138

10



46 3220-2066



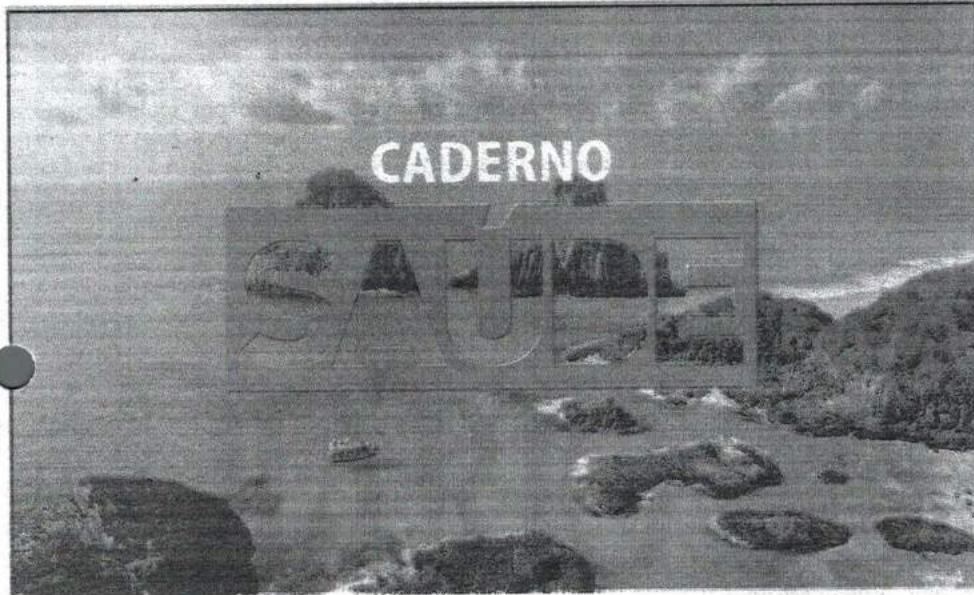
diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2018

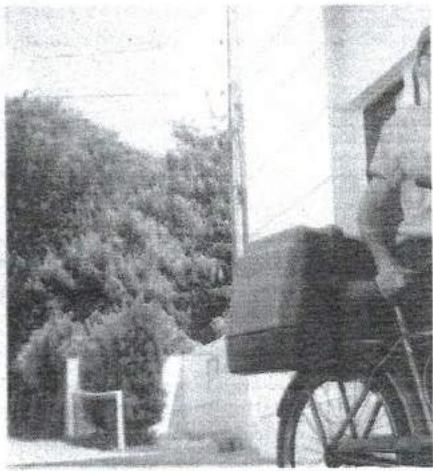
ANO

Nº 7



O remédio é viajar

PROFISSÃO



Claudemir faz entregas de produto de transporte antigo, mas não n

Lei de trânsito prevê multa para



PUBLICAÇÕES LEGAIS

B3
Edição nº 7049

- Letitório Negativo (e) e termo traduzido (corvo).
- Fotocópia do RG e CPF dos 360 cônjuges - (autênticos).
- Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros; ANP, ANVISA, CREA, CAU, etc.).
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2015 até 30/04/2017 e balanço 2016 para cadastros realizados a partir de 01/05/2017 - cópia autenticada).
- Declaração de Forte da Empresa (assinado pelo proprietário e pelo contador da empresa).
- Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).
- Declaração da Proponente de que não pésou contribui, ato declaratório de indenidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.
- Declaração de que não possui em seu quadro funcional, meios de dezeno anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter, atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.
- Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.
- Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.
- Para efeito de participação em licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.
- A partir da publicização do presente Edital, na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Iguacu, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Litigatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.
- Maiores informações podem ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Iguacu - PR, pelo fone (46) 3246-1166.

GABINETE DO PREFEITO DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR, em 04 de janeiro de 2018.

Chopinzinho, PR, 04 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO

Onério Cambruzzi Filho
Prefeito Municipal

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

04/04/2018	Ribeirão Preto-SP (Altô da Bon Viana) / Núcleo 01
------------	---

Espaço São Domingos: Rua Teresa Norma Yamada, 660, Recreio das Acácias - Ribeirão Preto-SP. CEP 14.088-560
--

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2018.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 22 DE JANEIRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERÍODO (DAS)
1	ESCAVADORA HIDRÁULICA	01	450.000,00	60
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO	01	319.000,00	60
3	RETROESCAVA-DEIRA AS4	01	215.000,00	60
4	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	01	118.284,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail: www.licit2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o intuito teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

A ASSEMBLEIA DE NÚCLEO deliberará sobre a seguinte
ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado de Núcleo e seu Suplente, para fins de representação dos associados do respectivo Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, nos termos do art. 16 do Estatuto Social e do Regimento do Programa Pefoce.
- II. Definir o nomeamento (voto) de cada Núcleo em relação às matérias que sejam objeto das Assembleias Gerais da Cooperativa, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo na Assembleia, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social.

PEL

Clemente Ramoto

Presidente

Nanópolis - PR, 02 de janeiro de 2018

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de econodôgios.
2. A listagem dos associados que integram os Núcleos mencionados e objeto do presente Edital encontra-se disponível nas Unidades do Atendimento da Cooperativa.

Art. 1º - Constituir, através dos membros abaixo designados a **"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"** que irá receber, deliberar e julgar as propostas recebidas em atenção aos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, durante o exercício fiscal e financeiro de 2018.

Presidente: Juliana Cristina da Silva – CPF 065.042.089-64
 Membros: Claucia Aparecida Colla Santos – CPF 045.979.769-73
 Douglas José Dall'Apria – CPF 090.081.009-24
 Dihony Tochinski Bazzi Maciel – CPF 090.160.179-92
 Aniely Bieseche – CPF 083.838.409-93

Art. 2º - Na ausência da Presidente fica incumbida da função de Presidente a Sra. Claucia Aparecida Colla Santos.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela comissão acima nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Deptº de Licitacões)

Código Identificador:40922BAC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017.

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA LAVANDERIA NO DISTRITO DE IBIRACEMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 39/2017.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA	INNOVA JEANS LAVANDERIA E ACABAMENTO EIRELI
---------	---

Tendo sido julgada a fase de habilitação e fase de proposta a Comissão de Licitações julgou classificada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	INNOVA JEANS LAVANDERIA E ACABAMENTO EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que julgando necessário apresente recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 04 de janeiro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA

Presidente da comissão:

Membros da Comissão:

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

DOUGLAS JOSÉ DALL'APIRA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 105/2017

Considerando o falecimento da servidora Nilce Maria dos Santos Rodrigues que compunha a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Escola Municipal Padre José de Anchieta de servidores em estágio probatório, conforme a Portaria nº 26/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cristina de Cássia Brito Melo, portadora do RG nº 4.036.598-2 para compor a referida comissão.

Centenário do Sul, 21 de dezembro de 2017.

LUIZ NICÁCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:36F58371

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 1/2018 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - SEDU - SAM47

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 22 DE JANEIRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	450.000,00	60
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO	01	319.000,00	60
3	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	215.000,00	60
4	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	01	118.284,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil, Telefone: (046) 3242-8614. E-mail: www.llicita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, PR, 04 de janeiro de 2018.

ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:E4E1E67C

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 22 DE JANEIRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	450.000,00	60
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPULIDO	01	319.000,00	60
3	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	215.000,00	60
4	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	01	118.284,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil–Telefone: (046) 3242-8614–E-mail www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, PR, 04 de janeiro de 2018.
PREGOEIRO-Onério Cambruzzi Filho

Cód25-2018

[Acessar novo webmail](#)[E-mail](#)[Catálogo de endereços](#)[Calendário](#)[Notas](#)142
6

nfigur

[Voltar](#)[Responder](#)[Responder](#)[Encamin](#)[Excluir](#)[Imprimir](#)[Spam](#)[Mais](#)[Mover para...](#)**Caixa de entrada**[Rascunhos](#)[Enviados](#)[Spam](#)[Lixeira](#)**Esclarecimentos**

Mensagem 9 de 2170

De HAROLDO SANTOS

Para licita2@chopinzinho.pr.gov.br

Data Qua. 09:44

**Aroldo 2 (1) (1).pdf****Aroldo 2 (1).pdf****Aroldo 3.pdf**

[Acessar novo webmail](#)[E-mail](#)[Catálogo de endereços](#)[Calendário](#)[Notas](#)

143

6

nfigur

[Voltar](#)[Responder](#) [Responder](#)[Encamin](#)[Excluir](#)[Imprimir](#)[Spam](#)[Mais](#)[Mover para...](#)**Caixa de entrada**[Rascunhos](#)[Enviados](#)[Spam](#)[Lixeira](#)**ESCLARECIMENTO -**

Mensagem 4 de 2170

De **Felipe Ferreira - Rodoparana Curitiba - PR**Para **licita2@chopinzinho.pr.gov.br**Cópia **Fernando Amaral Pinto - Rodoparana Curitiba - PR**, **HAROLDO SANTOS**Data **Qui, 15:51**

Boa tarde,

ESCLARECIMENTOS.pdf

Conforme solicitado segue em anexo esclarecimento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,**Felipe Ferreira**

Administrativo - Linha Leve

**Rodoparaná Implementos
Rodoviários Ltda**

Fone: (41) 3317-1448

Skype:

felipe.ferreira@rodoparana.com.brwww.rodoparana.com.br

RANDON

RODOPARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811

Chopinzinho – Estado do Paraná

Ref: Pregão Eletrônico nº. 1/2018

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,

concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.345, na Cidade Industrial, em Curitiba – Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, e bastante Procurador abaixo assinado, vêm mui respeitosamente perante essa Municipalidade, solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTOS

**Sobre as Exigências restritivas contida nas características técnicas
do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017**

**MOTOR DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO
Item Retroescavadeira**

Interessados em participar do Certame, a solicitante tem seu intento frustrado perante as imperfeições do Instrumento Convocatório, que furtou o caráter competitivo do certame ao exigir como condição para participar que os licitantes tenham características que é tão somente de equipamentos que se diferenciam dos demais, permitindo que durante o Pregão, antes de seu fim já se conheça o vencedor, porque antecipadamente entendemos que somente uma marca será beneficiada o que caracteriza **DESVIO DE CONDUTA E FORMAÇÃO DE CARTEL**, ato esse que vem assolando os Municípios Paranaenses, e sob investigações do Ministério Público e também as empresas que estão em rota de colisão com o que reza a Lei da **FRAUDE E CORRUPÇÃO QUE DIZ:**

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

PRÁTICA CONCLUÍADA

"esquematizar, ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o consentimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos"

Além disso, tendo em vista que a presente licitação é basicamente MENOR PREÇO, não se justifica que em função dessa Exigência Técnica ora questionada, e que não representa vantagem nenhuma sobre as demais concorrentes, não se justifica que a Administração tenha que pagar valores superiores aos praticados no mercado de equipamentos rodoviários, e no presente caso, determina que o equipamento Retroescavadeira possua motor da mesma marca do fabricante do equipamento, sem, contudo apresentar qualquer justificativa técnica à tamanha restrição, ao limitar a participação no certame à apenas 3 (três) marcas em todo o País, o processo licitatório sob exame aproxima-se quanto mais a formação de cartel, pois cada marca ganha uma em um Município, enquanto as outras aguardam a próxima licitação em outro Município, e assim alternadamente, permitindo que essas marcas sagrem-se vitoriosas no Pregão, por Preços consideravelmente superiores aqueles que seriam possíveis frente a real competição

Inexiste em toda a literatura técnica, ou mesmo na prática, qualquer comprovação de que um produto que detenha motor da mesma marca do fabricante do equipamento, apresente superioridade técnica, ou de rendimento, face aqueles montados com motor adquiridos junto fabricantes especializados tais como CUMMINS, MWM, marcas que equipam 70% da frota nacional diesel no Brasil, e mantendo assim o motor da mesma marca do equipamento, o Município ficará sempre refém de uma só marca.

Ora, até mesmo em segmento altamente tecnológico, as corridas de alta velocidades como a Fórmula 1, é predominante a utilização de motores oriundos de outro fabricante que a escuderia que realiza a fabricação e montagem do veículo, buscando com isso nada menos que a excelência técnica.

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

A
2

RANDOM

RODOPARANÁ

Não se trata apenas de um questionamento de mera intenção de reverter uma situação que é desfavorável à nossa marca, mas acima de tudo, além de preservar a isonomia e a idoneidade do processo, um dos pontos basilares instituídos na Lei de Licitações, é também uma questão de justiça e bom senso ético que deve permear o relacionamento entre o Poder Público e as empresas que participam dos certames licitatórios, propiciando a todas elas igualdade de condições e de julgamentos.

Exige-se dessa forma um posicionamento da referida Comissão no que tange a esse assunto, para que não seja aumentada a estatística de mau uso do dinheiro público, fato este que vem assolando os Municípios, pois o valor dessa diferença é um preço muito alto e injustificável para que a Administração Pública tenha que pagar por exigências simples que nada acrescentam no rendimento e na capacidade do equipamento hora licitado.

Esse Edital com VÍCIO FLAGRANTE DE ILEGALIDADE, provado de plano ensejaria a interposição de Mandado de Segurança, cuja liminar susta-lhe a ação antes que se manifeste, pelo ato ilegal, e é um veneno de ação rápida, e seu antídoto imediato é a paralização da medida ilegal.

Caso não seja corrigida e suprimida a exigência, recorreremos às vias judiciais adequadas que o caso requer, para que se restabeleça o que é justo e de direito.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2.018

Haroldo Oliveira Santos
Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

CPF/MF: 011.474.129-87

97.467.856/0001-03

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

147

6

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA 4 X 4 E SEMI REBOQUE CARREGA TUDO.

ENCAMINHAMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 2/2018 – Edital de Pregão Eletrônico 1/2018, para Aquisição de Equipamentos Rodoviários: Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Retroescavadeira 4 X 4 e Semirreboque Carrega Tudo.

Considerando, o pedido de esclarecimentos encaminhado, tempestivamente, pela empresa Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda (fls. 144/146).

Considerando, a Solicitação para aquisição dos equipamentos, a qual foi apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Isto posto, encaminho os autos à Secretaria Solicitante, neste caso, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para que justifique as características técnicas ora postas no termo de referência.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2018.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

1 : 8
6

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Quanto à justificativa da impugnante de que a exigência de motor de mesma marca do fabricante é abusiva e busca o direcionamento, esclarecemos que a exigência de motor da mesma marca do equipamento justifica-se ao considerar o equipamento, e consequentemente, a garantia em um conjunto, segurança técnica que assegura o acionamento da garantia, trazendo maior confiança e qualidade ao equipamento adquirido.

Ainda, com relação a todas as exigências solicitadas no objeto do edital, a administração pública municipal possui atualmente mais de um equipamento de empresas/marcas/modelos diferentes, o que gera conhecimento, compreensão e discernimento a cerca do maquinário, de modelo que os dados discriminados no objeto visam um produto de boa qualidade, praticidade, economia, eficiência e durabilidade, pelo qual seu altíssimo valor merece um valioso zelo.

Ademais, a utilização desta espécie de equipamento pelos setores técnicos da Administração (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura), durante os anos, serviu de experiência para a confecção do objeto do edital, com a constatação de todas as dificuldades dos serviços, possíveis panes, troca de óleo, abastecimento, etc.

Logo, considerando-se que as exigências administrativas devem atender ao interesse público, o requisito questionado pela impugnante objetiva a proteção ao erário, eis que consabido é que maquinários com fabricação ou motor estrangeiro apresentam grande dificuldade de manutenção, ficando em desuso por impossibilidade de reparo diante da falta de peças de reposição, causando enormes prejuízos ao erário, atingindo fatalmente o interesse público.

Ao exposto, se por um lado a Administração Pública não pode restringir de forma manifesta o objeto do contrato, sob pena de frustrar a competitividade, por outro ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, de modo que a definição do objeto da licitação pública e suas especificidades são eminentemente, discricionárias, competindo ao agente público avaliar o que o interesse público determina para o atingimento satisfatório das atividades da administração, de modo que as requisições e características solicitadas no edital possuem plausibilidade, não se tratando de restrição, mas sim de exigência que atende ao interesse público.

Por todo o exposto, demonstra-se que não houve nenhuma ilegalidade ou irregularidade no seu edital, apenas zelo.

Desta forma não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento do edital na sua íntegra.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

149

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Geraldo Olivo". It is written in a cursive style with a long horizontal line extending from the end of the signature.

Geraldo Olivo

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

150

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA 4 X 4 E SEMI REBOQUE CARREGA TUDO.

ENCAMINHAMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 2/2018 – Edital de Pregão Eletrônico 1/2018, para Aquisição de Equipamentos Rodoviários: Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Retroescavadeira 4 X 4 e Semirreboque Carrega Tudo.

Considerando, o pedido de esclarecimentos encaminhado, tempestivamente, pela empresa Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda (fls. 144/146).

Considerando, a justificativa apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, (fls. 148/149).

Isto posto, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento, análise e posicionamento via Parecer.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2018.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

151

7

JULGAMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA 4 X 4 E SEMI REBOQUE CARREGA TUDO.

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 2/2018 – Edital de Pregão Eletrônico 1/2018, para Aquisição de Equipamentos Rodoviários: Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Retroescavadeira 4 X 4 e Semirreboque Carrega Tudo.

SOLICITANTE: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Trata-se do Pedido de Esclarecimento formulado pela solicitante via e-mail, interposto tempestivamente, com fundamento no item 2.3 do Edital 1/2018, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face da exigência de que o fabricante do equipamento Retroescavadeira (Item 03), também fabrique o motor do referido equipamento.

1. A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 1/2018 de 04 de janeiro de 2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1518, de 08/01/2018 em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11, do Decreto 5.450/05, receberam e analisaram os questionamentos de modo a prestar os devidos esclarecimentos.

I – DAS PRELIMINARES

2. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005, subsidiados pela Lei nº 8.666/93.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

152

3. Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas do Pregoeiro, dê-se continuidade ao procedimento em tela.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

4. Cumpre salientar que a empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, encaminhou pedido de esclarecimentos em 17 de janeiro de 2018 (fl. 142) porém o documento em anexo apresentava-se com falhas, impossibilitando análise da íntegra do documento, sendo assim comunicado tal fato a empresa a qual encaminhou novamente os questionamentos no dia 18 de janeiro de 2018 (fls. 143), reitera-se portanto que o Município de Chopinzinho mostra transparência e legitimidade nos seus atos.

5. A SOLICITANTE, em suma, aponta que a exigência de que o fabricante do equipamento Retroescavadeira (Item 03), também fabrique o motor do equipamento, limita a participação de empresas no certame.

IV – DO PEDIDO DA SOLICITANTE

6. Em face das razões apresentadas requer a SOLICITANTE que:

- Seja suprimida tal exigência do presente Edital.

V – DO ENCAMINHAMENTO

7. Recebido o pedido de esclarecimento da Solicitante, encaminhou-se a Secretaria Solicitante para que apresentasse a fundamentação, sobre as exigências ora postas no termo de referência (fls. 144/146).

VI – DA RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE

8. Em atendimento à Solicitação do Pregoeiro, o responsável pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos, encaminhou justificativa, opinando pela manutenção das características técnicas ora postas conforme fundamentação (fls. 148/149).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

153

VII – DOS ESCLARECIMENTOS

9. Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 1/2018, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.

10. Partindo do entendimento de que a Administração deve atuar primando não somente pela Legalidade como também pela celeridade em todos os seus cometimentos, neles incluídos os processos licitatórios. O interesse público demanda a eficiência da Administração, a qual deve mostrar-se pronta tanto para acudir as demandas da sociedade como para suprir as próprias necessidades.

11. Passando ao mérito, analisando os esclarecimentos solicitados, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que estão a fundamentar a decisão final.

VIII – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

12. Encaminhados os autos à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, o responsável pela origem da demanda, recebimento e utilização dos equipamentos, este posicionou-se pela manutenção das características técnicas ora postas (fls. 148/149).

13. Conforme extrai-se (fls. 4/16) do presente processo, o Município de Chopinzinho aderiu ao programa Paraná Urbano II – Sistema de Financiamento de Ações Municipais – SFM.

14. Cumpre salientar que as características técnicas ora postas, foram objeto de análise da equipe técnica e jurídica do PARANÁCIDADE sendo analisadas e assim aprovadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

154

15. Corroborado à análise do PARANACIDADE cite-se o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal (fls. 87/89) o qual analisou a íntegra do processo não vislumbrando óbice a continuidade do procedimento nos termos propostos.

16. Acrescente-se ainda, o devido ao ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: “*O órgão ou agente responsável por definir o objeto deve considerar o seguinte: É dever seu zelar pela qualidade do produto ou serviço*; [...] “*Não pode haver licitação, nem mesmo isonomia, quando a Administração Pública não define com clareza o objeto pretendido*.

17. O Tribunal de Contas da União, utilizou-se do Acórdão 1615/2008 para afirmar que: “*O gestor, ao classificar bens e serviços como comuns, deve se certificar de que a descrição do objeto é suficientemente clara a ponto de não suscitar dúvidas, no afã do procedimento concorrencial do pregão, acerca das especificações do objeto ofertado pelos licitantes. Ademais deverá observar a complexidade das especificações não encetará insegurança ao adimplemento contratual pelos potenciais contratados em face da inexistência da habilitação prévia*”. Acórdão 1615/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

18. O inciso II, do Art. 3º da Lei 10.520/2002, disciplina a descrição do objeto da seguinte forma: *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara,*

19. Tendo as características técnicas, que constam como exigências, fora realizada ampla pesquisa de mercado, das quais extraiu-se o valor de mercado para os produtos, adotando-se a modalidade pregão, na forma eletrônica, que historicamente nesta municipalidade possui ampla participação e competição, portanto a alegação de restrição de competitividade não possui fundamento.

IX – CONCLUSÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

155

20. Diante do exposto, de posse das justificativas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, infere-se que os argumentos trazidos pela SOLICITANTE mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de revisão do Edital.

X – DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a evocar, reconhecemos como insuficientes as razões apresentadas pela RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, deliberando pela **IMPROCEDÊNCIA** das razões apresentadas, e manutenção do Edital nos termos propostos.

XI – DO PROSSEGUIMENTO

Para fins de conhecimento, análise e deliberação, encaminhamos os autos à Autoridade competente.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2018.

Rubenei Meloto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO
COM A CPL.

19/01/18
Álvaro Seotaro
Prefeito

[Acessar novo webmail](#)[E-mail](#)[Catálogo de endereços](#)[Calendário](#)[Notas](#)

nfigur

[Voltar](#)[Responder](#)[Responder](#)[Encaminh](#)[Excluir](#)[Imprimir](#)[Spam](#)[Mais](#)[Mover para...](#)[Caixa de entrada](#)[Rascunhos](#)**Enviados**[Spam](#)[Lixeira](#)**Resposta Pedido de**

Mensagem 1 de 343

De licita2@chopinzinho.pr.gov.brPara fernando.amaral@rodoparana.com.br,
haroldo@rodoparana.com.brData **Hoje 16:25**

Segue em anexo.

[DOCUMENTOS PARANACIDAD...](#)[PARECER JURIDICO MUNICIP...](#)[RESPOSTA PEDIDO DE ESCLA...](#)



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 31.749/2018

SUMULA: Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Segurança Pública, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 02 à 14 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Segurança Pública **LAERCIO DE AGUIAR JOAQUIM, RG N° 5.189.883-4/PR**, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 02 à 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 31.750/2018

SUMULA: Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 15 à 24 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação **LUIZ CARLOS CARMALHO, RG N° 3.693.935-0/PR**, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, de 15 a 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 31.758/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o Artigo 56, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2018, **ARNO BACH FILHO, RG N° 9.315.691-9/PR, OAB 63.055/PR**, do Cargo de Diretor Jurídico da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária – CMTC/Araucária.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 31.635/2017.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 31.759/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o Artigo 56, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2018, **ARNO BACH FILHO, RG N° 9.315.691-9/PR, OAB 63.055/PR**, do Cargo de Diretor Jurídico da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária – CMTC/Araucária.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 31.635/2017.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 31.760/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado a partir de 02 de janeiro de 2018 o Artigo 1º do Decreto nº 31.691/2017 que convalida os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **RICARDO SILVA**,

AVISO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2018 - PMSUT, do tipo menor preço, em regime de menor preço POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais diversos (os excedentes e os não realizados pelo laboratório municipal), os quais deverão atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município, pelo período de 01 (um) ano. Abertura dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, ou ainda através do site www.sjtrnfo.pr.gov.br (Portal da Transparência). Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min.

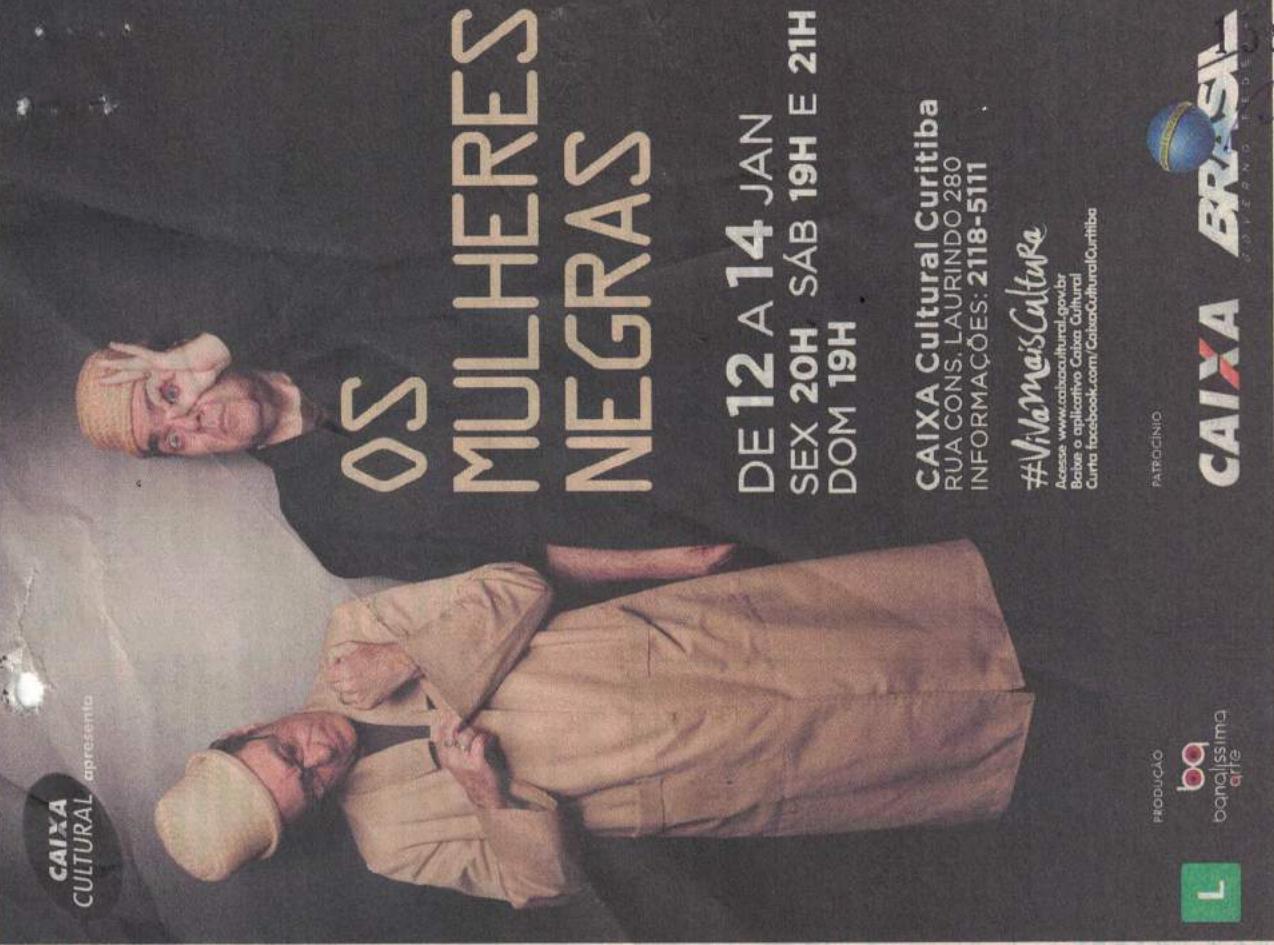
São João do Triunfo, 03 de janeiro de 2018.
Abraimel do Valle – Prefeito

1º SECRETARIA DO CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS EM LUGAR INCERTO
E NÃO SABIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS

AUTOS N.º 0010121-95.2017.8.16.0026
PODER JUDICIÁRIO

A Doutora Débora Cassiano Redmond, MM Juíza da 1ª Vara Civil do Fórum Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, de Curitiba, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecerem, tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Civil do Fórum Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, se processa a **AÇÃO DE DEMARCAÇÃO E DIVISÃO DE TERRA PARTICULAR, sob n.º 0010121-95.2017.8.16.0026**, proposta por **LILIANE MUSSI FIGUEIREDO e CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA** contra **ESPOLIO DE WILLIAM HAJ MUSSI e ESPOLIO DE GLACY GOMES MUSSI**, na pessoa de seus inventariante **EDGAR KATZWINKEL JUNIOR; LUIS GUILHERME GOME MUSSI; YONNE PRIMENTEL MUSSI; VERA LUCIA MUSSI FIGUEIREDO; e NELSON LUIZ CAMPOS FIGUEIREDO**, tendo o presente a finalidade de INTIMAR TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem contestação, constando ainda que o prazo para resposta começará a fluir a partir do término do prazo do edital da primeira publicação. Resalta-se da inicial: "Liliane Mussi Ferreira e Carlos Henrique da Silva, ajuizaram ação de demarcação e divisão de terra particular, objetivando delimitar a propriedade das partes para posteriormente extinguir o condomínio existente. Os autores têm a propriedade do imóvel de matrícula nº 17.382 do Registro de Imóveis de Campo Largo/PR, localizado em uma região rural, constituído de planalto e cultura, medindo a área superficial de 65.945,00m² situado no lugar "PASSO", no Município de Campo Largo/PR, limitando no todo com terras de **WILLIAM HAJ MUSSI** e com o **RIO VERDE**, em condomínio com os REUS, advindo por doação. Salienta-se que não há qualquer possibilidade de negociação extrajudicial entre as partes, tendo em vista aniosidade existente entre os imóveis LILIANE, VERA e LUIZ, já objeto de diversas discussões judiciais. Inclusive, inviável às partes usufruirem de um bem em comum, tendo em vista que não convivem amigavelmente. No presente caso, muito embora esteja murada uma área na qual as partes denotam de chácara Rio Verde, objeto do imóvel da matrícula em questão, não se sabe se o bem se encontra com a localização e delimitações corretadas, razão



OS MULHERES NEGRAS

DE 12 A 14 JAN
SEX 20H SÁB 19H E 21H
DOM 19H

CAIXA Cultural Curitiba
RUA CONS LAURINDO 280
INFORMAÇÕES: 2118-5111

#VivaMaisCultura
Acesse www.caixacultural.gov.br
Baixe o aplicativo Caixa Cultural
Curta facebook.com/CaixaCulturalCuritiba

PARTNERSHIP

CAIXA BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

banalissima
quente

L

APÓS POLÊMICA Youtuber que filmou pessoa morta vai parar de publicar vídeos



O youtuber Logan Paul, que recentemente publicou um vídeo de uma pessoa morta, vai parar de publicar vídeos. "Vou tirar um tempo para refletir. Nenhum vlog por um tempo, vejo vocês em breve", disse ele, em seu perfil no Twitter. Logan Paul recebeu centenas de críticas por ter publicado o vídeo de uma pessoa que havia, supostamente, cometido suicídio no Japão. A atitude dele gerou queixas por parte de artistas, como Aaron Paul, da série 'Breaking Bad', e Sophie Turner, de 'Game of Thrones'. Depois da repercussão, o youtuber chegou a publicar um pedido de desculpas.

PROMOÇÕES

AQUI TEM

COMBO COM IMAGENS EXCLUSIVAS DO FILME VIVA - A VIDA É UMA FESTA, ASSINADA PELO HERCHCOVITCH, ALEXANDRE

ASSISTA NAS SALAS: **MACRO** **4D**

DETALHES

Cinépolis

FERNANDO **COMBO** **EXCLUSIVO**

NA COMPRA DE UM COMBO O TÔURO FERDINANDO, VOCÊ GANHA UM COPO EXCLUSIVO DO FILME!

VIVA **EXCLUSIVO**

DETALHES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Fone (46) 3242-8600

85560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br 159

Fax (46) 3242-8620

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO N° 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e Neide Martinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 1519 de 09/01/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

160

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

P

DECRETO N° 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF n° 749.571.559-68, RG n° 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF n° 675.419.259-34, RG n° 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF n° 546.462.519-49 e RG n° 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo com o §4º do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto n° 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

2020

1

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 412 0480756 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:

Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldeempreendedor.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedor.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO** - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nre 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de pêgas e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(200)

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

SECRETARIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedor.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:"

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuênciam dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

SECRETARIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedor.gov.br

7
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, considerar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍCILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada....:

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

214

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

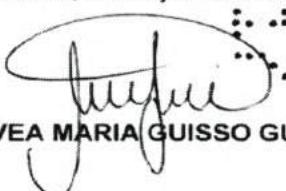
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 28 de julho de 2017.



ANTONIO GILBERTO GUIA

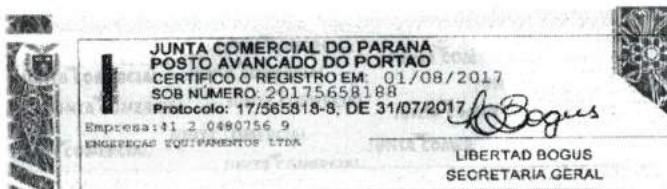


NIVEA MARIA GUISSE GUIA

Testemunhas:

Simone Cristina e Silva
Simone Cristina e Silva
 RG: 9.810.357-0 SSP PR
 CPF: 063.967.139-00

Vanessa L. Henrique
Vanessa Loraine Henrique
 RG 9.968.679-0 SSP PR
 CPF: 066.336.129-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.go.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

215
6

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filial(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310 / 029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comercio, sn



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

216

6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR	TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018** às **14:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2018

217

JO



218

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **05.063.653/0001-33** Validade do Cadastro: **24/04/2018**

Razão Social / Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Domicílio Fiscal: **75353 - Curitiba PR**

Unidade Cadastradora: **264010 - FUNDACENTRO / U.E. PARANA**

Atividade Econômica: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Endereço: **RUA WILLIAN BOOTH 2093 - Curitiba - PR**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validação: **24/04/2018**

FGTS Validação: **26/01/2018**

INSS Validação: **24/04/2018**

Trabalhista Validação: **09/07/2018** <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validação: **02/05/2018**

Receita Municipal Validação: **22/02/2018**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validação: **31/05/2018**

Índices Calculados: **SG = 4.77; LG = 4.67; LC = 4.89**

Patrimônio Líquido: **R\$ 49.644.289,85**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 09:51:43 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **6C1F.40E2.32AD.4D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

220
[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017422560-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

10
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 332998/2017

EMITIDA EM: 26/10/2017

VÁLIDA ATÉ: 22/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 69A3.302C.B3B3.41AD-7.B6FA.7052.7463.678D-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

222

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33**Razão Social:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** ENGEPECAS**Endereço:** R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018**Certificação Número:** 2018011603372062610000

Informação obtida em 16/01/2018, às 17:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90257623-10 05.063.653/0001-33 06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento ENGEPECAS
Endereço do Estabelecimento RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080
FONE: (41) 3386-8100
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2002
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS
Estabelecimento PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PEÇAS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Nome	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/02/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Emitido Eletronicamente via Internet
03/01/2018 17:53:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 142602780/2018

Expedição: 02/01/2018, às 14:49:38

Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- ENDEPELAS EQUIPAMENTOS LTDA. -

CNPJ.05.063.653/0001-33 -

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 3 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: LUIZ



Município de Saudade do Iguaçu

225

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: preitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

95.585.477/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de
Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/00001-33, com sede na Rua
William Booth nº 2093, Cep: 81.730-080, na cidade de Curitiba - PR, forneceu de forma
Satisfatória ao Município de Saudade do Iguaçu, os seguintes equipamentos conforme os
contratos 047/2017 e 128/2017:

1 – Retroescavadeira marca JCB modelo 3CX;

1 – Escavadeira Hidráulica marca JCB modelo JS210.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e o equipamento
corresponde ao descrito no pedido.

Outrossim, declaramos que até o presente momento estamos plenamente satisfeitos
com o desempenho dos equipamentos bem como com o atendimento dado na reposição de
peças e na assistência técnica prestada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2017



WAYNE ANTONIO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wayne Antonio da Silva
Secretário de Administração e Finanças
76.923.074-0 PR



Fábio Maurer Albino
Escrevente

AJB TERRAPLANAGEM LTDA

231

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Engepeças Equipamentos Ltda, estabelecida na rua william booth, nº 2093 Cep 81.730-080, Cidade Curitba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, forneceu de forma satisfatória e tem prestado assistência técnica a empresa AJB Terraplanagem Ltda com sede na Rua Mexico, N° 267 , CEP 83 823-058 , Nações –Fazenda Rio Grande - Paraná, CNPJ sob. N° 10.578.646/0001-04, referente ao seguinte equipamento:

01 (uma) Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CX, a qual se encontra desempenhando suas atividades de acordo com a exigência da empresa.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2017.

AJB Terraplanagem Ltda
Alessandro José Bertoncello
Diretor
RG nº 8.345.444-0
CNPJ nº 10.578.646/0001-04
Fone: 41 99949-8931



Fábio Meurer Albino
Escrevente

10., 8.646/0001-04
JJB TERRAPLANAGEM LTDA. - ME
R MEXICO, 267
NACOES - CEP 83.820-000
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AIR TERRAPLANAGEM LTDA

Rua Mexico, N° 267 , CEP:83.823-058 , Nações –Fazenda Rio Grande –Paraná
josibertoimcello@hotmail.com

227



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1/2018

O signatário da presente, a senhora **Nivea Maria Guisse Guia**, representante legalmente constituído da proponente **Engepeças Equipamentos Ltda**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 01 (um) operador (es), pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR.ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

engepeças

JCB

228
6

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO N° 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A empresa Engepeças Equipamentos Ltda, com sede na Rua Willian Booth, nº 2093, 81.730-080, Boqueirão, Curitiba, Paraná, C.N.P.J. nº 05.063.653/0001-33, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2018



NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR.ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br






ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO N° 04

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa Engepeças Equipamentos Ltda, com sede na Rua Willian Booth, nº 2093, 81.730-080, Boqueirão, Curitiba, Paraná, C.N.P.J. nº 05.063.653/0001-33, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2018



NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 063.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2083
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR.ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br





ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

MODELO N° 08

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Empresa Engepeças Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth, nº 2093, 81.730-080, Boqueirão, Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Paraná que:

(X) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR – Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR.ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



236

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societáriosócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR.ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

1
6

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 412 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 é última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20132200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:

Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.gov.br

2/2
Vd

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 412 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO** - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biasetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedor.orgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 412 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.orgoiano.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios."

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuênciam dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

7

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, conselhos... Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.org.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 412 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada....

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.organo.go.gov.br

210

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

SECRETARIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 412 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.organo.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedor.organo.go.gov.br

243
16

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:

Simone Cristina e Silva
 Simone Cristina e Silva
 RG: 9.810.357-0 SSP PR
 CPF: 063.967.139-00

Vanessa L. Henrique
 Vanessa Loraine Henrique
 RG 9.968.679-0 SSP PR
 CPF: 066.336.129-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedor.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filial(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310 / 029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comercio, sn



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

245

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 24/05/2002	
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 2093	
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDERECO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR	TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018 às 14:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

02/01/2018 14:33

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2018

246

P

•

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João".

02/01/2018 14:33



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação**

**Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **05.063.653/0001-33** Validade do Cadastro: **24/04/2018**

Razão Social / Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Domicílio Fiscal: **75353 - Curitiba PR**

Unidade Cadastradora: **264010 - FUNDACENTRO / U.E. PARANA**

Atividade Econômica: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Endereço: **RUA WILLIAN BOOTH 2093 - Curitiba - PR**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Valida: **24/04/2018**

FGTS Valida: **26/01/2018**

INSS Valida: **24/04/2018**

Trabalhista Valida: **09/07/2018** <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Valida: **02/05/2018**

Receita Municipal Valida: **22/02/2018**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Valida: **31/05/2018**

Índices Calculados: **SG = 4.77; LG = 4.67; LC = 4.89**

Patrimônio Líquido: **R\$ 49.644.289,85**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 17/01/2018 12:28

CPF: 076.638.819-07 Nome: GIOVANE AURELIO MANN

Ass: _____

[Assinatura]
1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2-8

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:51:43 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **6C1F.40E2.32AD.4D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

249

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017422560-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AD



250
6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 332998/2017

EMITIDA EM: 26/10/2017

VÁLIDA ATÉ: 22/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 69A3.302C.B3B3.41AD-7.B6FA.7052.7463.678D-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

251
d[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33**Razão Social:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** ENGEPECAS**Endereço:** R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018**Certificação Número:** 2018011603372062610000

Informação obtida em 16/01/2018, às 17:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90257623-10	05.063.653/0001-33	06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Título do Estabelecimento ENGEPECAS

Endereço do Estabelecimento RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080

FONE: (41) 3386-8100

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2002

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS
Estabelecimento PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/02/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS N° 90257623-10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
03/01/2018 17:53:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 142602780/2018

Expedição: 02/01/2018, às 14:49:38

Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BÁVARO ALVES

ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

VALESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- ENGEPELAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ. 05.063.653/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 3 de janeiro de 2018.

LEIA CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: LUIZ



Município de Saudade do Iguaçu

255

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: preitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

95.585.477/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de
Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/00001-33, com sede na Rua William Booth nº 2093, Cep: 81.730-080, na cidade de Curitiba - PR, forneceu de forma Satisfatória ao Município de Saudade do Iguaçu, os seguintes equipamentos conforme os contratos 047/2017 e 128/2017:

- 1 – Retroescavadeira marca JCB modelo 3CX;
- 1 – Escavadeira Hidráulica marca JCB modelo JCB JS210.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e o equipamento corresponde ao descrito no pedido.

Outrossim, declaramos que até o presente momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho dos equipamentos bem como com o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2017.



WAYNE ANTONIO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wayne Antonio da Silva
Secretário de Administração e Finanças
70350-070 PR



Fábio Meireles Almino
Escrevente

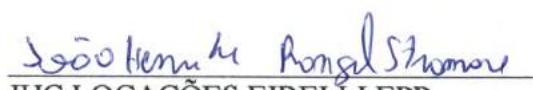
**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2018****MODELIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 23.461.242/0001-88, com sede na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Lider na cidade de Chapecó-SC, fone/fax (49) 3331-5440, endereço eletrônico jhc.xcmg@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Henrike Rangel Stramare, portador da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, residente e domiciliado na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chapecó, 22 de janeiro de 2018.


 JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
 João Henrike Rangel Stramare – Sócio Proprietário
 2.150.611 SEJSP/MS

Carimbo:

 JHC LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 23.461.242/0001-88
 IE: 257.785.744


JHC LOCAÇÕES EIRELI ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1997, portador da Carteira de Identidade nº 2150611 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 102.409.309-32, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 119-E, Centro, Município de Chapecó/SC, CEP 89.801-040, titular da empresa de nome **JHC LOCAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ines Batiston, nº 678-D, Bairro Lider, CEP 89.805-292, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o nº 42600179081, CNPJ nº **23.461.242/0001-88**, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

1º) O objeto da empresa passa a ser: locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e veículos pesados; o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e a importação dos produtos de sua atividade; o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e também para a construção civil; a representação comercial de máquinas e equipamentos industriais e para pavimentação e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

2º) O capital da empresa de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), constituído de 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, passa a ser de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), com um aumento de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, sendo que este aumento de capital é integralizado nesta data em moeda corrente nacional pelo titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE.**

A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CAPÍTULO I **Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.**

CLÁUSULA 1º) A empresa gira sob a denominação social de **JHC LOCAÇÕES EIRELI ME.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado o Registro em 04/08/2017

07/08/2017

Arquivamento 20177661240 Protocolo 177661240 de 20/07/2017

Nome da empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI ME NIRE 42600179081

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285066902150100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA 2^a) O objeto da empresa é: locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e veículos pesados; o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e a importação dos produtos de sua atividade; o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e também para a construção civil; a representação comercial de máquinas e equipamentos industriais e para pavimentação e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA 3^a) A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ines Batiston, nº 678-D, Bairro Lider, CEP 89.805-292, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 4^a) A empresa iniciou suas atividades em **13 de outubro 2015**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II **Do Capital e das Quotas**

CLÁUSULA 5^a) O capital da empresa é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CAPÍTULO III **Da Administração**

CLÁUSULA 6^a) A empresa é administrada pelo titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE**, com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto da empresa.

CLÁUSULA 7^a) O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/08/2017

07/08/2017

Arquivamento 20177661240 Protocolo 177661240 de 20/07/2017
Nome da empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI ME NIRE 42600179081
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 285066902150100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CAPÍTULO IV Do Exercício

CLÁUSULA 8^a) O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação pertinente.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

CLÁUSULA 9^a) O titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

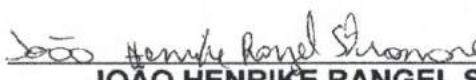
CLÁUSULA 10^a) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

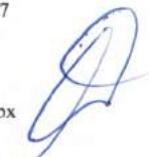
CLÁUSULA 11^a) Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12^a) Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar, assim, ciente de tudo o que neste ato foi transscrito, assina o presente, para que produza efeitos legais.

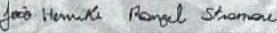
Chapecó (SC), 24 de julho de 2017.


JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE
 Titular



250

10

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE	
DOC IDENTIDADE / OPG EMISSOR / MS 2150611 SEJSP MS	
CPF: 102.409.309-32 DATA NASCIMENTO: 25/05/1997	
PELA PAZ CLAUDIO JOSE STRAMARE SILVANA PEREIRA RANGEL	
PERMISSÃO: A/C CATARINA: B	
N° REGISTRO: 06473864485 VALIDADE: 08/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 22/09/2015	
ESPECIAIS: A	
 <small>ASSINATURA DO PORTADOR</small>	
LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 10/10/2016 Vendedor: O. Rosso Número de DETRAN/SC: 48835888408 <small>Assinatura do Emissor</small> SC119354217	
DETTRAN-SC (SANTA CATARINA) <small>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</small>	
2º TABELIONATO <small>DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - Rua Benjamin Constant, nº 16/18, Centro ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.001-070 - Fone: (49) 3322-9001</small>	
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia regráfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Chapecó, 19 de Janeiro de 2018. Em testemunho _____ dá verdade.	
LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO Emol.: R\$ 3,40 + Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30 Selo Dig. de Fisco do tipo NORMAL-EZH85780-RJZG Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ	

Confira os dados do ato em www.tjsc.br/tabelionato



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

261

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.461.242/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2015
NOME EMPRESARIAL JHC LOCACOES EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHS LOCACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R INES BATISTON	NÚMERO 678	COMPLEMENTO LETRA D	
CEP 89.805-292	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO JHC.XCMG@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3331-5440 / (49) 9189-7603	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2018 às 11:30:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

252

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 23.461.242/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 27/11/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.785.744	NOME EMPRESARIAL JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHS LOCACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e a partir de 27/11/2015 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/03/2017 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/09/2017		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA INES BATISTON	NÚMERO 678	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 89805-292	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/11/2015		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **10/01/2018 11:02:53** (data e hora de Brasília).

263



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JHC LOCACOES EIRELI - ME
CNPJ: 23.461.242/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:20 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2018.

Código de controle da certidão: **9448.4262.D070.CDAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

264
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **23.461.242/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140109642261**
Data de emissão: **01/12/2017 16:18:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/01/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/01/2018 10:35:22



265

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao Social : 412870 - JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ / CPF : 23.461.242/0001-88
Endereço : Rua INES BATTISTON, 678
Bairro : LIDER
CEP - Cidade : 89.805-292 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que até esta data, CONSTAM pendencias em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172/66 (CTN) e do artigo 68 da lei 170/83 (CTM).

Conforme disposto no artigo 206 do CTN e 232 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Débitos de ISS (parcela 10/2017) com exigibilidade suspensa. Protocolo nº 26772/2017.

Chapecó(SC), 10 de Janeiro de 2018

17:14

Validade até: 09/02/2018

A handwritten signature in blue ink that reads "Eder Luiz Werlang".
Eder Luiz Werlang
CPF: 533.466.889-68
Diretor de Tributos Móveis

A handwritten signature in blue ink in the bottom right corner of the document.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

266



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23461242/0001-88

Razão Social: JHC LOCACOES EIRELI EPP

Nome Fantasia: JHS LOCACOES

Endereço: R INES BATISTON 678 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-292

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

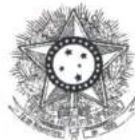
Validade: 09/01/2018 a 07/02/2018

Certificação Número: 2018010912432927252551

Informação obtida em 10/01/2018, às 10:51:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHC LOCACOES EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.461.242/0001-88

Certidão nº: 142917240/2018

Expedição: 10/01/2018, às 10:38:31

Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHC LOCACOES EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.461.242/0001-88**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

268

C E R T I D Ó A

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4964645

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 16/01/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP, portador do CNPJ: 23.461.242/0001-88. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 16 de janeiro de 2018.

PEDIDO Nº: 6944748



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

269
H

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHC LOCAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017908-1	CNPJ 23.461.242/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/2015	Data de Início de Atividade 13/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INES BATISTON, 678-LETRA D, LIDER, CHAPECÓ, SC, 89.805-292			
Objeto Social LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE, O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIVERSOS RAMOS DA INDÚSTRIA E TAMBÉM PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS E PARA PAVIMENTAÇÃO E A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE 102.409.309-32	Administrador sim	Inicio do Mandato 13/10/2015	Término do Mandato XXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE 102.409.309-32			Término do Mandato XXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/11/2017 Número: 20176594381 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE vento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status	XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Autorizada



Revenda



270

EDITAL DE PREGÃO N° 01/2018

MODELIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MODELO N° 03

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 23.461.242/0001-88, com sede na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, fone/fax (49) 3331-5440, endereço eletrônico jhc.xcmg@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, residente e domiciliado na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 22 de janeiro de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

João Henrike Rangel Stramare – Sócio Proprietário
2.150.611 SEJSP/MS

Carimbo:

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

JHC MÁQUINAS
Rua Inês Batiston. Nº 678 – D
Fone: (49) 3331 5440 / 3331 5425
jhc.xcmg@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2018****MODELIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

MODELO N° 04

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

A empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 23.461.242/0001-88, com sede na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, fone/fax (49) 3331-5440, endereço eletrônico jhc.xcmg@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, residente e domiciliado na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, DECLARA sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do art. 1º da lei 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno perigosos ou insalubres e que não entrega menor de dezesseis anos.

Chapecó, 22 de janeiro de 2018.

João Henrike Rangel Stramare

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

 João Henrike Rangel Stramare – Sócio Proprietário
 2.150.611 SEJSP/MS

Carimbo:

 JHC LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 23.461.242/0001-88
 IE: 257.785.744


Autorizada



Revenda



272

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2018

MODELIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

**MODELO N° 01
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Lote nº 02 / Ref.: Edital de Pregão nº 01/2018

O signatário da presente, o senhor João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, representante legalmente constituído da proponente JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o no 23.461.242/0001-88, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, pelo período de 12h (doze horas), em data a ser designada pelo contratante.

Chapéco, 22 de janeiro de 2018.

João Henrike Rangel Stramare

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

João Henrike Rangel Stramare – Sócio Proprietário
2.150.611 SEJSP/MS

Carimbo:

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

JHC MÁQUINAS
Rua Inês Batiston. Nº 678 - D
Fone: (49) 3331 5440 / 3331 5425
jhc.xcmg@gmail.com



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

273

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrita no CNPJ 82.939.414/0001-45, com sede na Rua FELIPE SCHIMIDT, SN - PREF MUNICIPAL, CEP 89670-000 CATANDUVAS no estado de Santa Catarina, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Antônio Ribeiro Côrrea, portador do RG 2.140.708 e CPF 594.270.869-04, telefone de contato (49) 3525 6500, DECLARA, para fins de qualificação técnica e homologação em licitações que: possuímos 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, marca XCMG, modelo XS123PDBR, que adquirimos da empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ 23.461.242/0001-88, estabelecida na Rua Inês Batistton, 678 D, Bairro Lider, Chapecó no estado de Santa Catarina, e que tanto o equipamento como a assistência técnica atendem as nossas necessidades operacionais em qualidade e desempenho produtivo conforme divulgação do fabricante.

Por ser verdade, firmo a presente

Catanduvias, 19 de Janeiro de 2018.


Município de Catanduvias SC
Antônio Ribeiro Côrrea
Secretário Municipal de Infraestrutura
Catanduvias (SC)

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvias | SC | CEP 89670-000
Telefone (49) 3525.6500 | Fax (49) 3525.6503 | www.catanduvias.sc.gov.br


Capital
Catarinense
do Churrão
Catanduvias . SC





27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DELFT SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.806.130/0001-77, com sede na rodovia BR-459, KM 99, S/N, bairro Santa Edwiges, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre -MG, representada por seu representante legal RENATO SILVA DE OLIVEIRA, DECLARA para os fins de qualificação técnica e homologação em licitações que: Possuímos 19 Rolos Compactadores, modelo XS122PD, marca XCMG, que adquirimos da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA; inscrita no CNPJ 14.707.364/0001-10, estabelecida na Rodovia BR 381, KM 855, setor industrial Pouso Alegre, Minas Gerais CEP: 37550-000 e que os equipamentos atendem as nossas necessidades operacionais em qualidade e desempenho produtivo conforme divulgação do fabricante.

Sem mais para o momento

Pouso Alegre – MG, 28 de Dezembro de 2015.

DELFT SERVIÇOS LTDA

Por: **RENATO SILVA DE OLIVEIRA/DELFT SERVIÇOS LTDA**

CPF: 764.247.316-87

RG: M-4.364.272

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG

Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone: (35) 3421-4622 - Fax: (35) 3423-6375

Bei. Humberto Libânia da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

RENATO SILVA DE OLIVEIRA - 764.247.316 ****-****

Em Testemunho _____ da verdade. Pous

Emol.: R\$4,02 TFJ: R\$1,25 Total: R\$5,27

Pouso Alegre, 30/12/2015 09:23:11 21434

KARINA FELSCH KERSUL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZD 22242

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO



Rodovia BR-459, S/N - Bairro Santa Edwiges
Pouso Alegre - MG CEP 37550-000
CNPJ - 04.806.130/0001-77
(35) 3427-3500
comercial@ds.eng.br

DELFT
Soluções em Engenharia • Performance Ativada • Terraplenagem • Intervenções

**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2018****MODELIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS****MODELO N° 08**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O
PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E
DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO
III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 23.461.242/0001-88, com sede na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, fone/fax (49) 3331-5440, endereço eletrônico jhc.xcmg@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, residente e domiciliado na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(X) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR – Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou

Autorizada



Revenda



270

dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó, 22 de janeiro de 2018.

João Henrique Rangel Stramare

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

João Henrique Rangel Stramare – Sócio Proprietário
2.150.611 SEJSP/MS

Carimbo:

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

JHC MÁQUINAS
Rua Inês Batiston, Nº 678 - D
Fone: (49) 3331 5440 / 3331 5425
jhc.xcmg@gmail.com

[Handwritten signature]

Autorizada



Revenda



277

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D, BAIRRO LIDER

CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SC

E-MAIL: JHC.XCMG@GMAIL.COM

TEL: (49) 3331-5440

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS 12 MESES

O signatário da presente, o senhor João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, representante legalmente constituído da proponente JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o no 23.461.242/0001-88, declara para os devidos fins, nos termos do item 21.3 do presente edital, que a assistência técnica após o prazo de garantia do equipamento, será prestada pela empresa VR Manutenção e Reparação de Veículos Ltda – ME, situada na Rd. Contorno Leste, s/n, Barracão 01, Bairro Seminário no município de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-970, por 60 (sessenta) meses.

Chapéco, 22 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink that reads "João Henrike Rangel Stramare".

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

João Henrike Rangel Stramare – Sócio Proprietário
2.150.611 SEJSP/MS

Carimbo:

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

A handwritten signature in blue ink that reads "JHC".

Autorizada



PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018

Revenda



278

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D, BAIRRO LIDER

CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SC

E-MAIL: JHC.XCMG@GMAIL.COM

TEL: (49) 3331-5440

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O signatário da presente, o senhor João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, representante legalmente constituído da proponente JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o no 23.461.242/0001-88, declara para os devidos fins, nos termos do item 21.1 do presente edital, que a assistência técnica será prestada pela empresa VR Manutenção e Reparação de Veículos Ltda – ME, situada na Rd. Contorno Leste, s/n, Barracão 01, Bairro Seminário no município de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-970.

Chapecó, 22 de janeiro de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

João Henrike Rangel Stramare – Sócio Proprietário
2.150.611 SEJSP/MS

Carimbo:

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

JO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Notas

A circular stamp with the outer ring containing the text "CARTORIO" at the top and "1º OFICIO" at the bottom, separated by a horizontal line. The inner circle contains the date "15 JUNHO 1851".

27

Tabeliã em exercício: Jerusa Oliveira Ornelas

LIVRO N° 068

FOLHAS Nº 129

PROCURAÇÃO bastante que faz JOAVIC
1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA,
na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento

de procuração bastante virem que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (12/06/2017), nesta Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em Cartório à Rua 25 de Março nº 74-C, perante mim, Fagner Nilo Mota de Oliveira, tabelião substituto, que esta subscreve e assina, compareceu como outorgante, **JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.571.856/0001-66, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33207561149 estabelecida na Av Nilo Peçanha, nº 113, Parte, Galpao II, bairro Rocha Sobrinho, Mesquita-RJ, CEP: 26.574-530, representada neste ato por sua sócia administradora, **JOSIANE LIMA BORGES VIANA**, brasileira, casada, empresária, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascida aos 28 de março de 1972, portadora da Carteira de Identidade nº 1085282-SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.284.837-78, residente e domiciliada na Av Dom Bosco, nº 20, Aptº 404, bairro Parque Tamandare, Campos dos Goytacazes-RJ, de passagem por esta Cidade. A presente identificada e qualificada por mim, tabelião substituto, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, do que dou fé. Então por ela, por meio de sua representante legal, foi-me dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **FREDERICO KRAFT JOAO**, brasileiro, casado, gerente comercial, natural de Campinas-SP, nascido aos 29 de outubro de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 25696753-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.763.568-12, residente e domiciliado na Rua Voluntarios da Patria, nº 65, B02/1608, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ; **EDUARDO ALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado, assessor da diretoria, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES., nascido aos 26 de junho de 1983, portador da Carteira de Identidade nº 1759627-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.945.227-44, residente e domiciliado na Est Rosa, 266, Casa 222, bairro Santa Clara, Campos dos Goytacazes-RJ; **JULIO CESAR VILELLA PORTO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, natural de Campos dos Goytacazes-RJ, nascido aos 09 de fevereiro de 1983, portador da Carteira de

Rua 25 de Março, 74-C
Fone(28) 3522-9896

**Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPUS DOS GOTTAZES - Glória Cecília Ferreira Camargo - Registrelho pelo Escrivão 34000704012 - TACAZES-RJ

Al. Almirante Barreto, 380 - Centro - Campus dos Gottazes - RJ - CEP: 26065-591 - Tel.: (021) 2738-1189 - e-mail: gottazes@uol.com.br

CERTIFICO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA DOCUMENTAÇÃO

FOTO APRESENTADA COMO ORIGINAL.

ENQUANTO: 5,52 FEIJ: 1,08 FUNIFERJ: 0,27 FUNIFER: 0,27 PMAHTE: 0,21

TOTAL: 7,35

CAMPUS, 30 DE OUTUBRO DE 2017

ED 12015364 DEF 13 DAS GO 9/11/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Notas

Tabeliã em exercício: Jerusa Oliveira Ornelas

LIVRO N° 068

FOLHAS N° 129-V

Identidade nº 02027797-57-SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.537.467-56, residente e domiciliado na Rua Capitao Henrique Martins, nº 35, bairro Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes-RJ; **JOSE IRALDO BELEI**, brasileiro, casado, promotor de vendas, natural de Lençóis Paulista-SP, nascido aos 06 de fevereiro de 1957, portador da Carteira de Identidade nº 8974209-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 799.127.458-68, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 1447, Centro, Lençóis Paulista-SP; **ERIKA CRISTINA SILVA DOMINGUES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, natural de Campos dos Goytacazes-RJ, nascida aos 16 de outubro de 1984, portadora da Carteira de Identidade nº 20883018-2-SSP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.459.837-48, residente e domiciliada na Rua Jose Benvindo da Rosa, nº 252, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ; **MARCIO SOUZA GUITTON**, CI/RG nº 81398038-0-IFP-RJ, brasileiro, divorciado, gerente de novos negócios, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.571.967-57, residente na Rua Almirante Wandenkolki, nº 81, aptº 202, bairro Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes-RJ; **RENATO FERNANDO DOS REIS**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, natural de Itauna-MG, nascido aos 07 de novembro de 1981, portador da Carteira de Identidade nº MG11317136-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.516.946-13, residente e domiciliado na Rua Passa Tempo, 822, CS A, bairro Vila Cristina, Betim-MG; **JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, assistente de pos venda, natural de Campos dos Goytacazes-RJ, nascido aos 17 de março de 1992, portador da Carteira de Identidade nº 256242389-DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.379.817-57, residente e domiciliado na Rua Nova Aurora, 185, bairro Parque Ceasa, Campos dos Goytacazes-RJ; **COSME GOMES DE FARIAS**, brasileiro, casado, supervisor comercial, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 24 de fevereiro de 1979, portador da Carteira de Identidade nº 119103463-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.012.297-95, residente e domiciliado na Estrada Doutor Mario Pinoti, 1658, bairro Luz, Nova Iguaçu-RJ. A quem concede poderes para representá-lo junto a poderes para representar a empresa em licitações, pregões, leilões em todo o território nacional, em especial para firma, declarações e atas, apresentar ou desistir de lances verbais, negociar os valores proposto, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar as demonstrações contábeis, tais como balanços e

Rua 25 de Março, 74-C
Fone(28) 3522-9896

Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Notas



Tabelião em exercício: Jerusa Oliveira Ornelas

LIVRO N° 068

FOLHAS N° 130

demonstração de resultado, assinar contratos de licitação; e praticar todos os demais atos pertinentes para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração tem a validade de um ano e seis meses, o que haverá por bom firme e valioso, não cabendo substabelecimento, se assim lhe convier, e que tudo darão por bom, firme e valioso. (Feita conforme minuta apresentada). Os elementos de identificação dos outorgados foram fornecidos e conferidos pela representante legal da outorgante, responsabilizando-se pela veracidade das declarações. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 626, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Assim o disse, e me pediu que lhe lavrasse a presente, que aceita e assina. Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2017.

Eu, (ASS) Tabelião Substituto, digitei, subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Em Testº (sinal público) verdade. (ass) **JOSIANE LIMA BORGES VIANA** representando **JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**

FAGNER NILO MOTA DE OLIVEIRA - Tabelião Substituto. Eu

Mario (ROGERIO RIBEIRO BRAIDO - Escrevente), a fiz digitar, dou fé e assino em público e em raso. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX, R\$ 40,03) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 4,00) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 5,50) + (FADESCPES, R\$ 2,01) + (ISS, R\$ 2,01) = R\$ 57,57.

Em Testº (Mario) verdade.

Mario

ROGERIO RIBEIRO BRAIDO - Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Seio Digital de Fiscalização

150573.GSU1705.01164

Emolumentos: R\$ 40,03 Encargos: R\$ 17,54 Total: R\$ 57,57

Consulte autenticidade em [www.tj.es.jus.br](http://tj.es.jus.br)



Rua 25 de Março, 74-C
 Fone(28) 3522-9896

Cachoeiro de Itapemirim
 Estado do Espírito Santo



2447747

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

328
3/10/14

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**CNPJ Nº 07.571.856/0001-66**

SEBASTIÃO LUDGERO INOCH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1965, na Cidade de Afonso Cláudio-ES, empresário, portador da **Carteira Identidade nº 890.042-ES**, expedida pela SPTC-ES, em 10/02/1987 e inscrito no **CPF sob nº 884.209.817-53**, residente na Rua Alberto Borelli, nº 24 – Caiçara – Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.310-373 e JORGE BARRETO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens , nascido 25/04/1968, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 08.442.879-6**, expedida pela IFP/RJ, em 28/03/2007 e inscrito no **CPF sob o nº 990.625.427-00**, residente e domiciliado Avenida Nilo Peçanha, nº 113, Rocha Sobrinho – Mesquita –RJ, CEP Nº 26.574.530; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, com a denominação social “**JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**”, estabelecida na Rua Marilene Vieira de Assis, Quadra 17, Lote 492 - Bairro Maria Helena – Duque de Caxias – Rio de Janeiro – CEP: 25.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ sob o nº 07.571.856/0001-66**, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro **JUCERJA** sob o **NIRE nº 33.2.0756114-9**, em **19/08/2005** e Alterações Contratuais arquivadas sob o **nº 00001700684**, em **29/05/2007** e **nº 00002154506**, em **01/03/2011** e resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a TERCEIRA Alteração Contratual de acordo com seguintes cláusulas e condições:

- 1- Alterar-se neste ato o endereço da sede para AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 113 – PARTE – **GALPÃO II**, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA- RJ, CEP 26.574-530;
- 2- Retira-se neste ato o sócio JORGE BARRETO DA SILVA, possuidor 300(trezentos) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), totalizando R\$ 300,00(trezentos reais) que cede e transfere suas quotas a nova sócia ora admitida **JOSIANE LIMA BORGES VIANA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 28/03/1972 na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, empresária, portadora da **Carteira de Identidade nº 1.085.282-ES**, expedida pelo Conselho SPTC/DI ES , em 22/10/2010 e **CPF sob o nº 017.284.837-78**, residente na Rua Benta Pereira, 237, apto 204, Edifício Capri ,Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28.035-290;
- 3- As atividades exploradas pela sociedade será a industrialização e o comércio de Carrocerias de Madeira e Metal, Caçamba, Baú, Reboque, Semirreboque, Guindaste, Munck, Triciclo de Cargas, Containers e Segundo Eixo Direcional. Unidades Moveis Especiais, para Saúde, Treinamento e Eventos e demais Implementos Rodoviários e Agrícolas conhecidos no mercado; peças e acessórios para Implementos rodoviários e Agrícolas. Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-
Empresa : JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Nins : 33207581148
Protocolo : 0420133473554 - 15/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/08/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 0E483DAAAD407C861DC91056E2BFE37FAE8F4B5CB980DE164037BEE0A9C3C4AE
Arquivamento : 00002604336 - 05/08/2013



28

4

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Comercial, Perfil, Blanks, Estampagens e Tubos de Aço industrializados pela matriz e o comércio varejista de peças e acessórios e a prestação de serviço de manutenção e reparação, elétrica, mecânica, hidráulica, instalação, lanternagem, funilaria em implementos rodoviários e veículos automotores em geral.

- 4- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas integrantes do Instrumento Primitivo, em pleno vigor.
- 5- A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o **CONTRATO SOCIAL**, conforme determina os Artigos nº 966 ao nº 1.195 da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS.

A empresa gira sob a denominação social de **JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, estabelecida AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 113 – PARTE – GALPÃO II , ROCHA SOBRINHO, MESQUITA- RJ, CEP 26.574-530;
A sociedade não possui Filiais, podendo constituir-las quando convier em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Os objetivos sociais são industrialização e o comércio de Carrocerias de Madeira e Metal, Caçamba, Baú, Reboque, Semirreboque, Guindaste, Munck, Triciclo de Cargas, Containers e Segundo Eixo Direcional. Unidades Moveis Especiais, para Saúde, Treinamento e Eventos e demais Implementos Rodoviários e Agrícolas conhecidos no mercado; peças e acessórios para Implementos rodoviários e Agrícolas. Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial, Perfil, Blanks, Estampagens e Tubos de Aço industrializados pela matriz e o comércio varejista de peças e acessórios e a prestação de serviço de manutenção e reparação, elétrica, mecânica, hidráulica, instalação, lanternagem, funilaria em implementos rodoviários e veículos automotores em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O Capital Social de **R\$ 30.000,00**(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de **R\$ 1,00**(um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do País, distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:

SEBASTIÃO LUDGERO INOCH	29.700	quotas	99,0%	R\$ 29.700,00
JOSIANE LIMA BORGES VIANA	300	quotas	1,0%	R\$ 300,00
	30.000	quotas	100,0%	R\$ 30.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Nire : 33207561149
Protocolo : 0420134473574 - 15/07/2013
CERTIFICO O DESENHAMENTO EM 06/08/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 0E46301AAAD407C861DC81065E2BFEBFAE8F4B6CB880DE184037BEE0A8C3C4AE
Arquivamento : 00002504536 - 06/08/2013

2



2447747

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

283
5

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURACÃO

O início das operações em relação às novas atividades econômicas, dar-se-á após efetuados todos os registros exigidos por Lei, e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será pelos sócios administradores **SEBASTIÃO LUDGERO INOCH** e **JOSIANE LIMA BORGES VIANA**, já qualificados anteriormente, que individualmente ou conjuntamente resolverão todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes, junto às repartições públicas Municipal, Estadual e Federal, recebendo e passando recibos, dando quitação e movimentando contas bancárias, sendo **vetado** aos Sócios Administradores o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da mesma, sob pena de nulidade pelos atos praticados, além da responsabilidade por perdas e danos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado aos Sócios Administradores o direito de constituir administradores não sócios, para representá-los na administração da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá constituir procuradores, em conjunto ou separadamente, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnicas, pois, é privativa dos sócios.”

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA (PRÓ-LABORE)

Os sócios, no exercício da administração, terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelos mesmos, após o levantamento de Balanço, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – BALANÇO

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela lei nº 6404/76.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Nira : 33207651149
Protocolo : 0420133473554 - 16/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/08/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 0E4630AAAD407C661DC91055E2BFE37FAE8F4B5CB980DE184037BEE0A9C3C4AE
Arquivamento : 00002504536 - 08/08/2013



28

6
AV

2447747

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas **não** poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las no caso de um dos quotistas pretender ceder às quotas que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias então, seus haveres lhe serão reembolsados, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do Balanço especial levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta se, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, for restabelecida a pluralidade de sócios, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados à sociedade, por si ou por seu representante legal, assumindo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou cedendo suas quotas desde que o sócio remanescente concorde com o nome do cessionário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Sócios Administradores e quotistas, declaram sob as penas da Lei, como determina o Artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação ou penas que vedem, ainda que temporariamente, de exercerem administração em sociedade limitada, bem como qualquer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão superadas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002, de 10 de Janeiro de 2002, e por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
NIRE : 33207581152
Protocolo : 0420139473554 - 15/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/08/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE4E30AAD407C681DC91055E2BFE37FAE9F4B5CB980DE164037BEE0A8C3C4AE
Arquivamento : 00002804638 - 06/08/2013

4



2447747 JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

7280
AP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ, renunciando a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração Contratual em via única de acordo com a Portaria do JUCERJA nº 965 de 07/10/2010 e receberá duas certidões do documento arquivado.

Campos dos Goytacazes-RJ, 05 de julho de 2013.

Sebastião Ludgero Inoch
SEBASTIÃO LUDGERO INOCH
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° 884.209.817-53

Josiane Borges Viana
JOSIANE LIMA BORGES VIANA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF N° 017.284.837-78

Jorge Barreto da Silva
JORGE BARRETO DA SILVA
CPF N° 990.625.427-00



Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
Nire : 93207581149
Protocolo : 0420133473554 - 15/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 0E4630AAAD407C861DC91056E2BFE37FAE8F4B5C8980DE184037BEE0A9C3C4AE
Arquivamento : 00002804636 - 06/08/2013

Valéria G. M. Sampaio
Secretária Geral

S. G.



286

2447751

RCFN 7 DISTRITO DE CAMPOS Valido somente com Selo de Fiscalização
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: SEBASTIÃO LUDGERO INOCENTE
ENDOMUNEN: 4,17 FETJ; 0,81 FUNDFERJ; 0,20 FUNFERJ; 0,20 FUNARFEN: 0,16
TOTAL : 5,54 EM TESTEM DA VERDADE. *** CONF. POR
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE JULHO DE 2013 ***
SELO: QIF98623 Andreza *Lima*
RODRIGO GONCALVES DA SILVA - 94-14226 Escrivão



RCFN 7 DISTRITO DE CAMPOS Valido somente com Selo de Fiscalização
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: JOSIANE LIMA BORGES
ENDOMUNEN: 4,17 FETJ; 0,81 FUNDFERJ; 0,20 FUNFERJ; 0,20 FUNARFEN: 0,16
TOTAL : 5,54 EM TESTEM DA VERDADE. *** CONF. POR
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE JULHO DE 2013 ***
SELO: RIF98624 Andreza *Lima*
RODRIGO GONCALVES DA SILVA - 94-14226 Escrivão



RCFN 7 DISTRITO DE CAMPOS Valido somente com Selo de Fiscalização
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: JORGE BARRETO DA SILVA
ENDOMUNEN: 4,17 FETJ; 0,81 FUNDFERJ; 0,20 FUNFERJ; 0,20 FUNARFEN: 0,16
TOTAL : 5,54 EM TESTEM DA VERDADE. *** CONF. POR
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JULHO DE 2013 ***
SELO: QIF98609 Andreza *Lima*
RODRIGO GONCALVES DA SILVA - 94-14226 Escrivão



04-2013/347355-4 15 jul 2013 14:05
Delegacia São João da Barra Guia: 100766416
3320756114-9 Atos: 105
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Comprar a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002154506 28/02/2011 105

04-2013/347355-4 02 ago 2013 14:18
Delegacia São João da Barra Guia: 100766416
3320756114-9 Atos: 105

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Nº: 3320756114-9
Protocolo: 042013/347355-4 02/08/2013
Comprar a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00 BAIXO.
CERTIFICO O DESENHO ENVIADO NO DOCUMENTO N.º 3320756114-9
Autenticado: NETO ARQ.: 00002154506 28/02/2011 105
Arquivamento: 0000254836 - 08/08/2013



281

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CHANCLA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 02 de abril de 2014, e considerando:

- a necessidade de reforçar aplicabilidade e validade de disposições emanadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 199 e 200, respectivamente de 19 de abril de 2013 e 12 de junho de 2013, da Secretaria Geral desta JUCERJA, e
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa nº 03/2013 - DREI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.



283

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 02/03

Art. 2º – Em razão das alterações contidas no art. 1º, *caput*, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Parágrafo único: O procedimento explicitado no caput deste artigo não se aplica quando do registro de Balanços e Procurações Públicas, conforme dispõe o artigo 3.º § 3º da IN n.º 03/2013 – DREI.

Art. 3º - Será gerado um único “hash” para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou “hash”.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

I – o logo da JUCERJA como marca d’água ;

II – a informação: “Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência”.

Art. 5º - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

I – nome empresarial;

II – NIRE;

III – protocolo;

IV – data do protocolo;

V - número de arquivamento;

VI – data do arquivamento;

VII – assinatura digital da Secretária Geral.



289

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 03/03

Art. 6º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

Art. 7º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 8º - Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

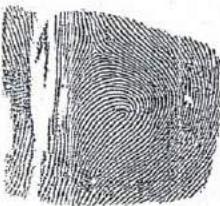
Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA

290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

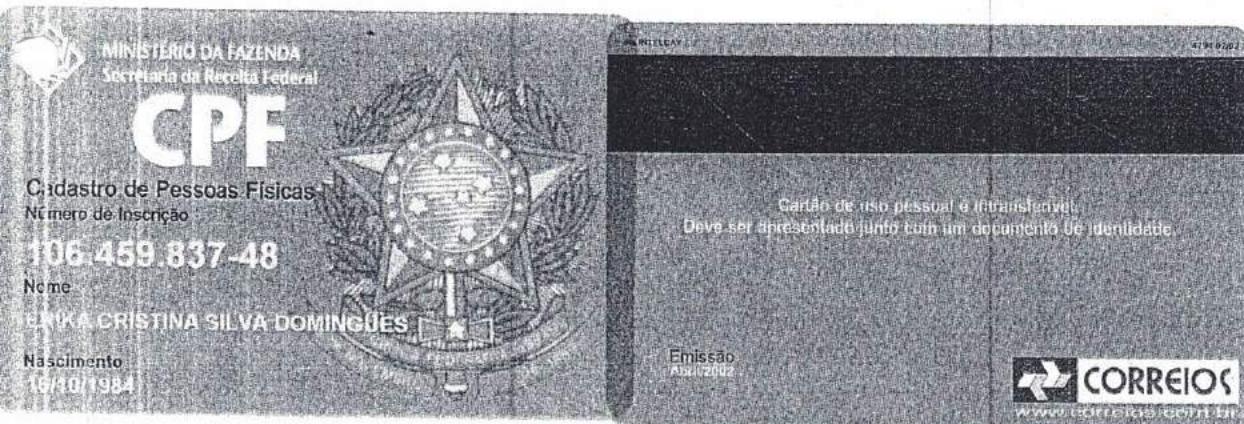
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETTRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVILPolegar Direito
0620Érika Cristina Silva Domingues

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	20.883.018-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2002	
NOME ÉRIKA CRISTINA SILVA DOMINGUES	
FILIAÇÃO	
DILERMANDO TEIXEIRA DOMINGUES	
EMILCE GOMES SILVA DOMINGUES	
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO 16/10/1984	
DOC. ORIGEM C.NASC LIV 35A FLS 122V TERM 3751	
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ	
CPF	000.000.000-00
004	1 Via
LOUIS ANTONIO ABREU COELHO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL MTR. 24/006.301	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



291

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ref.: Edital de Pregão nº 1/2018
Lote nº 4

Pelo presente instrumento, a empresa JOAVIC 1000 Implementos Rodoviários LTDA EPP, CNPJ nº 07.571.856/0001-66, com sede na Av. Nilo Peçanha, 113, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, por intermédio de sua Procuradora infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de *empresa de pequeno porte*, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Mesquita, 22 de Janeiro de 2018

Érika Cristina S. Domingues

Érika Cristina Silva Domingues – Procuradora

RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

07.571.856/0001-66

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA EPP

Av. Nilo Peçanha, 113

ROCHA SOBRINHO - RJ 26.574-000

L MESQUITA-RJ

Carrocerias – Furgões - Reformas – Usados - Cabines Semi-Leito
Av. Nilo Peçanha, nº 113 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
Telefax: (21) 3763-6869 / 3763-6870

JOAVIC
1 0 0
Implementos Rodoviários
CNPJ: 07.571.856/0001-66

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inícios das atividades
332.0756114-9	07.571.856/0001-66	19/08/2005	19/08/2005

Endereço:
AV NILO PECANHA, 113, PARTE - GALPAO II, Rocha Sobrinho, Mesquita, RJ, 26.574-530

Capital Social: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Indeterminado	EPP
Último Arquivamento: Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios		Situação Registro Ativo
Data Número Ato/eventos 12/06/2017 00003053147 999/310		Status Sem Status

Objeto:
INDUSTRIALIZACAO E O COMERCIO DE CARROCERIAS DE MADEIRA E METAL, CACAMBA, BAU, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, GUINDASTE, MUNCK, TRICICLO DE CARGAS, CONTAINERS E SEGUNDO EIXO DIRECIONAL; UNIDADES MOVEIS ESPECIAIS, PARA SAUDE, TREINAMENTO DE EVENTOS E DEMAIS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS AGRICOLAS;

Atividades Econômicas:

- ◆ 3321000 Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais
- ◆ 2539001 Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda
- ◆ 4520007 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores

Sócios:

SEBASTIAO LUDGERO INOCH CPF/CNPJ: 884.209.817-53 Condição: Sócio	Participação no capital: R\$ 29.700,00
SEBASTIAO LUDGERO INOCH CPF/CNPJ: 884.209.817-53 Condição: Administrador	Participação no capital: R\$ 0,00
JOSIANE LIMA BORGES VIANA CPF/CNPJ: 017.284.837-78 Condição: Sócio	Participação no capital: R\$ 300,00
JOSIANE LIMA BORGES VIANA CPF/CNPJ: 017.284.837-78 Condição: Administrador	Participação no capital: R\$ 0,00

Filial(ais) neste Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX XXXXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X
XX

Nomes Anteriores:

XX

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

19/08/2005 - 33207561149 - 102*, 17/05/2007 - 00001696779 - 310*, 29/05/2007 - 00001700684 - 105*, 01/03/2011 - 00002154506 - 105*, 06/08/2013 - 00002504533 - 204*, 06/08/2013 - 00002504536 - 105*, 15/09/2015 - 00002814386 - 310*, 01/06/2016 - 00002905514 - 310*, 12/06/2017 - 00003053146 - 310*, 12/06/2017 - 00003053147 - 310*.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/yyyy

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0,00

Número do protocolo:



00-2017/333847-0

Local, data

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.571.856/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2005
NOME EMPRESARIAL JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NILO PECANHA	NÚMERO 113	COMPLEMENTO GALPAO: II;
CEP 26.574-530	BAIRRO/DISTRITO ROCHA SOBRINHO	MUNICÍPIO MESQUITA UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO JOAVIC1000@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 3763-6869 / (21) 3763-6870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2018 às 11:17:23** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/01/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.571.856/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:58 do dia 25/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2018.

Código de controle da certidão: **9AB2.59E8.D3A7.BFED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **119792/2017**, que no período de **1977** até **21/12/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 07.571.856/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.00977.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: GY90.5140.5011.3510

Esta certidão tem validade até **20/06/2018**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **22/12/2017** às **12:57:50.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Campos dos Goytacazes

Avn Gastão Machado, 66 6º Andar, Parque Tomáz Coel

Emitida em 09/01/2018 às 13:25:25.3

P
yo



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 10-2017/0026681-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 07.571.856/0001-66	CAD-ICMS ATIVO
--------------------------------------	-----------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
----------------------------	--

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/12/2017 AS 13:20:08

VÁLIDA ATÉ: 20/06/2018

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: WILSON DOMINGUES FILHO
Matrícula: 0963627-5

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Estado do Rio de Janeiro

04.132.090/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE TAXAS E ISSQN

Número:

Nº: 313 / 2017

Validade:

07/02/2018 16:18:35

Processo:

Emitente da Certidão:

michelle silva de carvalho

Dados da Empresa:

Nome:

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP

Inscrição:

18121

Endereço:

NILO PECANHA Nº 113 GP II

Complemento:

GP II

Bairro:

Rocha Sobrinho

Cidade:

Mesquita

Estado:

RJ

CPF/CNPJ:

07.571.856/0001-66

Ramo de Atividade:

Fábricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

A Fazenda Pública do Município de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, com base no art. 94, Capítulo V, da Lei Complementar nº 17/2014 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Fica Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão de verdade.

OBSERVAÇÕES:

Mesquita 9 de novembro de 2017.

michelle s. de carvalho
michelle.silva@mesquita.rj.gov.br
09/11/2017 16:20

michelle silva de carvalho
Secretaria Municipal de Fazenda



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07571856/0001-66

Razão Social: JOAVIC 100 O IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Nome Fantasia: CARROCERIAS MORUMBI

Endereço: AV NILO PECANHA 113 / ROCHA SOBRINHO / MESQUITA / RJ / 26574-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2018 a 09/02/2018

Certificação Número: 2018011108572848240531

Informação obtida em 11/01/2018, às 09:23:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.571.856/0001-66

Certidão nº: 136686695/2017

Expedição: 07/09/2017, às 11:12:35

Validade: 05/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.571.856/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✓



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Nova Iguaçu
Distribuidor de Nova Iguaçu
Av. Doutor Mário Guimarães, 968
CEP: 26.255-230 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

300
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ESES94292-VJI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

C E R T I D Ã O

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Alimentares;
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde vinte e sete de outubro de um mil, novecentos e noventa e sete até vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP e CNPJ: 07.571.856/0001-66, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2017.

Eu, _____ (COSME ROBERTO DA SILVA
- Matr. 19289 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) deusas buscas e eu, Darci Simão - Matr. 01/25553
- Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

Darci Simão - Matr. 01/25553

Custas: R\$ 88,46

Nº GRERJ: 0161947118537



Emitida em 27/10/2017 11:19:35
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1

✓

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

Ref.: Edital de Pregão nº 1/2018
Lote nº 4

A empresa JOAVIC 1000 Implementos Rodoviários LTDA EPP, com sede na Av. Nilo Peçanha, 113, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, C.N.P.J. nº 07.571.856/0001-66, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mesquita, 22 de Janeiro de 2018

Érika Cristina S. Domingues

Érika Cristina Silva Domingues – Procuradora

RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

07.571.856/0001-66
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS LTDA-EPP
Av. NILO PEÇANHA, 113
ROCHA SOBRINHO - RJ 26.574-500
MESQUITA-RJ

Carrocerias – Furgões - Reformas – Usados - Cabines Semi-Leito
Av. Nilo Peçanha, nº 113 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
Telefax: (21) 3763-6869 / 3763-6870

JOAVIC
1 0 0
Implementos Rodoviários
CNPJ: 07.571.856/0001-66

302

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Pregão nº 1/2018

Lote nº 4

A empresa JOAVIC 1000 Implementos Rodoviários LTDA EPP, com sede na Av. Nilo Peçanha, 113, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, C.N.P.J. nº 07.571.856/0001-66, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mesquita, 22 de Janeiro de 2018

Erika Cristina S. Domingues

Erika Cristina Silva Domingues – Procuradora

RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

07.571.856/0001-66
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
AV. NILO PEÇANHA, 113
ROCHA SOBRINHO - CEP 26.571-530
MESQUITA-RJ

Carrocerias – Furgões - Reformas – Usados - Cabines Semi-Leito
Av. Nilo Peçanha, nº 113 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
Telefax: (21) 3763-6869 / 3763-6870

JOAVIC
1 0 0 0
Implementos Rodoviários
CNPJ: 07.571.856/0001-66

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 1/2018
Lote nº 4

O signatário da presente, a Sra. Érika Cristina Silva Domingues, Procuradora constituída da proponente JOAVIC 1000 Implementos Rodoviários LTDA EPP, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 01 (um) operador (es), pelo período de 8,0 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Mesquita, 22 de Janeiro de 2018

Érika Cristina S. Domingues

Érika Cristina Silva Domingues – Procuradora

RG: 20883018-2

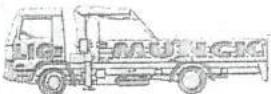
CPF: 106.459.837-48

107.571.856/0001-66
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
Av. Nilo Peçanha, nº 113
ROCHA SORRINHO - CEP 26.774-530
MESQUITA-RJ



Carrocerias – Furgões – Reformas – Usados - Cabines Semi-Leito
Av. Nilo Peçanha, nº 113 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
Telefax: (21) 3763-6869 / 3763-6870

JOAVIC
1 0 0 0
Implementos Rodoviários
CNPJ: 07.571.856/0001-66



LIG MUNCK - Aroldo Tavares Rangel ME.

Locação de máquinas e equipamentos, muncks, guindastes, aluguel de caçambas para retirada de lixo e entulho, limpeza de fossa em geral, transporte de veículos e máquinas, jazida para retirada e venda de saibro, aluguel de containers, banheiros químicos, etc.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Aroldo Tavares Rangel - ME, localizada na BR 101 Km 161, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ, Cep.: 28.001-970, inscrita no CNPJ sob o nº 05.147.538/0001-47, representado pelo Sócio Diretor Sr. Aroldo Tavares Rangel, Portador do CPF nº 561.100.907-78, **ATESTA**, para devidos fins que a Empresa **JOAVIC 1000 Implementos Rodoviários Ltda-EPP** (Carrocerias Morumbi) , com sede na Av. Nilo Peçanha 113, na cidade de Mesquita, inscrita no CNPJ sob o nº 07.571.856/0001-66, Inscrição Estadual nº 78009772, fabricou e forneceu a esta empresa 1(um) Semi-reboque de 45 Ton , com todas as características técnicas exigidas, cumprindo satisfatoriamente em qualidade e o prazo de entrega determinado, nada constando em nosso registro até a presente data, fatos que a desabonem comercial ou tecnicamente o acordo, firmado entre as partes.

Campos dos Goytacazes, 04 de Junho de 2012.



Aroldo Tavares Rangel
Aroldo Tavares Rangel – Diretor
CPF: 561.100.907-78



End. Rua Itaperuna, 392 - Pq. Nogueira - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.001-970.
CNPJ: 05.147.538/0001-47 - IE: 78.211.083 - Tel: (22)2723-4527 - 2733-7518
Site: www.ligmunck.com.br e-mail: aroldotr@yahoo.com.br



305

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO – SDR
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA Nº 04/2017

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.571.856/0001-66, estabelecida junto à Avenida Nilo Peçanha, nº113, bairro Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, forneceu para a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO** – Governo do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ Nº 13.106.183/0001-76, situada na Av. Praia de Belas, 1768, 3º andar, Porto Alegre/RS, o material abaixo especificado:

- 1.1) Pregão Eletrônico nº 659/16, Processo nº 16/3100-0001742-0, Contrato de Fornecimento Nº 67/2016
- 1.2) Objeto do contrato: Fornecimento de 2 (dois) reboques rodoviários, tipo prancha, com capacidade de carga 45.000 kg, conforme descrição e condições especificadas no anexo I do Edital de Licitação
- 1.3) Período: Janeiro de 2017
- 1.4) Valor do contrato: R\$ 223.100,00

Atestamos, ainda que, os materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até o presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2017

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo
Eduardo Duran
ID: 43827801
Diretor DDA/DP/QUI

Departamento de Desenvolvimento Agrário

OBS: prazo de validade do atestado 180 dias.

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Giovana Câmara Ferreira Corrêa – Responsável pelo Expediente
Av. Alberto Torres, 309 – Centro – Campos dos Goytacazes / RJ – CEP: 28035-500 – Tel.: (22) 2738-1169 – cartorio12@campospj.rj.gov.br

CERTIFICO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIZIDA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL, NO DIA 09/01/2018, PELA PESSOA DE CAMPOS, 09 DE JANEIRO DE 2018
EMOLUMENTO: 5,97 FETJ: 1,11 FUNDPERJ: 0,27 FUNPERJ: 0,27 FUNARSEN: 0,22 TOTAL : 7,84 ECKK59222 STU ENDREV. TIROCO DOS SANTOS - CONS. PTA 3 CONF. PTA 3

Consulte em <https://www3.tirij.jus.br/sitepublico>

CARTEL DE AUTENTICAÇÃO
TIROCO DOS SANTOS
09/01/2018

Av. Praia de Belas, 1768 – 5º andar – Porto Alegre/RS – CEP 90110-000

308

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO
INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

Ref.: Edital de Pregão nº 1/2018
Lote nº 4

A Empresa JOAVIC 1000 Implementos Rodoviários LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.571.856/0001-66, com sede na Av. Nilo Peçanha, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(x) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR – Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mesquita, 22 de Janeiro de 2018

Érika Cristina S. Domingues
Érika Cristina Silva Domingues – Procuradora

RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

07.571.856/0001-66

JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS LTDA-EPP

Av. Nilo Peçanha, 113

ROCHA SOBRINHO - CEP 26.574-530

MESQUITA-RJ

Carrocerias – Furgões - Reformas – Usados - Cabines Semi-Leito
Av. Nilo Peçanha, nº 113 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
Telefax: (21) 3763-6869 / 3763-6870

JOAVIC
1 0 0 0
Implementos Rodoviários
CNPJ: 07.571.856/0001-66

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Victor Lima Borges portador da Carteira de Identidade nº 1.592.589/ES e do CPF nº 053.844.567-01 Sócio Administrador da empresa Morumbi Industrial e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.284.459/0001-18, DECLARO que, em atendimento ao subitem 21.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 1/2018 da Prefeitura de Chopinzinho, na condição de fabricante do implemento licitado firmamos nosso compromisso em oferecer assistência técnica realizada por terceiro no Estado do Paraná no qual segue abaixo dados:

POSTAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE IMPLEMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.808.672/0001-68
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 52, PARQUE INDUSTRIAL I – RENASCENÇA/PR
CEP: 85.610-000
TEL.: (46) 8801-6227 / 9918-5524 (GINA)

Campos dos Goytacazes, 22 de Janeiro de 2018



Morumbi Industrial e Engenharia LTDA
CNPJ: 10.284.459/0001-18
Victor Lima Borges – Sócio Administrador
CPF: 053.844.567-01
RG: 1.592.589/ES

A MARCA QUE CARREGA PESO

Metal Mecânica • Implementos Rodoviários • Unidades Móveis • Offshore



www.morumbi.ind.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2018

Às 10:15 horas do dia 22 de janeiro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 4/2018 de 08/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 2/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Rodoviários, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Retroescavadeira 4X4, Semi Reboque Carrega Tudo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**Descrição Complementar:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME MODELO 07.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 450.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 435.000,0000 .**Item: 2****Descrição:** TRANSPORTADOR VIBRATORIO**Descrição Complementar:** Rolo Compactador Vibratório Autopropelido Novo, demais características conforme modelo 07.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 319.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** JHC LOCACOES EIRELI - EPP, pelo melhor lance de R\$ 300.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** RETROESCAVADEIRA**Descrição Complementar:** RETROESCAVADEIRA, 4X4, Nova, demais características conforme Modelo 07.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 215.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 212.000,0000 .**Item: 4****Descrição:** REBOQUE - PLATAFORMA**Descrição Complementar:** Semi Reboque carrega tudo, demais características conforme modelo 07.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 118.284,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 107.999,0000 .**Histórico****Item: 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.063.653/0001-33	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Não	Não	1	R\$ 445.000,0000	R\$ 445.000,0000	18/01/2018 10:03:55

Marca: JCB
Fabricante: JCB DO BRASIL
Modelo / Versão: JS210
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, MARCA JCB, MODELO JS210 ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA MOTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 173 HP, COM CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR I - CONAMA LARGURA DAS SAPATAS DE 700 MM 7 ROLETES INFERIORES E 2 ROLETES SUPERIORES COMPRIMENTO DA LANÇA DE 5.700 MM COMPRIMENTO DO BRAÇO DE PENETRAÇÃO DE 2.400 MM CAPACIDADE COROADA DA CAÇAMBA DE 1,14 M³ ALTURA MÁXIMA DE CARREGAMENTO DE 6.450 MM ALCANCE AO NÍVEL DO SOLO DE 9.150 MM PROFUNDIDA DE ESCAVAÇÃO DE 5.980 MM PESO TOTAL HOMOLOGADO EM ORDEM DE MARCHA DE 20.430 KG CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO DE FABRICA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FÁBRICA 'LIVELINK' ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO TREINAMENTO DE MECÂNICO E OPERADORES DE 8 HORAS MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA

07.865.480/0001-00 EBR BRASIL Sim Sim 1 R\$ 460.000,0000 R\$ 460.000,0000 19/01/2018
 FORTE
 COMERCIO E
 EQUIPAMENTOS
 - EIRELI - ME

Marca: XCMG
Fabricante: XCMG
Modelo / Versão: XE150BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. Fabricação/Série Última série, nova, zero hora 2. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo Da mesma marca do fabricante do equipamento 2.2. Máxima potência líquida no volante (HP) 114 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA) 3. MATERIAL RODANTE 3.1. Largura das sapatas 700 mm 3.2. Nº de roletas inferiores 7 roletes inferiores 3.3. Nº de roletas superiores 2 roletes superiores 4. CARREGADOR FRONTAL 4.1. Comprimento da lança (mm) Indicar 4.2. Comprimento do braço de penetração (mm) Indicar 4.3. Capacidade coroada da caçamba (m³) 1,00 m³ 4.4. Altura máxima de carregamento (mm) Indicar 4.5. Alcance ao nível do solo (mm) Indicar 4.6. Profundidade de escavação com extensor (mm) Indicar 5. PESO 5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg) 20.100 Kg

14.432.759/0001-58 HORTOCOM Não Não 1 R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 21/01/2018
 CONSTRUCAO
 CIVIL E
 COMERCIO DE
 MAQUINAS E
 EQUI

Marca: NEW HOLLAND
Fabricante: NEW HOLLAND
Modelo / Versão: 215 evo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME MODELO 07.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	14.432.759/0001-58	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 460.000,0000	07.865.480/0001-00	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 445.000,0000	05.063.653/0001-33	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 444.500,0000	05.063.653/0001-33	22/01/2018 10:21:56:023
R\$ 435.000,0000	05.063.653/0001-33	22/01/2018 10:33:34:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2018 10:20:06	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2018 10:30:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2018 10:32:47.
Encerrado	22/01/2018 10:33:44	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2018 10:54:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2018 12:21:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33.
Aceite	22/01/2018 13:40:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 435.000,0000.
Habilitado	22/01/2018 13:57:13	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 435.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - TRANSPORTADOR VIBRATORIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	-------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

ME/EPP ME/EPP/COOP
23.461.242/0001-88 JHC LOCACOES Sim Sim 1 R\$ 300.000,0000 R\$ 300.000,0000 19/01/2018
EIRELI - EPP 09:34:01

Marca: XCMG

Fabricante: XCMG

Modelo / Versão: XS123PDBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido Novo, com kit pé de carneiro, Marca XCMG, Modelo XS123PDBR, de fabricação Nacional pela empresa XCMG Brasil Industria Ltda, sediada em Pouso Alegre/MG, conforme Características técnicas (MODELO nº 07) Abaixo: (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 1. MARCA/MODELO Indicar XCMG/XS123PDBR 1.1 Fabricação/Série Última série, novo, zero hora Sim 2. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo A Indicar Cummins QSB4.5, 4 tempos,Tier 3/MAR-I turbodiesel, Refrigerado à água, 4 cilindros em linha 2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP) 110 HP, atendendo a norma Tier 3 ou PROCONVE MAR-I-CONAMA 130HP, atendendo a norma Tier 3 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Hidrostática Hidrostática 3.2. Nº de marchas à frente 02 a frente e 02 a ré 02 a frente e 02 a ré 4. CHASSI 4.1. Tipo Oscilação de mínimo 09º para cada lado Articulação de mínimo 33º para cada lado Oscilação 10º para cada lado Articulação 33º para cada lado 5. DIREÇÃO 5.1. Tipo Hidráulica Hidráulica 6. CILINDRO VIBRATÓRIO 6.1. Tipo Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de no mínimo 45% 6.2. Largura (mm) 2.130 mm 2130mm 6.3. Diâmetro do cilindro (mm) 1.500 mm 1523mm 6.4. Sistema de vibrações De alta e baixa amplitude De alta e baixa amplitude 6.5. Freqüência de vibrações (vpm) 1.800 vpm ou Hz 1980vpm/33 Hz 6.6. Amplitude Alta (mm) 1,8 mm 1,8 mm 6.7. Amplitude de Baixa (mm) 0,8 mm 0,9 mm 6.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN) 230 kN 305 kN 6.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN) 120 kN 152 kN 7. PESO 7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg) 10500 Kg 12000kg 8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS 8.1. Raspadores para rolo Sim Sim 8.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com Ar condicionado Cabine fechada com ar condicionado e com certificação ROPS/FOPS Cabine fechada com ar condicionado e com certificação ROPS/FOPS 8.3. Sistema de iluminação Para trabalho noturno Sim, Sistema elétrico de sinalização; Alarme e luzes de ré, Faróis de iluminação; Espelhos internos e externos; Giroflex; para trabalho noturno 8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (hidrômetro, marcador de temperatura, etc.) Hidrômetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico) ---- Sim, Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Hidrômetro, Marcador de temperatura; Horômetro; rotação; Voltímetro; Filtro de óleo de motor; Manutenção do Motor; interruptor principal da bateria; Pressão de óleo do motor baixa; Entupimento do filtro de ar; Indicação de pressão de óleo; Tacômetro; Termômetro; Alarme de pressão de óleo da caixa de transmissão; Alarme de freio; Alarme da bateria; Alarme de separação de água e óleo; Alarme do desligamento do motor; Indicador do nível de combustível; Alarme de temperatura da água; Alarme de nível de água baixo; Alarme de marcha neutro; Luzes de alarme de embreagem; Temperatura do óleo; Filtro de óleo hidráulico; Temperatura de óleo hidráulico; Luz de alarme de freio pressão baixa; Alarme de nível de combustível baixo; Luz de diagnóstico do motor. 8.5. Adesivo da logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido SIM 8.6. Manuais Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa SIM 9. GARANTIA 12 (doze) meses da entrada em operação SIM 10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) 12 (doze) horas de treinamento SIM

07.865.480/0001-00 EBR BRASIL Sim Sim 1 R\$ 319.000,0000 R\$ 319.000,0000 19/01/2018
FORTE
COMERCIO E
EQUIPAMENTOS
- EIRELI - ME 18:45:22

Marca: XCMG

Fabricante: XCMG

Modelo / Versão: XS123 BR LISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: novo, zero hora 2. MOTOR 2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP) 110 HP, atendendo a norma Tier 3 ou PROCONVE MAR-I -CONAMA 3.3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Hidrostática 3.2. Nº de marchas à frente 02 a frente e 02 a ré 4. CHASSI 4.1. Tipo Oscilação de mínimo 09º para cada lado Articulação de mínimo 33º para cada lado 5. DIREÇÃO 5.1. Tipo Hidráulica 6. CILINDRO VIBRATÓRIO 6.1. Tipo Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% 6.2. Largura (mm) 2.130 mm 6.3. Diâmetro do cilindro (mm) 1.500 mm 6.4. Sistema de vibrações De alta e baixa amplitude 6.5. Freqüência de vibrações (vpm) 1.800 vpm ou Hz 6.6. Amplitude Alta (mm) 1,8 mm 6.7. Amplitude de Baixa (mm) 0,8 mm 6.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN) 230 kN 6.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN) 120 kN 7. PESO 7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos Kg) 10.500 Kg 8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS 8.1. Raspadores para rolo Sim 8.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com Ar condicionado Cabine fechada com ar condicionado e com certificação ROPS/FOPS 8.3. Sistema de iluminação Para trabalho noturno 8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.) Horômetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico) 8.5. Adesivo da logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido 8.6. Manuais Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. 9. GARANTIA 12 (doze) meses da entrada em operação 10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) 12 (doze) horas de treinamento

14.432.759/0001-58 HORTOCOM Não Não 1 R\$ 350.000,0000 R\$ 350.000,0000 21/01/2018
CONSTRUCAO
CIVIL E
COMERCIO DE
MAQUINAS E
EQUI 18:50:27

Marca: XCMG

Fabricante: XCMG

Modelo / Versão: 123br

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido Novo, demais características conforme modelo 07.

02.784.924/0001-51 WORLDTECH Sim Sim 1 R\$ 750.000,0000 R\$ 750.000,0000 19/01/2018
COMERCIAL E
SERVICOS
EIRELI - ME 17:16:52

Marca: FC

Fabricante: FC

Modelo / Versão: -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido Novo, demais características conforme modelo 07.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 750.000,0000	02.784.924/0001-51	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 350.000,0000	14.432.759/0001-58	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 319.000,0000	07.865.480/0001-00	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 300.000,0000	23.461.242/0001-88	22/01/2018 10:15:56:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2018 10:20:34	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2018 10:31:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2018 10:33:37.
Encerrado	22/01/2018 10:39:42	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2018 10:55:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JHC LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.461.242/0001-88.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2018 11:37:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHC LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.461.242/0001-88.
Aceite	22/01/2018 13:40:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHC LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.461.242/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 300.000,0000.
Habilitado	22/01/2018 14:01:27	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: JHC LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.461.242/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 300.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - RETROESCAVADEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.063.653/0001-33	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Não	Não	1	R\$ 214.990,0000	R\$ 214.990,0000	18/01/2018 10:03:55

Marca: JCB

Fabricante: JCB DO BRASIL

Modelo / Versão: 3CX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, MARCA JCB, MODELO 3CX ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA MOTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO 04 CILINDROS POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 88 HP, COM CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR I – CONAMA COMBUSTÍVEL DIESEL CONVERSOR DE TORQUE, MARCA JCB, MODELO POWER SHUTTLE, MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 3,01:1, 4 MARCHAS A FRENTES E A RÉ, TRAÇÃO 4X4 LARGURA DE TRANSPORTE DE 2.350 MM ALTURA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3.430 MM COMPRIMENTO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 7.190 MM RAIO DE GIRO DE 4.750 MM PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO, COM EQUIPAMENTO STANDARD DE 8.185 KG CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,10 M³ ALTURA DE DESCARGA DE 2.740 MM CAÇAMBA COM DENTES E SEGMENTOS APARAFUSADOS ALTURA DE DESCARGA DA RETRO DE 3.840 MM ALCANCE A PARTIR DO PIVO DO GIRO DE 5.370 MM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4.410 MM CAÇAMBA DE 32 POLEGADAS RODAS E PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM FREIOS MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA E PROTEÇÃO AO TOMBAMENTO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FÁBRICA ‘LIVELINK’ ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO GARANTIA DE 12 MESES APÓS CONCLUSÃO DE TREINAMENTO TREINAMENTO DE MECÂNICO E OPERADORES DE 8 HORAS MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA

14.432.759/0001-58	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUI	Não	Não	1	R\$ 250.000,0000	R\$ 250.000,0000	21/01/2018 18:50:27
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: NEW HOLLAND

Fabricante: NEW HOLLAND

Modelo / Versão: 95b

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROESCAVADEIRA, 4X4, Nova, demais características conforme Modelo 07.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	14.432.759/0001-58	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 214.990,0000	05.063.653/0001-33	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 214.950,0000	05.063.653/0001-33	22/01/2018 10:22:13:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

312

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2018 10:20:47	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2018 10:35:30	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2018 10:37:30.
Encerrado	22/01/2018 10:50:16	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2018 10:55:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2018 12:10:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33.
Aceite	22/01/2018 13:40:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 212.000,0000.
Habilitado	22/01/2018 13:57:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. -

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - REBOQUE - PLATAFORMA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

02.784.924/0001-51 WORLDTECH Sim Sim 1 R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 19/01/2018
COMERCIAL E SERVICOS FIRELLI - ME 17:16:52

Marca: FC
Fabricante: FC
Modelo / Versão: -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi Reboque carrega tudo, demais características conforme modelo 02.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	02.784.924/0001-51	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 150.000,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 118.284,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 118.200,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:15:56:293
R\$ 118.100,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:26:51:307
R\$ 118.281,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:29:53:240
R\$ 118.000,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:35:01:887
R\$ 117.891,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:38:42:230
R\$ 117.500,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:39:59:597
R\$ 117.495,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:40:46:207
R\$ 117.493,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:41:00:193
R\$ 117.488,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:41:09:320
R\$ 117.100,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:41:19:820
R\$ 117.486,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:41:21:040
R\$ 117.095,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:41:29:803
R\$ 117.093,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:41:41:163
R\$ 117.088,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:41:51:713
R\$ 117.071,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:42:01:230
R\$ 117.066,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:42:11:980
R\$ 117.049,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:42:21:310
R\$ 117.044,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:42:32:777
R\$ 110.000,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:42:39:823
R\$ 109.989,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:42:43:107
R\$ 109.984,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:42:52:920
R\$ 109.500,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:43:02:233
R\$ 109.963,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:43:05:623
R\$ 109.495,0000	18.691.028/0001-88	22/01/2018 10:43:14:560
R\$ 109.492,0000	07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:43:25:733
R\$ 108.000,0000	89.422.042/0001-24	22/01/2018 10:43:30:343

313

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
07.571.856/0001-66	22/01/2018 10:50:41:320	22/01/2018 10:52:05:927	Fornecedor enviou lance	R\$ 107.999,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2018 10:20:55	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2018 10:38:41	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2018 10:40:41.
Aguardando Convocação ME/EPP	22/01/2018 10:43:38	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	22/01/2018 10:50:41	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	22/01/2018 10:52:05	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07571856000166 enviou um lance no valor de 107.999,0000
Encerrado	22/01/2018 10:52:05	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2018 10:56:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07.571.856/0001-66.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2018 12:10:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07.571.856/0001-66.
Aceite	22/01/2018 13:41:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07.571.856/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 107.999,0000.
Habilitado	22/01/2018 14:17:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 07.571.856/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
-------------	-----------------

314

Pregoeiro	22/01/2018 10:30:20	Senhores Licitantes. Bom dia estamos iniciando o tempo de fechamento iminente. Providenciem suas melhores ofertas.
Sistema	22/01/2018 10:30:47	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:32 de 22/01/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2018 10:31:37	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:33 de 22/01/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2018 10:35:30	O(s) Item(ns) 3 está(ão) em iminência até 10:37 de 22/01/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2018 10:38:41	O(s) Item(ns) 4 está(ão) em iminência até 10:40 de 22/01/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2018 10:43:38	O item 4 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2018 10:50:35	O(s) item(ns) 4 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2018 10:50:41	Sr. Fornecedor JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07571856000166, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4, inferior ao lance vencedor, até às 10:55:41 de 22/01/2018.
Sistema	22/01/2018 10:52:05	O item 4 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07571856000166 enviou um lance no valor de 107.999,0000
Sistema	22/01/2018 10:52:05	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	22/01/2018 10:54:28	Senhor fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/01/2018 10:55:26	Senhor fornecedor JHC LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.461.242/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	22/01/2018 10:55:53	Senhor fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	22/01/2018 10:56:12	Senhor fornecedor JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07.571.856/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	22/01/2018 11:37:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHC LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.461.242/0001-88, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	22/01/2018 12:10:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	22/01/2018 12:10:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07.571.856/0001-66, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	22/01/2018 12:21:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	22/01/2018 13:57:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	22/01/2018 14:18:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/01/2018 às 16:18:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/01/2018 13:57:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado		
Fechamento de Prazo	22/01/2018 14:18:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/01/2018 às 16:18:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:22 horas do dia 23 de janeiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

CLEVIS TRINDADE DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar

315



10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2018

Às 08:46 horas do dia 31 de janeiro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2018, referente ao Processo nº 2/2018, o pregoeiro, Sr(a) ONERIO CAMBRUZZI FILHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: ESCAVALADEIRA HIDRÁULICA

Descrição Complementar: ESCAVALADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME MODELO 07.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 450.000,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 435.000,0000 , com valor negociado a R\$ 400.000,0000 .

Eventos do Item

Evento Data

Observações

Adjudicado 31/01/2018 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.,
08:43:17 CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, Melhor lance: R\$ 435.000,0000, Motivo: ADJUDICAÇÃO

Negociação 31/01/2018 Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.,
de valor 08:44:23 CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, Melhor lance: R\$ 435.000,0000, Valor Negociado: R\$
400.000,0000, Motivo: RENEGOCIAÇÃO COM O FORNECEDOR.

Item: 2

Descrição: TRANSPORTADOR VIBRATORIO

Descrição Complementar: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido Novo, demais características conforme modelo 07.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 319.000,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JHC LOCACOES EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 300.000,0000 .

Eventos do Item

Evento Data

Observações

Adjudicado 31/01/2018 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JHC LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF:
08:44:54 23.461.242/0001-88, Melhor lance: R\$ 300.000,0000

Item: 3

Descrição: RETROESCAVALADEIRA

Descrição Complementar: RETROESCAVALADEIRA, 4X4, Nova, demais características conforme Modelo 07.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 215.000,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 212.000,0000 , com valor negociado a R\$ 200.000,0000 . 317

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2018 08:45:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, Melhor lance: R\$ 212.000,0000
Negociação de valor	31/01/2018 08:45:56	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33, Melhor lance: R\$ 212.000,0000, Valor Negociado: R\$ 200.000,0000, Motivo: NEGOCIAÇÃO COM O FORNECEDOR.

Item: 4

Descrição: REBOQUE - PLATAFORMA

Descrição Complementar: Semi Reboque carrega tudo, demais características conforme modelo 07.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 118.284,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 107.999,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2018 08:46:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07.571.856/0001-66, Melhor lance: R\$ 107.999,0000

Fim do documento

MUNICÍPIO CHOPINZINHO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. - ROLO COMPACTADOR. - RETROESCAVADEIRA 4 X 4. - SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO.

FASE I

01. ABERTURA: dia 22 de janeiro de 2018, às 10h01min no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado (DIOE) no dia 08/01/2018;
- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS) no dia 05/01/2018;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 05/01/2018;
- Jornal de Grande Circulação no Estado - Bem Paraná no dia 05/01/2018;
- Jornal de circulação regional – Diário do Sudoeste no dia 05/01/2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 05 de janeiro de 2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 22 de janeiro de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	RUA WILLIAM BOOTH. NÚMERO 2093 CEP 81.730-080 BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO MUNICÍPIO CURITIBA UF PR
2	EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	RUA DOM ORIONE NÚMERO 250 COMPLEMENTO QUADRAR34 LOTE 1E EDIF CONCEPT LOURENZZO CEP 74.140-080 BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE MUNICÍPIO GOIANIA UF GO
3	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUI	RUA JOAO RODRIGUES GARAJAU NÚMERO 252 CEP 13.184-665 BAIRRO/DISTRITO

P

Nº	NOME	ENDEREÇO
		PARQUE SAO MIGUEL MUNICÍPIO HORTOLANDIA UF SP
4	JHC LOCACOES EIRELI - EPP	RUA INES BATISTON NÚMERO 678 COMPLEMENTO LETRA D CEP 89.805-292 BAIRRO/DISTRITO LIDER MUNICÍPIO CHAPECO UF SC
5	WORLDTECH SERVICOS EIRELI - ME	AV CIRCULAR NÚMERO 1192 COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 6-E LOJA 80 EDIF COML. SHOPPING 1000 CEP 74.823-020 BAIRRO/DISTRITO SETOR PEDRO LUDOVICO MUNICÍPIO GOIANIA UF GO
6	TRIEL-HT INDUSTRIAL PARTICIPACOES S/A	E RUA SALOMAO IOCHPE NÚMERO 901 COMPLEMENTO CEP 99.700-000 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO ERECHIM UF RS
7	WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI – ME	AV DOUTOR EZUEL PORTES NÚMERO 21157 COMPLEMENTO CEP 85.804-603 BAIRRO/DISTRITO GUARUJA MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR
8	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP	AV NILO PECANHA NÚMERO 113 COMPLEMENTO GALPAO: II; CEP 26.574-530 BAIRRO/DISTRITO ROCHA SOBRINHO MUNICÍPIO MESQUITA UF RJ
9	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA NÚMERO 3545 COMPLEMENTO CEP 81.270-200 BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL MUNICÍPIO CURITIBA UF PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

As empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:



NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	O pedido de esclarecimento (fls. 144/146) foram respondidos (fls. 147/156).

Não houve pedidos de impugnação ao referido processo.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

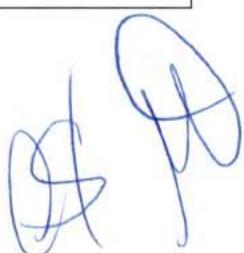
Nº	EMPRESA
1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
2	EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
3	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUI
4	JHC LOCACOES EIRELI - EPP
5	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME
6	TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S/A
7	WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI – ME
8	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos e lance final foram:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL
1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	445.000,00	400.000,00
2	JHC LOCACOES EIRELI - EPP	300.000,00	300.000,00
3	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	214.990,00	200.000,00
4	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP	150.000,00	107.999,00

Todos os lances e a classificação completa constam em Ata.



328

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Após o encerramento da fase de apresentação de lances, o pregoeiro classificou as propostas e questionou as proponentes sobre a intenção de interposição de recursos quanto às propostas apresentadas e não havendo manifestação de interposição de recurso deu-se continuidade a sessão com a abertura do Envelope nº 02 – documentação das proponentes classificadas como melhor oferta.

07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve manifestação de intenção de interpor recursos.

08. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitadas:

Nº	EMPRESA
1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
2	JHC LOCACOES EIRELI - EPP
3	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
4	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP

A decisão foi tomada e sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, portanto de conhecimento de todos os participantes e interessados.

09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houveram recursos referentes a fase de habilitação.

10. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve julgamento de recursos

11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve comunicado de julgamento dos recursos.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Eletrônico nº 1/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 1 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA)
proponente: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
valor global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
prazo de fornecimento:

Lote nº 2 (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓ-RIO AUTOPROPULIDO NOVO)
proponente: JHC LOCACOES EIRELI - EPP
valor global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
prazo de fornecimento:

Lote nº 3 (RETROESCAVADEIRA 4x4 NOVA)
proponente: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
valor global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
prazo de fornecimento:

Lote nº 4 (SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO)
proponente: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP
valor global: R\$ 107.999,00 (cento e sete mil novecentos e noventa e reais)
prazo de fornecimento:

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2018.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Clevis Trindade da Silva
Equipe de Apoio

Todo o histórico do Pregão Eletrônico 1/2018, encontra-se disponível no sitio eletrônico
www.comprasgovernamentais.gov.br.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que superadas as fases de Disputa de Preços e de Habilitação, do Pregão Eletrônico nº 1/2018 - (PMC) e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao Pregão Presencial supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2018.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**CÓPIA DA PREFEITURA****PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS****Município :** Chopinzinho**Modalidade :** Pregão**Nr. :** 0001/2018**Objeto :** Lote 1 - Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;

Lote 2 - Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO;

Lote 3 - Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4x4;

Lote 4 - Aquisição de 01 (um) SEMI REBOQUE CARREGA TUDO.

Lote(s) : 1==> R\$ 400.000,00 - 2==> R\$ 300.000,00 - 3==> R\$ 200.000,00 - 4==> R\$ 107.999,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

[Signature] Lote 1 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA

Lote 2 - JHC LOCACOES EIRELI - EPP

Lote 3 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA

Lote 4 - JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$400.000,00 Valor Financiável: R\$396.800,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$3.200,00;

Lote 02 - Valor Total: R\$300.000,00 Valor Financiável: R\$297.600,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$2.400,00;

Lote 03 - Valor Total: R\$200.000,00 Valor Financiável: R\$198.400,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$1.600,00;

Lote 04 - Valor Total: R\$107.999,00 Valor Financiável: R\$107.200,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$799,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 27/02/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

[Signature]
João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Associação : AMSOP

Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel

Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0373-9 Lote : 2 ==> 0000/0373-9 Lote : 3 ==> 0000/0373-9 Lote : 4
==> 0000/0373-9

SAM Projeto Nr : 47

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7500

Município : Chopinzinho
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 , 2 , 3 , 4 ***

Nº : 0001/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de equipamentos rodoviários e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Nayana F. S. Dias
Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo

Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0373-9 Lote : 2 ==> 0000/0373-9 Lote : 3 ==>
0000/0373-9 Lote : 4 ==> 0000/0373-9
SAM Projeto Nº : 47

*Defino
processo*
Alvaro José Cabral Junior
27/02/18
Diretor de Operações



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33

Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ENGEPECAS

Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022413133473931290

Informação obtida em 09/03/2018, às 08:42:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



337
N

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07571856/0001-66

Razão Social: JOAVIC 100 O IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Nome Fantasia: CARROCERIAS MORUMBI

Endereço: AV NILO PECANHA 113 / ROCHA SOBRINHO / MESQUITA / RJ / 26574-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030902281090015381

Informação obtida em 09/03/2018, às 08:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23461242/0001-88

Razão Social: JHC LOCACOES EIRELI EPP

Nome Fantasia: JHS LOCACOES

Endereço: R INES BATISTON 678 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-292

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030906372971867446

Informação obtida em 09/03/2018, às 08:47:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

329
2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JHC LOCACOES EIRELI - EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:13 do dia 09/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2018.

Código de controle da certidão: **3C26.0FF3.8F48.5685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

330

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 1/2018

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 1/2018**, de 03 de janeiro de 2018 e não havendo interposição recursal, eu, Onerio Cambruzzi Filho, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	400.000,00	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
2	300.000,00	JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
3	200.000,00	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
4	107.999,00	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 09/03/2018

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro





Município de Chopinzinho

331

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2018, de 03/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP	300.000,00
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	107.999,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.007.999,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/18.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7101

Farmácia Central em novo end

Investimento superior a R\$ 156 mil, Pato Branco passa a contar com um novo local para a Farmácia Central. Na mesma estrutura passa a funcionar também o Centro de Orientação e Apoio Sorológico (COAS).



ma acolhe pacientes
eus acompanhantes
tuitamente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2018. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas para Manutenções em Próprios Municípios. VIGÊNCIA: 12 meses. DGS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Entrega nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas: 954-992-061-990; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCALIZADOR: Antônio Dessa Tese ARP nº 99/2018. Partes: Município de Chopininho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R\$ 168.761,52. Chopininho-PR, 05 de março de 2018. Álvaro Dênis Ceni Sciaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato de Contrato 111/2018 - Pregão 15/2018: Objeto: Aquisição de Peça Decorativa Tipo "Porta", Alusivo Às Comemorações da Páscoa 2018. Elemento de despesa: 639. Fundamento Legal: Lei 8.665/83. Data da assinatura: 19/03/2018. Prazo de Vigência: 60 dias. Contrato 11/2018 – Contratada – Edivan Candiago – ME - Valor: R\$ 5.500,00. Álvaro Dênis Ceni Sciaro - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE USO Nº 218/16, DE 27/2/2016, DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016, DE 18/1/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA JOSÉ NÍCO GARCIA DA SILVA EIRELME, CONFORME ABASCO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e José Níco Garcia da Silva Eirelme-ME. OBJETO: Suprimento de instalação do terreno urbano denominado Lote nº. 117-C, da Quadra 500, localizado na 5ª Zona desta cidade, situado à Rua Sete de Setembro, nº 10, de propriedade da Municipal, para fins de construção de uma plataforma de elevação para a remoção da rede de esgoto instalada junto aos Básios Olaria, Nelson Ely Raby e Simão Martins Arantes, que está operando em uma área maior. Contorno descrito consta na cláusula primeira do contrato nº. 218/2016, de 27/2/2016, depondo da concorrência nº. 01/2016, ce 18/1/2016, bem como no documento nº. 12.034, do C.R.L. desta Comarca, AREA SUPRIMIDA: 600,00 (seiscentos metros quadrados). VALOR DO ADITAMENTO: Sem valor comercial. ENTRADA EM VIGOR DO AJUSTE: Dia 13/03/2018. PÓRTO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2018. Clevelândia, 13 de março de 2018. Ademir José Gheller Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018.**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE RIO QUIETO E SANTO ANTONIO DO SALTO GRANDE, EM UM TOTAL DE 39.840,00 m², conforme plantilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 1.555.493,94. Prazo para execução é de 18 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÉNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAIFI

Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de março de 2018 até às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 05 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.712,85. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 10 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1º	01	PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 160,00
1º	02	PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 160,00
1º	03	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1º	04	NORMA DALL IGNA & CIA LTDA	R\$ 145,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2018, com propostas de preços abertas em 10/03/2018, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 de Março de 2018.
Agiberto Luciano Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCIARO, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
T DASSI COACHING E CONSULTÓRIA EIRELI	24.835.079/0001-00	1.100,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Sciaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 12/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCIARO, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TRANSPORTADORA AUTO SOCORRO SUL BRASIL LTDA - EPP	75.119.636/0001-56	4.100,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Sciaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCIARO, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACADEMIA POLIAADMINISTRATIVA ATIVIDADE DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.	25.715.087/0001-04	3.800,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCIARO Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**HOMOLOGAÇÃO****REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 10/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 10/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Sciaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	145.252,00
ROQUE NARCISO MARSHNER 60336846981	40.950,00

TOTAL HOMOLOGADO 186.202,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/18. Álvaro Dênis Ceni Sciaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**HOMOLOGAÇÃO****REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Sciaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EDIVAN CANDIAGO ME	106.761,52

Que apresentaram os Menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18. Álvaro Dênis Ceni Sciaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**HOMOLOGAÇÃO****REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2018, de 28/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Sciaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresa(s);

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	5.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18. Álvaro Dênis Ceni Sciaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**HOMOLOGAÇÃO****REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório; na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2018, de 03/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Sciaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresa(s);

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00
JHC LOCACOES EIRELI EPP	300.000,00
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	107.999,00

TOTAL HOMOLOGADO 1.007.999,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/18. Álvaro Dênis Ceni Sciaro Prefeito

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

334

Quarta-Feira, 21 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1569

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/18.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 11/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EDIVAN CANDIAGO ME	108.761,52

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 15/2018, de 28/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910768857	5.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 1/2018, de 03/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP	300.000,00
JOAVIC 4000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP	107.989,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.007.989,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

CONECIONA

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 11/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EDIVAN CANDIAGO MR	105.761,52

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 15/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2018, de 28/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	5.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**HOMOLOGAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 1/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2018, de 03/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00
JHC LOCACÕES EIRELI EPP	300.000,00
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	107.999,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.007.999,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 91B8F674**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 4/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CLESIO LUIZ BOCHÔ	87.318,82
BIDÓ TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	52.660,08
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	86.894,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/03/2018

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 4/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
O. M. GIRARDI & CIA LTDA	126.428,11

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/03/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 4/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
KAUBER P. SCOPEL	241.401,89

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/02/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 4/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

336

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato de Contratos Pregão 1/2018: Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários: - Escavadeira Hidráulica. - Rolo Compactador. - Retroescavadeira 4 X 4. - Semi Reboque Carrega Tudo. Elemento de despesa: 1906-1905. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/03/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Contrato 104/2018 – Contratada – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 600.000,00. Contrato 105/2018 – Contratada – JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP - Valor: R\$ 300.000,00. Contrato 106/2018 – Contratada – JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Valor: R\$ 107.999,00. Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° 104/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO-PR E A
EMPRESA ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4 SSP/PR., CPF nº 009.378.889-40, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33, localizada na Rua Willian Booth, nº 2093, CEP 81.6730-080, Bairro Boqueirão em Curitiba- PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Nívea Maria Guisso Guia, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.364.550-1, CPF nº 763.687.189-00, residente na Rua Professor Angelo Ferrario Lopes, 2579, Bairro Hugo Lange, em Curitiba-PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 30/01/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: Uma Escavadeira Hidráulica Nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/JSC210 lote nº 1 e uma Retroescavadeira 4x4, nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/3CX, lote nº 3, demais características técnicas conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 1/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) sendo Lote nº 1 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Lote nº 3 R\$ 200.000,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal, através das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.267820008.1.003.4.4.90.52 (1905/F000 – 1906/F625).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho-PR – CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

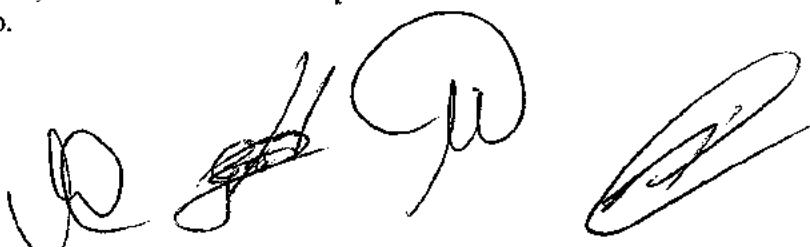
Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.



Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

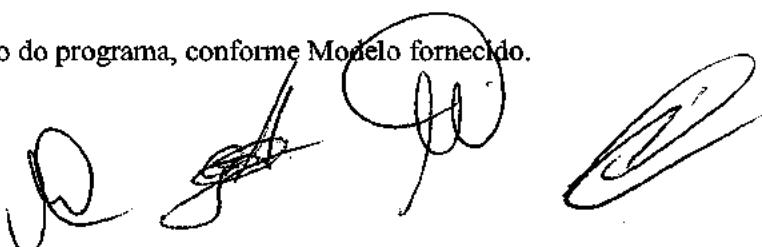
CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.



0

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

1. Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

3. Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuênciam expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Geraldo Olivo, designado pelo Decreto nº 003/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Geraldo Olivo. designado pelo Decreto nº 003/2017.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho-PR, 12 de março de 2018.

Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito
CONTRATANTE

Geraldo Olivo
Fiscal

Engenheiras Equipamentos Ltda
Nívea Maria Grosso Guia
Representante
CONTRATADA

Testemunhas: Aurelio Lanza 22.6140
RG nº 9429.975-6

Fulvione Promuti Bozen
RG nº 9507520-2

344
Q

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° 105/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO-PR E A
EMPRESA JHC LOCAÇÕES
EIRELI EPP NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4 SSP/PR., CPF nº 009.378.889-40, e a empresa JHC Locações Eireli – EPP, CNPJ 23.461.242/0001-88, localizada na Rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Lider, CEP 89805-292, em Chapecó – SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por João Henrique Rangel Stramare, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 2.150.611, CPF nº 102.409.309-32, residente na Rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Lider, em Chapecó-SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 22/01/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Um rolo Compactador Vibratório Autopropelido Novo, Marca XCMG, Modelo XST123PDBR, lote nº 2. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 1/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal, através das seguintes dotações

Q Q Q

orçamentárias: 05.01.267820008.1.003.4.4.90.52 (1905/F000 – 1906/F625).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho-PR – CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuênciia expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as

providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias



em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até

- 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

1. Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

3. Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Geraldo Olivo, designado pelo Decreto nº 003/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Geraldo Olivo. designado pelo Decreto nº 003/2017.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho-PR, 12 de março de 2018.

Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito
CONTRATANTE

João Henrique Rangel Stramare
JHC Locações Eireli – EPP
João Henrique Rangel Stramare
Representante
CONTRATADA

350
D

Geraldo Bruno
Fiscal

Testemunhas: Geraldo Amorim Filho
RG nº 9.419.975-6

J.

RG nº

5.253.580-8 SSP/PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° 106/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO-PR E A
EMPRESA JOAVIC 1000
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4 SSP/PR., CPF nº 009.378.889-40, e a empresa Joavic 1000 Implementos Rodoviários Ltda – EPP, CNPJ 07.571.856/0001-66, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 113, Rocha Sobrinho, CEP 26.574-530 em Mesquita – RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Érika Cristina Silva Domingues, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 20883018-2 SSP-RJ, CPF nº 106.459.837-48, residente na Rua José Benvindo da Rosa, 252 em Campo dos Goytacazes-RJ, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 22/01/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: um Semirreboque Carrega Tudo, Marca Morumbi, Modelo SR Carrega Tudo 2E, lote nº 4, demais características técnicas conforme proposta e características técnicas incorporadas ao processo. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 1/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 107.999,00 (cento e sete mil novecentos e noventa e nove reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCERIA- DOS RECURSOS

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature is on the left, appearing to be 'P'. The second signature is in the center, appearing to be 'Joavic'. The third signature is on the right, appearing to be 'Bebel'.

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal, através das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.267820008.1.003.4.4.90.52 (1905/F000 – 1906/F625).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho-PR – CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

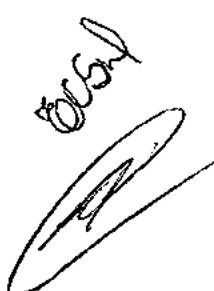
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuênciia expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro



Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação,

- omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
 - d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

1. Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

3. Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuênciça expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Geraldo Olivo, designado pelo Decreto nº 003/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Geraldo Olivo. designado pelo Decreto nº 003/2017.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

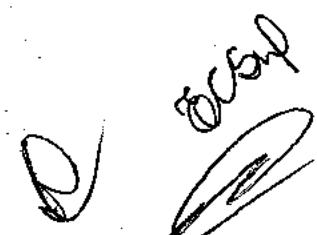
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho-PR, 12 de março de 2018.



- 3357
0

Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito
CONTRATANTE

Geraldo Olivo
Fiscal

Érika Cristina S. Domingues
Joavic 1000 Implementos Rodoviários Ltda - EPP
Érika Cristina Domingues
Representante
CONTRATADA

Testemunhas: Alvaro Denis Ceni Scolaro
RG nº 0.429.975-6

Glória Freitas Barreto Ribeiro
RG nº 21.883.361-4

Nesta quarta-feira, contra Pinhais. O jogo vai no ginásio Dolivar Lavarda.

358

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudeste

www.diariodosudeste.com.br
diariodosudeste@bol.com.br

ANO XXXII
Nº 7106

R\$

Jua parada no centro de P Branco preocupa populaçã



es e comerciantes da rua Tapajós reclamam da água acumulada no terreno, que pode servir como habitat para insetos, como o mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, chikungunya e zika vírus.

Cidade

Paróquias divulgam programação

Tarca Nativista deu posse à nova

Regional

Inscrições para o Festibom se

Em a
novo
deve

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato de Contrato Pregão 1/2018: Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários; - Escavadeira Hidráulica - Rolo Compactor - Retrotrecaadeira 4 X 4 - Semi Reboque Carregão Tudo. Elemento de despesa: 1905-1903. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/03/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Preço de Entrega: 80 dias. Contratado - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 600.000,00. Contrato 10/2018 - Contratada - JHC LOCACÕES EIRELI EPP - Valor: R\$ 300.000,00. Contrato 10/2018 - Contratada - JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Valor: R\$ 107.999,00. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato de Contrato Pregão 1/2018: Objeto: Locação de Peças Decorativas Artesanais da Comunidade das Páscoas 2018. Elemento de despesa: 1189-1980. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 1/2018 - Contratada - STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA EPP - Valor: R\$ 7.984,50. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Especie: Extrato do Contrato 117/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 76.740.386/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion. Placas: BAN-8055. Valor total: R\$ 3.1.406,05 (mil quatrocentos e seis reais e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 13/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 717 e 905. Data da assinatura: 21/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro, pelo Município e Ângela Maria Meimberg, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Especie: Extrato do Contrato 118/2018. Localitário: Município de Chopinzinho. Locador: Odesio Somavila CPF nº: 508.744.469-53. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Abiguel Social - Dina de Castro. Valor Mensal R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor da R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 07/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 19/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro, pelo Município e Odesio Somavila.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Especie: Extrato do Contrato 119/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 20.290.311/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Ônibus V8 4x4 Placa: BBL-8879. Valor total: R\$ 1.490,10 (mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 07/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, Inciso I. Elementos de despesa: 1054 e 584. Data da assinatura: 19/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro, pelo Município e Luiz Fogaça de Souza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Especie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 53/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Henet 89745600562 - MSF. CNPJ: 21.784.857/0001-55. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Nova Vigência: 17/03/2019. Valor do aditamento R\$ 27.512,40 (vinte e sete mil e cincocentos e doze reais e quarenta centavos). Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 19/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro, pelo Município e Cristiano Henet, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 414/2017. Localitário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello, CPF nº: 137.280.406-911, é RG: 823625-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social, para a Família de Senhora Sílvia Aparecida Delgado. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo prazo: 26/02/2018. Valor do Aditamento para os 06 (seis) meses R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 23/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 23/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro, pelo Município e Jandir Scapinello.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e Vigência e Corrada de Vencores. Execução e vigência: 17/03/2019. Valor do aditamento R\$ 12.343,20. Origem: Pregão nº 123/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 14/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro, pelo Município e Mauri Cesar Deringo, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos SIA, CNPJ: 86.227.796/0001-59. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência, alteração do valor e alteração dos fiscais do contrato. Novo Prazo: 17/03/2018. Valor total do aditamento R\$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65. Data da assinatura: 19/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scilaro, pelo Município, Florivaldo Aparecido Hudnik e Maril Baroni Mussi, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 18/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2018, de 02/03/18, e, após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCILARO, Prefeito, torne público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresa(s);

Empresas(s)	Valor Total - R\$
STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	7.984,50

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scilaro - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCILARO, Prefeito, torne pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1.406,06

Conforme proposta. É A DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCILARO - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCILARO, Prefeito, torne pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	VALOR TOTAL - R\$
ODESIO SOMAVILA	01	08	450,00	3.600,00

Conforme proposta. É A DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MARÇO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scilaro - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

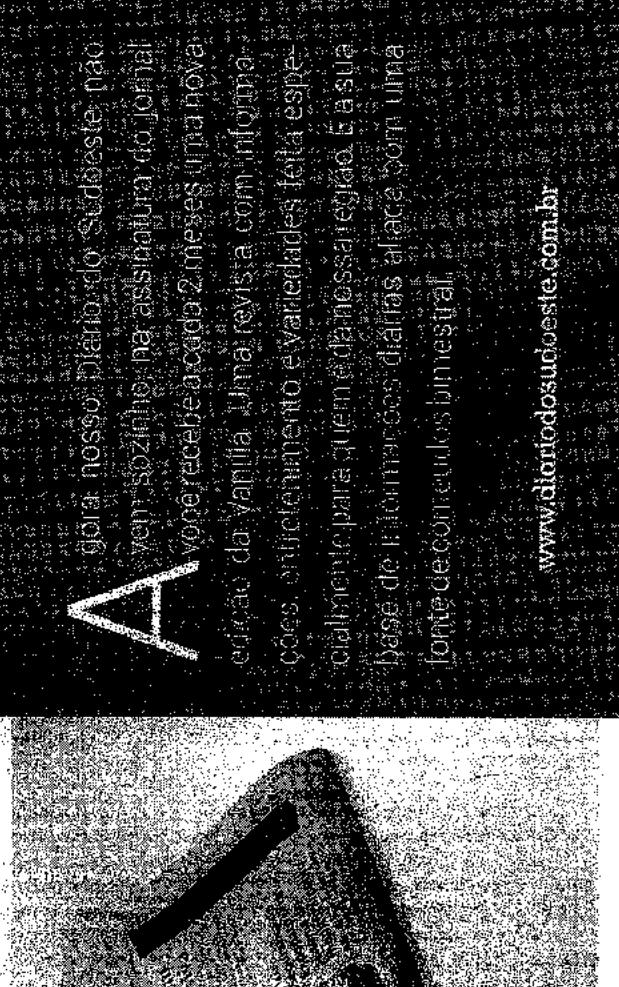
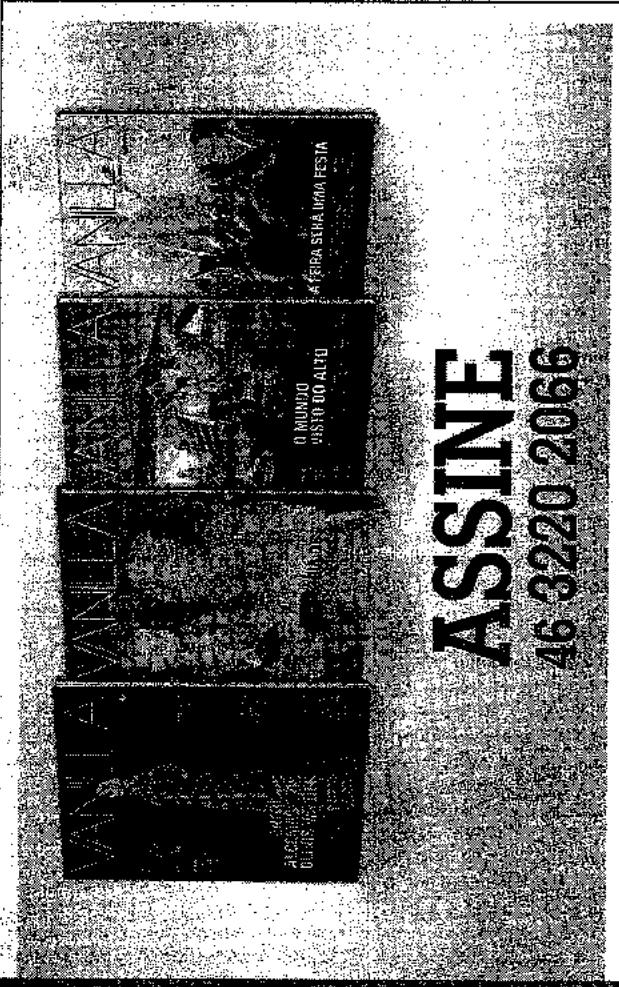
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCILARO, Prefeito, torne pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1.490,10

Conforme proposta. É A DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCILARO - Prefeito

ASSINTE

16/3/2020 20:06



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 28 de Março de 2018

Instituição pela Resolução 091 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição N° 1574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato de Contratos Pregão 1/2018:

Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários.-Escavadeira Hidráulica.-Rolo Compactador.-Retroescavadeira 4 X 4.-Semi Reboque Carrega Tudo. Elemento de despesa: 1906-1905. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/03/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Contrato 104/2018 – Contratada – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-Valor: R\$ 600.000,00. Contrato 105/2018 – Contratada – JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP-Valor: R\$ 300.000,00. Contrato 106/2018 – Contratada – JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP-Valor: R\$ 107.999,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contrato Pregão 18/2018:

Objeto: Locação de Peças Decorativas Alusivas às Comemorações da Páscoa 2018. Elemento de despesa: 1189-1190. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 110/2018 – Contratada – STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP-Valor: R\$ 7.984,50. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 117/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Oficial do Gabinete-Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ \$ 1.406,06 (mil quatrocentos e seis reais e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 13/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 717 e 905. Data da assinatura: 21/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Angela Maria Meinberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 118/2018.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Odesio Somavilla, CPF nº 508.744.489-53. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Diná de Castro. Valor Mensal R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 23/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavilla.

Espécie: Extrato do Contrato 115/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 20.290.311/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Ônibus V8 4x4 Placa BBL-8879. Valor total: R\$ 1.490,10 (mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 07/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elementos de despesa: 1054 e 564. Data da assinatura: 19/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Fogaca de Souza, pela empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 53/2015.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982-MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 17/03/2019. Valor do editamento R\$ 27.812,40 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 15/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 414/2017.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello. CPF nº 137.280.409-91, e RG: 923626-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a Família da Senhora Shirley Aparecida Delgado. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo prazo: 26/09/2018. Valor do Aditamento para os 06 (seis) meses R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 232/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 23/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandir Scapinello.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e Vigência e Correção de Valores. Execução e vigência: 17/03/2019. Valor do aditamento R\$ 12.343,20. Origem: Pregão nº 123/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 14/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017,

para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 28/03/2018.

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

e setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos)
 Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
 DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº.: 061/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA
 Valor.....: 139.265,98 (cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
 Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 24/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
 DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS ----- C-I-R-U-G-I-C-O-S-----
 Contrato Nº.: 062/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Possatto & Marcello Ltda. - ME
 Valor.....: 9.165,10 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)
 Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 24/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Pato Branco, 27 de Março de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:857B13B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 21/2018

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 52/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Secretaria de Administração".

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº 21/2018.

Publique-se.

Chopinzinho, 26 de março de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
 Prefeito

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:5AA5DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 18/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2018, de 02/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	7.984,50

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1.406,96

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESAS	VALOR MENSAL - R\$	VALOR TOTAL - R\$
ODÍSIO SOMAVILLA	01	06	450,00	2.700,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MARÇO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1.490,10

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:31C52A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos Pregão. 1/2018: Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários: - Escavadeira Hidráulica. - Rolo

Compactador. - Retroescavadeira 4 X 4. - Serni Reboque Carrega Tudo. Elemento de despesa: 1906-1905. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/03/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Contrato 104/2018 – Contratada – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 600.000,00. Contrato 105/2018 – Contratada – JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP - Valor: R\$ 300.000,00. Contrato 106/2018 – Contratada – JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Valor: R\$ 107.999,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Extrato de Contrato Pregão 18/2018: Objeto: Locação de Peças Decorativas Alusivas às Comemorações da Páscoa 2018. Elemento de despesa: 1189-1190. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 110/2018 – Contratada – STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - Valor: R\$ 7.984,50.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 118/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Odesio Somavila, CPF nº 508.744.469-53. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Diná de Castro. Valor Mensal R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 23/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavila.

Espécie: Extrato do Contrato 115/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 20.290.311/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Ônibus V8 4x4 Placa BBL-8879. Valor total: R\$ 1.490,10 (mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 07/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elementos de despesa: 1054 e 584. Data da assinatura: 19/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Fogaça de Souza, pela empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 53/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 17/03/2019. Valor do aditamento R\$ 27.812,40 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 15/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 414/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello, CPF nº 137.280.409-91, e RG: 923625-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a Família da Senhora Sirlei Aparecida Delgado. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo prazo: 26/09/2018. Valor do Aditamento para os 06 (seis) meses R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 232/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 23/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandir Scapinello.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e Vigência e Correção de Valores. Execução e vigência: 17/03/2019. Valor do aditamento R\$ 12.343,20. Origem: Pregão nº 123/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 14/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência, alteração do valor e alteração dos fiscais do contrato. Novo Prazo: 17/03/2019. Valor total do aditamento R\$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65. Data da assinatura: 16/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Florisvaldo Aparecido Hudnik e Mirian Baron Mussi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 117/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sui Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ \$ 1.406,06 (mil quatrocentos e seis reais e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 13/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 717 e 905. Data da assinatura: 21/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA1987DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA N° 10/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 29 de março de 2018, em razão das comemorações da Semana Santa.

Colombo, 27 de março de 2018.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:A1326771

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 138/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Juliana Greice Beraldo, RG nº 6.675.806-0, para atuar como Fiscal das Atas nº 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076 e 077/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 010/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Colombo, 22 de Março de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

REFERÊNCIA: CONTRATO 104/2018

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RETIFICAÇÃO

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação do Contrato 104/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Onde Lia-se:

O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: Uma Escavadeira Hidráulica Nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/JS210 lote nº 1 e uma Retroescavadeira 4x4, nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/3CX, lote nº 3, demais características técnicas conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo.

Leia-se

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Uma Escavadeira Hidráulica Nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/JS210 lote nº 1, demais características técnicas conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

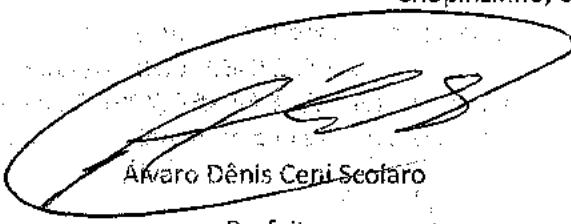
Onde Lia-se:

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo Lote nº 1 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Lote nº 3 R\$ 200.000,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Leia-se

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Lote nº 1, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Chopinzinho, 06 de abril de 2018.



Alvaro Dênis Ceni Seifaro

Prefeito



DIÁRIO DO SUDOESTE

F 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 7 E 8 DE ABRIL DE 2018

ANO XXXII
Nº 7113

R\$ 2,

PATO FUTSAL JOGA EM CASA PELA LIGA



O time pato-branquense, que recebe a Assoeva neste sábado, quer a primeira vitória na Liga Nacional de Futsal.

O jogo vai começar às 19h, no ginásio Dolivar Lavarda. Pág. 12

Helmut Küh!

Festival de Hip Hop vai movimentar Pato Brar

VOS
ARAM

DF

**MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Aditivo nº 03 - Contrato nº 51/2015
- Pregão Presencial nº 20/2015 -
Contratante: Município de Coronel
Vivida - Contratada: POLIMEDICI
ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO
LTDA, CNPJ nº. 00.975.647/0001-
39.

Considerando a solicitação do
departamento de administração e
de comum acordo entre as partes,
fica prorrogado o prazo da presta-
ção dos serviços por mais 12 meses,
de 01.04.2018 a 31.03.2019. O valor
dos serviços prestados permane-
ce inalterado. O valor total estima-
do deste aditivo é de R\$ 35.995,52.
Permanecem inalteradas as demais
cláusulas. Coronel Vivida, 21 de
março de 2018. Frank Ariel Schia-
vini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2018 - Dispensa de
Licitação nº 02/2018 - Contratante:
Município de Coronel Vivida - Con-
tratada: SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0012-
53. Objeto: Contratação de entidade
para realização do curso de aprendi-
zagem profissional em serviços ad-
ministrativos para desenvolvimento
do programa menor aprendiz. Valor
total estimado de R\$ 27.540,00. Co-
rionel Vivida, 07 de março de 2018.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Mu-
nicipal.

**MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**
EDITAL nº 001/2018

Torna público o edital para a se-
leção e constituição do banco de
Assistentes de Alfabetização Vol-
untários para o Programa Mais
Alfabetização, instituído pela
Portaria do Ministério da Educa-
ção nº 142, de 22 de fevereiro de
2018. A publicação na íntegra do
ato acima encontra-se disponível
no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.dioems.com.br> - con-
forme autorizado pela Lei Munici-
pal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, firmado em 08/01/2018, ordem de servi-
ços emitida em 09/01/2018, referente a Contratação de empresa especializada para
realizar reforma e ampliação de muro de Creche municipal (com área a ampliar
de 195,18 m²), conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 012/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAU-
DADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº
95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade,
representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA:
E. CONRADÓ & CIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.
03.030.122/0001-19 com Sede a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, sala 02,
centro - CEP: 55.568-000 - Município de Laranjeiras do Sul, ora representada por
Emerson Conrado, inscrito no CPF sob o No 718.031.309-20, RG No. 5.200.958-
8. TIPO DO TERMO ADITIVO: Prazo execução 08/05/2018. DATA DE ASSI-
NATURA: 06/04/2018.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2017, firmado em 17/10/2017, ordem
de serviços emitida em 23/10/2017, referente a Contratação de empresa especia-
lizada para realizar calçadas em paver 1.507,20 m² no cemitério municipal, com
Arenagem de máquinas e equipamentos.

	VALO R
fruta verda, grua de inativação que permite superar a resistência, sem lesões, perfurações e cortes	1,94
fruta verda, sem lesões, perfurações e cortes	1,82
fruta, sem lesões, perfurações e cortes	2,37
frutas, em mangas de 300 gr.	2,49
frutas desenvolvidas, em pés de 300 a 250 gr.	6,20
portas a manipulação, firme, intacta, sem lesões.	2,05
furta manipulação, firme, intacta, sem lesões e limpa.	1,98
furta manipulação, firme, intacta, sem folhas, sem lesões e	2,55
fruta, com paladar característico, assadas ao ponto.	13,45
fruta em unidade de 400 a 450 gr.	4,54
furta manipulação, firme, intacta, sem folhas, sem lesões e	2,34
manipulação, firme, intacta, sem lesões e limpa.	1,92
uniforme em unidades de 400 a 450 gr.	3,83
desenvolvidas, em mangas de 300 gr.	6,16
desenvolvidas, em mangas de 300 gr.	7,23
carneiros, sem espinhas, com validade mínima de 6 (seis) dias à contar solo de inspeção, conforme legislação vigente	27,80
furta manipulação, firme e intacta, sem lesões na casca.	2,00
furta manipulação, firme e intacta, sem lesões na casca.	1,90
vitela reponar a manipulação, firme e intacta, sem lesões na	1,64
vitela, com cor e paladar característico.	8,88
furta manipulação, firme e intacta, sem lesões na casca.	6,13
vitela manipulação, firme e intacta, sem lesões na casca	6,18
vitela superior a manipulação, firme e intacta, sem	1,51
vitela, sem lesões, maduradas ou perfuradas. Embalado em mangas 400 gr.	13,84
vitela, sem lesões, maduradas ou perfuradas. Embalado em mangas 400 gr.	8,40
manipulação, firme e intacta, sem lesões na casca	4,63
manipulação, firme e intacta, sem lesões na casca	1,95
vitela superior a manipulação, firme e intacta, sem lesões e	3,49
uniforme em unidades de 760 gr. a 1000 gr.	1,72
uniforme em unidades de 760 gr. a 1000 gr.	2,06
manipulação, firme e intacta, sem lesões na casca	3,23

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
DATA: 14/02/18
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM ESTRADAS
RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO TRECHO DE ACESSO A
COMUNIDADE DE LINHA TОРTELLI - RODOVIA PAULINO STÉDILE ATÉ LINHA TОРTELLI,
EM UM TOTAL DE 26.460,00M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.
CONVÉNIO Nº 205/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Analisados todos os atos referentes
à Tomada de Preços nº 01/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em
epígrafe ao licitante:

LOTE / FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01 ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME	05.318.820/0001-40	983.737,03

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 983.737,03
(novecentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos). Coronel
Vivida, 03 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

REFERÊNCIA: CONTRATO 104/2018

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RETIFICAÇÃO

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública
a retificação do Contrato 104/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Onde Lia-se:

O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: Uma Escavadeira
Hidráulica Nova, Zera Hora, Marca/Modelo JCB/J5210 lote nº 1 e uma Retroescavadeira 4x4,
nova, Zera Hora, Marca/Modelo JCB/3CX, lote nº 3, demais características técnicas conforme
propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo.

Leia-se:

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Uma Escavadeira
Hidráulica Nova, Zera Hora, Marca/Modelo JCB/J5210 lote nº 1, demais características técnicas
conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Onde Lia-se:

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil
reais) sendo Lote nº 1 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Lote nº 3 R\$ 200.000,00, daqui
por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Leia-se:

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos
mil reais) - Lote nº 1, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Chopinzinho, 05 de abril de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 48/2018/GP. Dispensa nº 34/2018. PARTES: Município de Pato
Branco e CELSO AVELINO BERLATTO. OBJETO: Locação de imóveis, sendo qua-
tro barracões, construídos no lote rural 63 - 02, Matrícula n.º 17.515, localizado na
Rua Artibano Sutile nº 60, Bairro São Francisco, Pato Branco - PR, que será utili-
zado para o depósito de enfeites natalinos, atendendo as necessidades da Secreta-
ria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Lo-
cação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota
de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 5.470,73 (cin-
co mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos), totalizando para o pe-
ríodo o valor de R\$ 65.648,76 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito re-
ais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será
de doze meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de
acordo entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensal-
mente até o quinto dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, median-
te apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORC:
07.04.12.39200402.180.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departa-
mento de Cultura - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
(536-3002) - Reserva de Saldo 8. GESTOR DO CONTRATO: A Assessora de Plane-
jamento da Secretaria de Educação e Cultura, Pato Branco, 5 de abril de 2018. Au-
gustinho Zucchi - Prefeito. Celso Avelino Berlatto - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 68/2017/GP. PARTES: Muni-
cipípio de Pato Branco e Alexandra Picetski Vaz. OBJETO: A regularização das rela-
ções entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato
Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMC-
TI e a Sra. Alexandra Picetski Vaz, na modalidade de incubada residente, para o des-
envolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título
precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de
Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões,
das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações
e direitos. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, Inciso II, da Lei
8.666/93, com base na Cláusula Nona, IV, do referido Termo de Permissão de Uso e
conforme memorando 031/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tec-
nologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o
Termo de Permissão de Uso nº 68/2017/GP, decorrente da licitação promovida atra-
vés do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 46/2017,
Processo nº 83/2017, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sen-
do conveniente e opportuno para a Administração Pública. Pato Branco, 29 de mar-
ço de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alexandra Picetski Vaz - Permissionário.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 49/2018/GP. Dispensa nº 35/2018. PARTES: Município de Pato
Branco e BIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Con-
tratação de empresa fornecedora de 1 (um) motopoda com mínimo de 1,0kw de po-
tência do motor, peso mínimo de 6,4kg e mínimo de 25,4cm³ de cilindradas, 2 (dois)
soprador de ar com mínimo de 56,5cm³ de cilindradas, peso mínimo de 0,1kg no

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição N° 1581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**REFERÊNCIA: CONTRATO 104/2018
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
RETIFICAÇÃO**

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação do Contrato 104/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO DO CONTRATO

Onde Lia-se:

O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: Uma Escavadeira Hidráulica Nova, Zera Hora, Marca/Modelo JCB/JS210 lote nº 1 e uma Retroescavadeira 4x4, nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/3CX, lote nº 3, demais características técnicas conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo. - Leta-se

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Uma Escavadeira Hidráulica Nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/JS210 lote nº 1, demais características técnicas conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo.

CLAUSULA SEGUNDA-DO VALOR

Onde Lia-se:

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo Lote nº 1 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Lote nº 3

R\$ 200.000,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". - Leta-se

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)- Lote nº 1, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Chopinzinho, 06 de abril de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod:265430

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Visulux Ltda - ME

E inabilitar a seguinte Empresa:

Nº	EMPRESA
1	Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 06 de abril de 2018.

RUBENEI MELOTO

Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7851844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 125/2018

Extrato de Contratos Pregão 1/2018: Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários: - Escavadeira Hidráulica. - Rolo Compactador. - Retroescavadeira 4 X 4. - Semirreboque Carrega Tudo. Elemento de despesa: 1906-1905. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/04/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Contrato 125/2018 – Contratada – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 200.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENISCOLARO

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6BD71DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO CONTRATO 104/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO 104/2018

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RETIFICAÇÃO

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação do Contrato 104/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Onde Lia-se:

O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: Uma Escavadeira Hidráulica Nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/JS210 lote nº 1 e uma Retroescavadeira 4x4, nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/3CX, lote nº 3, demais características técnicas conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo.

Leia-se

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Uma Escavadeira Hidráulica Nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/JS210 lote nº 1, demais características técnicas conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Onde Lia-se:

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) sendo Lote nº 1 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Lote nº 3 R\$ 200.000,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Leia-se

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Lote nº 1, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Chopinzinho, 06 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENISCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:65BCF5ED

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018

Protocolo nº 13326/2017.

Processo Administrativo: nº 224/2018.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 02/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa ZENITRAM MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.693.173/0001-44, Inscrição Estadual sob nº 9039817680, localizada na Rodovia da Uva, km 05 – nº 3715, para realizar manutenção das cadeiras que compõe mobiliário da Câmara Municipal de Colombo, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Colombo, 05 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok
Código Identificador:7E91E751

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2018

Protocolo nº 13325/2018.

Processo Administrativo: nº 223/2018.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa GRÁFICA COLOMO, inscrita no CNPJ sob nº 77.183.978/0001-60 e Inscrição Estadual sob nº 103.00.690-28, para realizar aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) folhas timbradas e 500 (quinhentas) pastas, no valor de R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).

Colombo, 05 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok
Código Identificador:3BA832EF

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir o Decreto nº 016/2018, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1469 de 23 de março de 2018, no Art. 1º, onde se lê "Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago – Ensino Fundamental em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato de Contratos Pregão 1/2018: Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários: - Escavadeira Hidráulica. - Rolo Compactador. - Retroescavadeira 4 X 4. - Semirreboque Carrega Tudo. Elemento de despesa: 1906-1905. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/04/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Contrato 125/2018 – Contratada – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 200.000,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 125/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO-PR E A
EMPRESA ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Sciaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4 SSP/PR., CPF nº 009.378.889-40, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33, localizada na Rua Willian Booth, nº 2093, CEP 81.6730-080, Bairro Boqueirão em Curitiba- PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Nívea Maria Guisso Guia, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.364.550-1, CPF nº 763.687.189-00, residente na Rua Professor Angelo Ferrario Lopes, 2579, Bairro Hugo Lange, em Curitiba-PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 30/01/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: Uma Retroescavadeira 4x4, nova, Zero Hora, Marca/Modelo JCB/3CX, lote nº 3, demais características técnicas conforme propostas de preços e ficha técnica que integram o presente processo. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

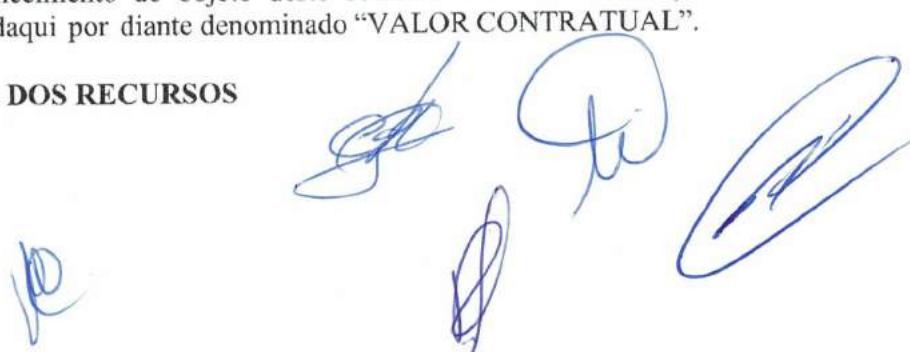
Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 1/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Lote 3 daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS



As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal, através das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.267820008.1.003.4.4.90.52 (1905/F000 – 1906/F625).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho-PR – CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuênciam expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.






CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais

- obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

1. Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

3. Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuênciam expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Geraldo Olivo, designado pelo Decreto nº 003/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Geraldo Olivo. designado pelo Decreto nº 003/2017.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

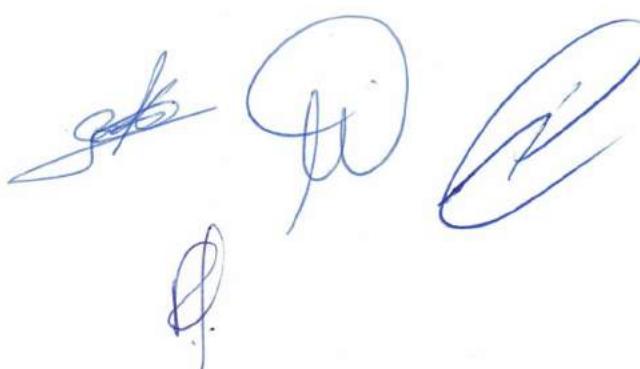
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

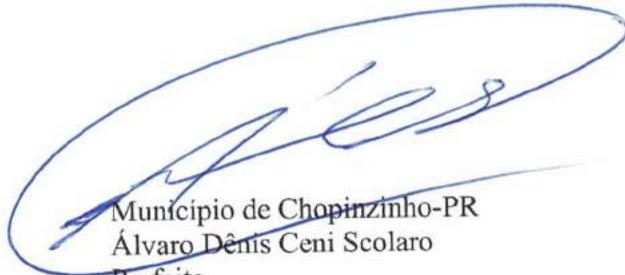
9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho-PR, 06 de abril de 2018.





Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito
CONTRATANTE



Geraldo Olivo
Fiscal

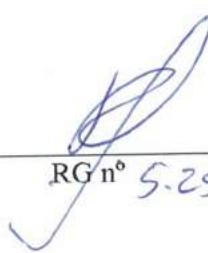


Nivea Maria Guisso Guia

Engepeças Equipamentos Ltda
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 0429.975-6


RG nº 5.253.580-8

DIÁRIO DO SUDOESTE

43 3220-2066

 diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO: SÁBADO E DOMINGO, 7 E 8 DE ABRIL DE 2018

ANO XXXII
Nº 7113

R\$ 2

PATO FUTSAL JOGA EM CASA PELA LIGA



O time pato-branquense, que recebe a Assoeva neste sábado, quer a primeira vitória na Liga Nacional de Futsal.
O jogo vai começar às 19h, no ginásio Dolivar Lavarda. Pág. 19

Heimuth Köhl

Festival de Hip Hop vai movimentar Pato Branco

JOS
ARAM

DE

08	300	KG	Beterraba, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme, intacta, sem lesões, limpa.
09	500	KG	Bolacha Caseira Polvilho/Manteiga, em pacotes de 1,0 KG, com paladar característico, assadas.
10	800	KG	Brócolis, in natura, firme, intacto, limpo, coloração uniforme em unidades de 400 a 450 gr.
11	499	KG	Cenoura, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme, intacta, sem lesões, limpa.
12	551	KG	Chuchu, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme, intacta, sem lesões.
13	800	KG	Couve Flor, in natura, firme, intacto, limpo, coloração uniforme em unidades de 400 a 450 gr.
14	300	KG	Couve Manteiga, folhas uniformes, verdes, firmes e bem desenvolvidas, em maços de 300 gr.
15	400	KG	Espinafre, folhas uniformes, verdes, firmes e bem desenvolvidas, em maços de 300 gr.
16	1340	KG	Filé de Tilápia congelado, com cor, cheiro e sabor característicos, sem espinhas, com validade de 6 meses a contar da data da entrega. O produto deverá conter selo de inspeção, conforme (Municipal; Estadual ou Federal).
17	1600	KG	Laranja Baiana, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões.
18	305	KG	Limão Rosa, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões.
19	500	KG	Laranja Pera ou Lima, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem casca.
20	500	KG	Macarrão Caseiro, congelado, em pacotes de 1,0 KG, enxuto, com cor e paladar característico.
21	400	KG	Batata Salsa, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme, intacta, sem lesões.
22	300	KG	Maracujá, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões.
23	1000	KG	Melancia, in natura, tamanho uniforme, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões na casca
24	200	KG	Morango, in natura, firme e intacto, de tamanho uniforme, sem lesões, rachaduras ou perfurações, em bandejas de isopor revestida com microfilme atóxico, com 400 gr.
25	400	KG	Pão Caseiro, embalado em pacotes plásticos, com uma unidade de 700 gr a 1000gr, com palha assado ao ponto.
26	100	KG	Pimentão, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões.
27	1732	KG	Poncã, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões.
28	52	KG	Rabanete, in natura, sem folhas, de maturação que permita suportar a manipulação, firme, intacto, limpo.
29	500	KG	Repolho Verde, in natura, firme, intacto, limpo, coloração uniforme em unidades de 700 gr a 1000gr.
30	500	KG	Repolho Roxo, in natura, firme, intacto, limpo, coloração uniforme em unidades de 700 gr a 1000gr.
31	2500	KG	Tomate, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10 a
30 de abril de 2018

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para maiores informações e aquisição do edital na integra entrar em contato com o Escritório Regional da EMATER ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Mangueirinha, em horário normal de expediente ou pelo telefone (046) 3243-1626.

Mangueirinha, 06 de abril de 2018.

Publique-se
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Extrato de Contratos Pregão 1/2018: Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários: - Escavadeira Hidráulica. - Rolo Compactador. - Retroescavadeira 4 X 4. - Semirreboque Carrega Tudo. Elemento de despesa: 1906-1905. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/04/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Contrato 125/2018 – Contratada – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 200.000,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 – PROCESSO Nº. 023/2018 Data de abertura: 06/04/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados, de coleta seletiva, transporte, destinação final em aterro sanitário, próprio da empresa, de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, gerados neste Município; contratação de empresa especializada na execução de serviços de carregamento, transporte e destinação final de resíduos de construção civil e de jardinagem, gerados pelas Secretarias e Departamentos Públicos, com destinação em aterro próprio da empresa; contratação de empresa especializada na execução de serviço de carregamento, transporte e destinação final de lixos eletrônicos, gerados neste Município, com a devida destinação final, de responsabilidade exclusiva da empresa; e, contratação de empresa especializada na execução de serviço de carregamento, transporte e destinação final de lâmpadas descartadas neste Município, com a devida destinação final, de responsabilidade exclusiva da empresa", pelo prazo de 12

MUNIC

EX

Termo Aditivo
ços emitida e
realizar refor
de 195,18 m²
me de empre
de Preços nº
DADE DO IC
95.585.477/00
representada
dor do CPF n
E. CONRAD
03.030.122/00
centro – CEP
Emerson Con
8. TIPO DO

Segunda-Feira, 09 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição N° 1581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato de Contratos Pregão 1/2018:

Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários:—Escavadeira Hidráulica.—Rolo Compactador.—Retroescavadeira 4 X 4.—Semirreboque Carrega Tudo. Elemento de despesa: 1906-1905. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/04/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Contrato 125/2018 – Contratada – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA–Valor: R\$ 200.000,00. Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Cod265461